



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.493

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2017

39 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

DECRETO

DECRETO "O" Nº 057/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 057/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	IEG	NSN	CFD	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
TRIBUNAL DE CONTAS					
TRIBUNAL DE CONTAS					
03101.01.032.0002.2011	F				
Controle Interno/Externo da Execução Financeira/Orçamentária					
	3	1	100	0,00	5.100.000,00
	3	3	100	6.100.000,00	0,00
	3	4	100	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL			100	6.100.000,00	6.100.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
05901.02.061.0003.2042	F				
Manutenção e operacionalização das atividades do PJMS - FUNJECC					
	3	3	240	505.000,00	0,00
	3	4	240	0,00	505.000,00
SUBTOTAL			240	505.000,00	505.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.0044.2721	F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.					
	3	3	100	0,00	2.666.252,00
SUBTOTAL			100	0,00	2.666.252,00

ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.843.0905.9006	F				
Parcelamento de Dívida com INSS e Outros					
	3	3	100	70.000,00	0,00
35101.28.846.0905.9007	F				
Encargos com o PASEP.					
	3	3	100	0,00	70.000,00
SUBTOTAL			100	70.000,00	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
55101.04.122.0064.6163	F				
Manutenção e Operacionalização das atividades da SAD					
	3	3	100	2.666.252,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.666.252,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.606.2031.8209	F				
Erva-Mate					
	3	3	281	0,00	186.507,00
SUBTOTAL			281	186.507,00	186.507,00
TOTAL			100	8.836.252,00	8.836.252,00
TOTAL			240	505.000,00	505.000,00
TOTAL			281	186.507,00	186.507,00
TOTAL GERAL				9.527.759,00	9.527.759,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 43/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dezenove do mês de setembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 54/2014

Processo: 11/025973/2013 – Alim n. 25469-E de 8-7-2013

Sujeito Passivo: Ramão Alves da Cunha Júnior – Corumbá-MS. – IE: não consta
Autuante: Dorivam Garcia Mendes

Julgador de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi
Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli
Pedido de Vista: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Reexame Necessário n. 2/2016
Processo: 11/033918/2014-ALIM n. 27507-E de 21-7-2014
Sujeito Passivo: Tiradentes Com de Alimentos Ltda.– Campo Grande-MS – IE: 28.349.813-7
Autuante: Carlos Eduardo M de Araújo
Julgador de 1ª Instância: Roberto Vieira dos Santos
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 4/2017
Processo: 11/021783/2015-ALIM n. 29400-E de 10-6-2015
Sujeito Passivo: Saga Agroindustrial Ltda. – São Gabriel do Oeste-MS – IE: 28.324.009-1 - Advogados: Thiago Vinícius Vieira Miranda e Victor Ribeiro Loureiro
Autuante: Altair Betoni
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 83/2016
Processo: 11/028524/2015-ALIM n. 29602-E de 17-7-2015
Sujeito Passivo: Pet Shop 4 Patas Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.307.148-6 – Advogado: Carlos R. Nascimento Júnior
Autuante: Nilton Pereira Barbosa
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 115/2017 – PROCESSO N. 11/006119/2014 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 26/2016 – RECORRENTE: Walter Brajão Ferreira – Dracena-SP – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL – PAGAMENTO ANTECIPADO DA MULTA – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE OFÍCIO – DESNECESSIDADE – CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – IMPOSSIBILIDADE. REDUÇÃO DA MULTA – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Havendo o pagamento antecipado da multa, com o objetivo de liberação de mercadoria apreendida em razão de flagrante do descumprimento do dever instrumental de fazer acompanhar a mercadoria, durante o seu trânsito, de documento fiscal apropriado, é desnecessária a realização do ato de ofício de imposição de multa para o fim de constituir o crédito tributário.

Configurada a prática da infração consistente no descumprimento de dever instrumental, ainda que indevido o tributo, persiste o dever de pagamento da multa aplicada, não sendo consequentemente o caso de restituição do valor da multa pago antecipadamente.

A redução da multa para 30% de seu valor, prevista no art. 60, II, a, da Lei n. 2.315, de 2001, somente pode ser aplicada quando preenchidos todos os requisitos estabelecidos na lei, o que não se verificou no presente caso.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 26/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário. Vencidos, em parte, o Cons. relator e os Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e a Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Jayme da Silva Neves Neto – Relator
Cons. Jayme da Silva Neves Neto e o Cons. Gérson Mardine Fraulob - Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.8.2017, os Cons. Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 116/2017 – PROCESSO N. 11/042849/2014 (ALIM n. 813-M/2014) – REEXAME NECESSÁRIO N. 34/2016 – RECORRIDA: Allied S.A. – Jaboatão dos Guararapes-SP – ADVOGADA: Requel Aparecida Jesus (OAB/SP 210.679) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	14
Boletim de Licitações.....	25
Boletim de Pessoal.....	28
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	34
Municípios.....	35
Publicações a Pedido.....	39

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – INIDONEIDADE DO DOCUMENTO FISCAL UTILIZADO NO TRÂNSITO DA RESPECTIVA MERCADORIA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Demonstrado que o documento fiscal utilizado para acobertar o trânsito da respectiva mercadoria encontrava-se válido para essa finalidade, não prevalece a exigência fiscal formalizada com fundamento no que dispõe o art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 34/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17.8.2017, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 117/2017 – PROCESSO N. 11/016052/2015 (ALIM n. 29189-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 117/2015 – RECORRENTE: Alcir Felizola Moraes Piccolotto – Fátima do Sul-MS – ADVOGADO: Marco Antônio Novaes Nogueira (OAB/MS 11.366) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ITCD – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS POR TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 113 E 114 DO STF – MATÉRIA OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O imposto de transmissão *causa mortis* não é exigível antes da homologação do cálculo, que é feito tomando como base o valor do bem à época da avaliação, e não à época da abertura da sucessão (Súmulas 113 e 114 do STF).

A *contrario sensu* da Súmula 304 do STF, em havendo resolução do mérito em Mandado de Segurança, essa decisão faz coisa julgada formal e material, não podendo a matéria ser rediscutida em qualquer outra ação ordinária.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 117/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.8.2017, os Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 118/2017 – PROCESSO N. 11/016049/2015 (ALIM n. 29188-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 118/2015 – RECORRENTE: Regina Helena Moraes Piccolotto – Fátima do Sul-MS – ADVOGADO: Marco Antônio Novaes Nogueira (OAB/MS 11.366) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ITCD – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS POR TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 113 E 114 DO STF – MATÉRIA OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O imposto de transmissão *causa mortis* não é exigível antes da homologação do cálculo, que é feito tomando como base o valor do bem à época da avaliação, e não à época da abertura da sucessão (Súmulas 113 e 114 do STF).

A *contrario sensu* da Súmula 304 do STF, em havendo resolução do mérito em Mandado de Segurança, essa decisão faz coisa julgada formal e material, não podendo a matéria ser rediscutida em qualquer outra ação ordinária.

A despeito de não haver identidade de partes no Mandado de Segurança impetrado pela viúva meeira, não se pode afastar os efeitos persuasivos da decisão de mérito desse *writ*, uma vez tratar-se de matéria decorrente do mesmo evento (*causa mortis*), em transmissão dos respectivos quinhões aos herdeiros dos bens localizados neste Estado.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 118/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.8.2017, os Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 119/2017 – PROCESSO N. 11/016046/2015 (ALIM n. 29187-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 119/2015 – RECORRENTE: Vania Cristina Moraes Piccolotto Pires – Fátima do Sul-MS – ADVOGADO: Marco Antônio Novaes Nogueira (OAB/MS 11.366) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ITCD – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS POR TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 113 E 114

DO STF – MATÉRIA OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O imposto de transmissão *causa mortis* não é exigível antes da homologação do cálculo, que é feito tomando como base o valor do bem à época da avaliação, e não à época da abertura da sucessão (Súmulas 113 e 114 do STF).

A *contrario sensu* da Súmula 304 do STF, em havendo resolução do mérito em Mandado de Segurança, essa decisão faz coisa julgada formal e material, não podendo a matéria ser rediscutida em qualquer outra ação ordinária.

A despeito de não haver identidade de partes no Mandado de Segurança impetrado pela viúva meeira, não se pode afastar os efeitos persuasivos da decisão de mérito desse *writ*, uma vez tratar-se de matéria decorrente do mesmo evento (*causa mortis*), em transmissão dos respectivos quinhões aos herdeiros dos bens localizados neste Estado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.8.2017, os Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 120/2017 – PROCESSO N. 11/016044/2015 (ALIM n. 29186-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 120/2015 – RECORRENTE: Carmen Lucia Morais Piccolotto – Fátima do Sul-MS – ADVOGADO: Marco Antônio Novaes Nogueira (OAB/MS 11.366) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ITCD – MUTAÇÕES PATRIMONIAIS POR TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO – APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 113 E 114 DO STF – MATÉRIA OBJETO DE DECISÃO JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O imposto de transmissão *causa mortis* não é exigível antes da homologação do cálculo, que é feito tomando como base o valor do bem à época da avaliação, e não à época da abertura da sucessão (Súmulas 113 e 114 do STF).

A *contrario sensu* da Súmula 304 do STF, em havendo resolução do mérito em Mandado de Segurança, essa decisão faz coisa julgada formal e material, não podendo a matéria ser rediscutida em qualquer outra ação ordinária.

A despeito de não haver identidade de partes no Mandado de Segurança impetrado pela viúva meeira, não se pode afastar os efeitos persuasivos da decisão de mérito desse *writ*, uma vez tratar-se de matéria decorrente do mesmo evento (*causa mortis*), em transmissão dos respectivos quinhões aos herdeiros dos bens localizados neste Estado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 120/2015, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22.8.2017, os Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gigliola Lilian Decarli, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e Bruno Oliveira Pinheiro (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. MAXIMUN BRASIL TELEINFORMATICA LTDA IE: 28.325-602-8
R. Quatorze de Julho, 758 – Vila Glória – Campo Grande/MS - CEP: 79004-410
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 36164-E

2. D&F MERCADO DE RAÇÕES LTDA IE: 28.311.520-3
Trv. Jose Bacha, 98 TERREO – Vila Cidade – Campo Grande/MS - CEP: 79002-040
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 36130-E

3. CASA DE CARNES R. N. LTDA IE: 28.332.917-3
R. Arthus Costa Silva, 450 TERREO – Santa Terezinha – Nova Andradina/MS - CEP: 79750-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 32417-E

4. TRANSPORTADORA FRETAO EIRELI IE: 28.218.498-8
Av. Guaicurus, 2464 A – Bairro Universitário – Campo Grande/MS - CEP: 79063-080
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35705-E

5. ROSANA PEDROSO FAVARO OLIVEIRA IE: 28.334.374-5
R. Adolfo do Amaral, 159 TERREO – Centro – Coronel Sapucaia/MS - CEP: 79995-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 36623-E

6. MS COM. DE PAPEIS E REPRESENT. EIRELI IE: 28.400.261-5
R. Santa Maria, 113 – Monte Castelo – Campo Grande/MS - CEP: 79011-190
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 36202-E e 36226-E

7. JOAO DELMAR ROSA FERREIRA IE: 28.373.312-8
R. Rosa Amarela, 43 SALAO A – Jardim das Rosas – Ponta Porá/MS - CEP: 79906-164
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 35330-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), julgado Procedente em Parte pelo Termo de Revisão nº 1652/2016-UCJUL, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, "d" e 70, I e 78, I da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. DECORASA MOBILE EIRELI IE: 28.391.888-8
Av. Afonso Pena, 3680 - Centro – Campo Grande/MS - CEP: 79020-001
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 29912-E

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim
Matrícula 432985021
Chefe do OPE

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			
EDITAL/PGE/MS/Nº45, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.			
O Procurador do Estado-Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa intima, nos termos do § 5º, do art. 172 do Regulamento do ICMS e do art. 18, da Lei 2211/2001, as pessoas abaixo relacionadas, física e jurídica, de que seus débitos para com o Estado de Mato Grosso do Sul, de origem tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação. Após a inscrição será ajuizada a execução fiscal.			
Os interessados em quitar o débito antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na Procuradoria de Controle da Dívida Ativa – PCDA/PGE – Rua Sete de Setembro – 676 – CEP 79002-121 - Centro - Campo Grande – MS.			
Nome	Nº TTD, ALIM e PPD	Inscrição Estadual	Município
Alisson Rogério Martins	Alim. 33674 E	28.314.834-9	Naviraí
Antonio Carlos da Silveira	Alim. 33866 E	28.348.580-9	Maracaju
B Barros de Oliveira Lima	Alim. 33149 E	28.357.853-0	Bataguassu
BJ Santos & Cia Ltda	Alim. 33155 E	28.344.005-8	Bataguassu
Barrios Comércio e Serviços EIRELI	Alim. 30673 E	28.404.147-5	Campo Grande
CCR Construção Comércio Rio Paraná Ltda	Alim. 33222 E	28.315.241-9	Bataguassu
Camila C F da Silva	Alim. 33547 E	28.355.770-2	Fátima do Sul
Cardoso & Rodrigues Ltda	Alim. 33413 E	28.328.026-3	Iguatemi
Cilene Duarte de Oliveira	Alim. 33227 E	28.321.344-2	Bataguassu
Comercial de Gêneros Alimentícios Itamarati Ltda	Alim. 32722 E	28.354.319-1	Ponta Porã
Comercio Atacadista de Alimentos e Representação Volve EIRELI	Alim 32020-E	28.370.779-8	Campo Grande
Construtora Tai Ltda	Alim. 30462 E	28.312.952-2	Campo Grande
Denia de Oliveira Souza	Alim. 33386 E	28.339.002-6	Paranhos
Deus & Gonçalves Ltda	Alim. 33856 E	28.339.793-4	Maracaju
Dinâmica Celulares e Acessórios Ltda	Alim. 33879 E	28.347.616-8	Maracaju
Disk Baterias Com de Peças e Serv LTDA	Alim 31938-E	28.382.012-8	Corumbá
EFB Distribuidora de Produtos Plásticos Ltda	Alim. 30653 E	28.336.797-0	Campo Grande
Ednavi Indústria Comércio Confecções Ltda	Alim. 33685 E	28.335.391-0	Naviraí
Esquadiart Aluminium Ltda	Alim. 1296 M	28.399.500-9	Campo Grande
Estima Calçados Ltda	Alim. 30107 E	28.375.179-7	Campo Grande
Fenix Construtora Obras Saneamento	Alim. 33687 E	28.336.350-9	Naviraí
Foco Agronegócios Ltda	Alim. 30276 E	28.347.179-4	São Gabriel do Oeste
Foco Agronegócios Ltda	Alim. 30275 E	28.347.179-4	São Gabriel do Oeste
Francischini & Zagonel Ltda	Ttd. 2293 D	28.331.696-9	Campo Grande
Francischini & Zagonel Ltda	Ttd. 2564 D	28.331.696-9	Campo Grande
Glória Gran Mármore e Granitos Ltda	Alim. 33661 E	28.355.343-0	Glória de Dourados
H F Viana	Alim. 33455 E	28.381.277-0	Paranhos
H P L Da Silva Ferst ME	Alim. 32861 E	28.396.021-3	Campo Grande
H P L Da Silva Ferst ME	Alim. 32862 E	28.396.021-3	Campo Grande
Helton Delai Monteiro	Alim. 33415 E	28.363.824-9	Iguatemi
J & K Atacadista Ltda	Alim. 33049 E	28.349.341-0	Campo Grande
J H Ribas Transportes Agropecuários Ltda	Alim. 33845 E	28.343.546-1	Maracaju
João de Almeida	Alim. 33017 E	28.348.496-9	Itaporã
João Luiz Pinheiro da Silva	Alim. 33238 E	28.353.939-9	Bataguassu
Jonathan Alves	Alim. 32637 E	28.356.379-6	Ivinhema
Jorge Venceslau Beraldo	Alim. 33139 E	28.315.631-7	Itaquiraí
Juliano de Moura	Alim. 33521 E	28.325.211-1	Glória de Dourados
Julio Cesar Maciel	Alim. 33870 E	28.340.933-9	Maracaju
L A de Moraes & Cia Ltda	Alim. 32729 E	28.395.206-7	Campo Grande
L A de Moraes & Cia Ltda	Alim. 32730 E	28.395.206-7	Campo Grande
L B Puckes de Almeida	Alim. 33384 E	28.337.114-5	Paranhos

L J da Costa & Cia Ltda	Alim. 33757 E	28.329.654-2	Naviraí
L S Pavão	Alim. 33302 E	28.336.811-0	Coronel Sapucaia
Lagondola Pizzaria Ltda	Alim. 33713 E	28.335.355-4	Campo Grande
Lavarda & Lavarda Ltda	Alim. 33611 E	28.352.731-5	Mundo Novo
Luiz Apolonio da Silva	Alim. 33110 E	28.315.779-8	Novo Horizonte do Sul
M A Culzoni Fox	Alim. 33001 E	28.342.509-1	Ponta Porã
M C Feliciano Gonçalves	Alim. 33381 E	28.329.822-7	Paranhos
MS Comércio de Papéis e Representação EIRELI	Alim. 32085 E	28.400.261-5	Campo Grande
Magazine Nota 10 Ltda	Alim. 33863 E	28.354.229-2	Maracaju
Manoela Art do Vestuários Ltda	Alim. 32998 E	28.343.887-8	Ponta Porã
Marcelo Amaro da Silva	Alim. 32996 E	28.342.469-9	Ponta Porã
Maria Alves dos Santos	Alim. 32883 E	28.320.215-7	Deodápolis
Maria Aparecida Alves Restaurante	Ttd. 2145 D	28.395.170-2	Três Lagoas
Maria das Graças Santos Silva Vidros	Alim. 33397 E	28.344.232-8	Bataguassu
Maria José Marega Ramos	Alim. 33398 E	28.343.466-0	Bataguassu
Medical Materiais Médicos e Hospitalares Ltda	Alim. 30121 E	28.399.632-3	Campo Grande
Matercon Materiais de Construção Ltda	Alim. 32223 E	28.318.616-0	Nova Alvorada do Sul
N A Umlauf Restaurante	Alim. 33399 E	28.358.946-9	Bataguassu
NL Construções EIRELI	Alim. 34060 E	28.362.191-5	Ponta Porã
N. M. Cohene Auto Peças	Alim. 30124 E	28.399.153-4	Ponta Porã
Nova Casa Bahia S.A	Alim. 28319 E	28.365.262-4	Campo Grande
Osmar Antonio Queiroga Filho	Alim. 32445 E	28.340.627-5	Nova Andradina
Paulo Daniel Modenez	Ttd. 2439 D	28.353.771-0	Três Lagoas
Pedro Izair Gund	Alim. 33842 E	28.371.032-2	Maracaju
Pedro Izair Gund	Alim. 33843 E	28.371.032-2	Maracaju
Rodomar Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda	Alim. 33858 E	28.376.236-5	Maracaju
Rogério Morais	Alim. 33150 E	28.355.123-2	Itaquiraí
Ronivaldo Rosa da Silva	Alim. 33419 E	28.329.284-9	Santa Rita do Pardo
Santini Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda	Alim. 32450 E	28.342.060-0	Nova Andradina
Sequeira & Cia Ltda	Alim. 31493 E	28.383.046-8	Campo Grande
Silvone N R Lopes	Alim. 33524 E	28.326.238-9	Fátima do Sul
Simony Moraes Selasco	Alim. 31123 E	28.381.671-6	Corumbá
Sobrinho & Rodrigues Ltda	Alim. 33423 E	28.350.773-0	Bataguassu
Sobrinho & Rodrigues Ltda	Alim. 33424 E	28.350.773-0	Bataguassu
Suzana de Lima Souza	Alim. 33579 E	28.339.387-4	Bataguassu
T A Marques	Alim. 33425 E	28.351.837-5	Bataguassu
Tânia Soares da Silva de Jesus Camargo	Alim. 33426 E	28.342.762-0	Bataguassu
Usina Naviraí S.A Açúcar e Alcool	Alim. 34667 E	28.338.973-7	Naviraí

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 27.667
Processo n. 29/025.335/2017.
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Município de Alcínópolis – MS, CNPJ/MS n. 05.616.607/0001-14, denominada CONVENENTE, e a Federação das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mato Grosso do Sul - FEAPAES-MS. CNPJ/MF n. 00.637.112/0001-58, denominada INTERVENIENTE.
Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores; Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Resolução SEFAZ n. 2093, de 247 de outubro de 2007 e alterações posteriores, na portaria Interministerial n. 8, de 26 de dezembro de 2016, Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores; Lei Federal n. 11.494 de 20 de junho de 2007; no Decreto Federal n. 6.253, de 13 de novembro de 2007, e alterações posteriores; Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.
Valor/Funcional Programática: **R\$ 40.250,42**, em parcela única, no presente exercício, por conta do Localizador: COVEN 2198, Funcional Programática: 10.29101.12.367.2010.2198.0002, fonte de recursos 0120, sendo Custeio: R\$ 34.739,42 – Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2017NE004396 de 23/8/2017 e Capital : R\$ 5.511,00 – Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2017NE004397 de 23/8/2017.
Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2017.
Assinatura: 28/8/2017.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72
Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.
NICELE FURTADO DE FREITAS – CPF/MF N. 822.478.621-87
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcínópolis - Ms. – CONVENENTE.
TIDELCINO DOS SANTOS ROSA – CPF/MF n. 048.227.908-78
Presidente da Federação das Apaes de Mato Grosso do Sul –INTERVENIENTE.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2017/COINF/SED
N° Cadastral 7527
Processo: 29/037.432/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Vizzotto & Cia Ltda. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do contrato n. 001/2017. Fica suprimido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 2.299,16 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), correspondente ao percentual de 0,55%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 411.739,50 (quatrocentos e onze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), para R\$ 409.440,34 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/09/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Jaime Vizzotto

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0845/2013/SED N° Cadastral 2070
Processo: 29/016.027/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Luiz Carlos Oliveira Rezende - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, item 11.1 do Contrato n. 845/2013, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, pelo período de **2 de setembro de 2017 a 1º de setembro de 2018**.
Data da Assinatura: 30/08/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta (Contratante) e Luiz Carlos Oliveira Rezende (Contratado)

Extrato do I Termo Aditivo a OES n. 0024/2017/COINF/SED
N° Cadastral 8432
Processo: 29/002.832/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e VM&F Soluções Hidroelétricas Ltda - Me
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da OES n. 024/2017. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 17/09/2017 a 15/11/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/09/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Virgílio Otávio Barcelos Manna

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0032/2017/COINF/SED
N° Cadastral 8573
Processo: 29/026.417/2017
Partes: Secretaria de Estado de Educação e DT3 Construção Eireli - EPP.

Objeto: Serviços de pintura e instalação de alambrado na quadra de esportes na EE. Riachuelo, no município de Campo Grande/MS.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE004366. R\$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
Valor: Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da Assinatura: 04/09/2017.
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Willian Geraldo Maksoud Bussuan

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0034/2017/GL/COINF/SED
N° Cadastral 8602
Processo: 29/027.187/2017
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Almir Marques de Souza Eireli – EPP.
Objeto: Reforma de rede lógica na EE. Profª. Célia Mária Nágliis, EE. Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, no município de Campo Grande/MS e EE. Catarina de Abreu, no município de Sidrolândia/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE004415

Valor: R\$ 148.611,98 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da Assinatura: 04/09/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Almir Marques de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N° 018/CIB/SES/MS **Campo Grande, 01 de setembro de 2017.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º.Habilitar o Serviço de Atenção à Saúde Reprodutiva, Laqueadura,no Hospital Municipal de Miranda Renato Albuquerque Filho,CNES 3569543, no município de Miranda -MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO RODRIGUES PERALTA
Secretário de Estado de Saúde
em Substituição

Resolução N° 019/CIB/SES/MS **Campo Grande, 01 de setembro de 2017.**

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução N° 115/SES/MS, de 13 de novembro de 2015, que reestrutura o Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul e 259ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite/CIB, realizada no dia 18 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a recomposição do Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso do Sul e alterações no seu Regimento Interno, conforme anexo.

Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil/ MS	
Nome	Órgão
Titular: Gislaíne Medeiros Suplente: Tailma Silva Lino de Souza	Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul - COREN/MS
Titular: Sonia Solange Ennes Pessoa Suplente: Carlos Alberto da Silva Castro	Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros Obstetras de Mato Grosso do Sul – ABENFO/MS
Titular: Maria Cristina Mendes Bignardi Pessoa Suplente: Dulce Lopes Barboza Ribas	Conselho Regional de Nutricionistas – CRN 3/MS
Titular: Marcelly Freitas Trindade Suplente: Josiane de Oliveira Silva	Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS
Titular: Luciana Azambuja Roca Suplente: Ana José Alves	Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Titular: Paulo Saburo Ito Suplente: Ricardo Gomes	Associação de Ginecologia e Obstetrícia de Mato Grosso do Sul – SOGOMAT/SUL
Titular: Liliane Ferreira Suplente: Andryelli Matos Barbosa	Distrito Sanitário Especial Indígena-DSEI
Titular: Josaine de Sousa Palmieri Suplente: Juliana de Lima Lupion Silva	Instituto de Pesquisa, Ensino e Diagnóstico - IPED/APAE
Titular: Marcelo Marques de Castro Suplente: Adriano Ferreira Vargas	Conselho Tutelar – Região Sul - CTSul
Titular: Neide Eliane Gordo de Oliveira Suplente: Nuilena Elizabeth dos Santos Silva	Conselho Estadual de Saúde - CES
Titular: Renata Palópoli Picoli Suplente: Fernanda Savicki de Almeida	Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ/MS
Sociedade de Pediatria de MS	
Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul – CRM/MS	
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT	
Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS	
Titular: Hilda Guimarães de Freitas Suplente: Luciene Higa de Aguiar	Gerência da Saúde da Mulher - CEAB/SES/MS
Titular: Angela Amanda Nunes Rios Suplente: Maria Aparecida de Almeida Cruz	Gerência da Rede Cegonha/SGAS/CAB/SES/MS
Titular: Vera Lúcia Silva Ramos Suplente: Maria Jesus Nasser Viana	Gerência de Saúde do Adolescente e do Jovem e do PSE/CEAB/SES/MS
Titular: karine Cavalcante da Costa Suplente: Janainne Moraes Vilela Escobar	Coordenadoria Estadual de Atenção Básica – CEAB/SES/MS
Titular: Carolina dos Santos Chita Raposo Suplente: Florinda Pupp de Almeida	Gerência da Saúde da Criança e Aleitamento Materno - CEAB/SES/MS
Titular: Karine Ferreira Barbosa Suplente: Larissa Domingues Castilho	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – CEVE/SGVS/SES/MS
Titular: Marisa Dias Von Atzingen Suplente: Melissa Carolina Rodrigues Durau Macedo	Coordenadoria de Atenção Especializada – CAE/DAS/SES/MS
Titular: Janaina Trevizan Andreotti Suplente: Aline Schio de Souza	Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVISA/SGVS/SES/MS
Titular: Hulda Kedma Rodrigues Orenha Suplente:	Divisão de Informação em Saúde – DIS/SES
Titular: Maria de Lourdes Oshiro Suplente: Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na saúde - SGGTES
Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência – CERA	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO RODRIGUES PERALTA
Secretário de Estado de Saúde
em Substituição

ANEXO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO DA
MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL DE MATO GROSSO DO SUL
TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1.º O Comitê Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna e Infantil de Mato Grosso de Sul (CEPMMI-MS) é uma instância interinstitucional, multiprofissional, com objetivo de analisar os óbitos maternos, neonatais e infantis ocorridos no Estado, para propor ações nas diversas instituições, a fim de prevenir novas mortes evitáveis. Sua atuação é técnico-científica e consultiva, sigilosa, com função eminentemente educativa.

TÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2.º São finalidades do CEPMMI:

- I. Incentivar e apoiar a implantação do Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materno e Infantil (CMPMMI) em articulação com os serviços de vigilância em saúde;
- II. Reunir dados levantados do nível estadual, com a finalidade de examinar as tendências da mortalidade, identificar a população de maior risco;
- III. Fazer estudos de casos de óbitos com propostas de intervenção, objetivando a redução dos óbitos maternos, infantis e fetais;

- IV. Sensibilizar os gestores, profissionais de saúde sobre a situação da mortalidade materna e infantil, visando à melhoria da qualidade da assistência à saúde da mulher e da criança;
- V. Analisar e levantar os pontos frágeis na Rede de Assistência e os determinantes socioeconômicos e biológicos que culminaram a ocorrência das mortes evitáveis;
- VI. Definir propostas de intervenção para prevenção de óbito materno, infantil, e fetal, considerados evitáveis.

TÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3.º O CEPMMI-MS é composto por representantes titulares e suplentes, designados por suas respectivas instituições e áreas técnicas:

- Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN/MS
- Associação Brasileira de Obstetrizes e Enfermeiros – ABENFO/MS;
- Conselho Regional de Nutricionistas – CRN 3/MS;
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;
- Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
- Sociedade de Pediatria de Mato Grosso do Sul;
- Associação de Ginecologia e Obstetrícia de MS – SOGOMAT/SUL;
- Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

– CRM/MS;

- Distrito Sanitário Especial Indígena – DSEI;
- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia de MS – FUNDECT/MS;

- Instituto de Pesquisa, Ensino e Diagnóstico – IPED/APAE;
- Conselho Tutelar – Região Sul – CTSul;
- Conselho Estadual de Saúde/CES MS;
- Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ/MS;
- Gerência da Saúde da Mulher – CEAB/MS;
- Gerência da Rede Cegonha – CEAB/MS;
- Gerência da Saúde do Adolescente – CEAB/MS;
- Gerência da Saúde da Família – CEAB/MS;
- Gerência da Saúde da Criança e Aleitamento Materno – CEAB/MS;
- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica – CEVE/MS;
- Coordenadoria de Atenção Especializada – CAE/MS;
- Coordenadora de Vigilância Sanitária – CEVS/MS;
- Divisão de Informação em Saúde – DIS/MS;
- Superintendência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na

Saúde – SGGTES;

- Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência – CERA

Parágrafo Único: Cada órgão, instituição deverá designar um membro titular e um suplente.

Art. 4.º A Presidência, a Vice-Presidência e Secretaria Executiva do CEPMMI serão preenchidas por um membro eleito entre seus pares.

Parágrafo 1º. Por deliberação do CEPMMI o mandato para os cargos descritos no artigo anterior será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Parágrafo 2º. Por deliberação do CEPMMI o mandato para os membros será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º O CEPMMI/MS poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições ou entidades que possam contribuir para a análise de casos ou para a realização de trabalhos específicos.

Parágrafo único: Os membros convidados terão direito à voz, porém não a voto.

TÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6.º O CEPMMI receberá apoio administrativo da Secretaria Estadual de Saúde/SES para seu funcionamento, por meio da Gerência da Saúde da Mulher e Gerência da Saúde da Criança e Aleitamento Materno.

Art. 7.º O CEPMMI reunir-se-á uma vez a cada dois meses, com calendário previamente estabelecido e aprovado pelos seus membros.

Art. 8.º As reuniões serão confirmadas com 07 dias úteis de antecedência e os membros serão convocados por meio de ofício, e-mail e/ou contato telefônico.

Art. 9.º Cada instituição representada poderá faltar até no máximo três (3) reuniões consecutivas ou quatro (4) alternadas no prazo de um ano sem justificativa, sob pena de desligamento da Instituição no CEPMMI.

Art. 10.º Poderá ocorrer reunião extraordinária, quando convocada pelo presidente do Comitê, ou por 1/3 dos membros, no prazo de três (3) dias para a convocação e mais dois (2) para a realização.

Art. 11. Alguns assuntos da pauta serão definidos na reunião anterior, pelos membros, ou por inclusão de temas propostos pelo Presidente.

TÍTULO V
DA COMPETÊNCIA

Art. 12 Ao Presidente do CEPMMI-MS compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões;
- II. Elaborar em conjunto com o Comitê a pauta das reuniões;
- III. Responder as solicitações feitas ao CEPMMI;
- IV. Coordenar as atividades do grupo, mantendo a integração dos membros;
- V. Promover o encaminhamento das propostas do CEPMMI aos órgãos pertinentes;
- VI. Assinar e encaminhar processos, documentos ou correspondências analisados e aprovados pelos membros;
- VII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Comitê.

Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas atribuições.

Art.13 Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

- I. Elaborar as atas das reuniões;
 - II. Acompanhar as atividades do serviço administrativo quanto à convocação e agenda dos membros para as reuniões;
 - III.Prestar informações aos interesses do Comitê necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
 - IV. Elaborar, distribuir, organizar e arquivar documentos.
- Art. 14 Aos membros competem:
- I. Comparecer às reuniões e participar das discussões;
 - II. Apreciar e aprovar a pauta e as atas das reuniões;
 - III. Eleger o (a) Presidente, o (a) Vice-Presidente e o (a) Secretário (a) Executivo (a) entre os membros;
 - IV. Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
 - V. Recomendar e sugerir medidas de prevenção que visem melhorar a atenção à saúde da criança e da mulher;
 - VI. Discutir sobre óbitos maternos e infantis ocorridos no âmbito estadual e do diagnóstico da relação entre esses óbitos e seus fatores determinantes;
 - VII. Cumprir o disposto no Regimento Interno do Comitê.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos pelo CEPMMI;

Art.16 As funções desempenhadas pelos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante;

Art.17 Somente por decisão da maioria absoluta de seus membros, este Regimento poderá ser modificado ou revogado;
Art.18 Este Regimento entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Resolução N° 025/CIB/SES/MS

Campo Grande, 01 de setembro de 2017

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências e Emergências e da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária no dia 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do município de Sidrolândia/MS, CNES: 9240950, opção III, para custeio de dois (02) médicos diurno e dois (02) médicos noturnos com funcionamento 24 horas, iniciou suas atividades em 05 de junho de 2017, conforme exigência do Art. 19, inciso I, da Portaria MS/GM n. 10 de 03/01/2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO RODRIGUES PERALTA

Secretário de Estado de Saúde

em Substituição

Resolução N° 026/CIB/SES/MS

Campo Grande, 01 de setembro de 2017.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando Ofício nº 6.143/SUPRIS/SESAU de 27 de junho de 2017;
Considerando o pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande de que, através do documento DE/037/FUNCRAF, de 12 de maio de 2017 foi comunicada pela Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Crânio Faciais – FUNCRAF que o Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, especializado em anomalias craniofaciais – Bauru/SP, não estará oferecendo atendimento por Tratamento Fora do Domicílio – TFD para procedimentos que exigem habilitação em Tratamento de Má Formação Lábio Palatal para pacientes deste estado;
Considerando que a FUNCRAF é habilitada para atendimento dos pacientes com fissura lábiopalatina e deficiência auditiva, sendo um serviço ambulatorial necessita referenciar os procedimentos cirúrgicos para um estabelecimento hospitalar;
Considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a habilitação do Hospital São Julião, CNES 0009733, como Centro de Tratamento de Má Formação Lábio Palatal, para realização dos procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO RODRIGUES PERALTA

Secretário de Estado de Saúde

em Substituição

Resolução N° 027/CIB/SES/MS

Campo Grande, 01 de setembro de 2017.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Pactuação dos Indicadores de Saúde para o período de 2017-2018 das Regiões de Saúde de Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas do Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente pactuado em suas CIR – Comissões Intergestores Regionais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO RODRIGUES PERALTA

Secretário de Estado de Saúde

em Substituição

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Republica-se por ter constado incorreção parcial na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.451, de 17 de julho de 2017, págs 5 e 6.

RESOLUÇÃO CIB/MS N° 403, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CRITÉRIO DE PARTILHA DO SALDO DAS DEVOLOÇÕES DO FEAS EXERCÍCIOS DE 2014 E 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul N° 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 28 de junho de 2017, e,

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei nº 4.902, de 2 de agosto de 2016, a qual organiza a Assistência Social, em Mato Grosso do Sul, sob a forma do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto nº 13.111/2011, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas, por meio do Sistema de Informação Rede SUAS MS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando a Resolução CIB/MS nº 400, de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação da Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2017;

Considerando o Saldo de Recursos das devoluções dos municípios, dos exercícios de 2014 e 2015, no valor de R\$ 1.174.278,27 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos).

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Critério de Partilha do saldo das devoluções do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) dos exercícios de 2014 e 2015;

Art. 2º O valor de R\$ 1.174.278,27 (hum milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) será dividido 50% para municípios de MS destinados à gestão do SUAS e 50% para Escola da Assistência Social “Mariluce Bittar”;

- Art. 3º Os Critérios de partilha para os municípios são:
- a. Subporte municipal.
 - b. Percentual de beneficiários do vale renda no Cadúnico
 - c. Existência de subdivisão administrativa formal com PSB.
 - d. Existência de subdivisão administrativa formal com PSE.
 - e. Existência de subdivisão administrativa formal com Gestão do SUAS.
 - f. Lei de Regulamentação do SUAS.

Art. 4º Serão repassados R\$ 587.139,14 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos) para os municípios em parcela única, conforme os critérios adotados.

Art. 5º O recurso será utilizado no incentivo à Gestão Municipal para subsidiar à participação dos técnicos e conselheiros nas Capacitações, prioritariamente, as realizadas pela SEDHAST.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JUNHO DE 2017.

ELISA CLÉIA NOBRE

Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA

COEGEMAS/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS N° 403, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) REFERENTE AO SALDO DE RECURSOS EXERCÍCIOS 2014 E 2015

Nº	Município	Região	Parcela única
1	Água Clara	Bolsão	13.232,56
2	Alcinópolis	Norte	2.586,82
3	Amambai	Sul Fronteira	3.377,41
4	Anastácio	Pantanal	7.014,32
5	Anaurilândia	Leste	3.246,46
6	Angélica	Leste	16.557,51
7	Antônio João	Sul Fronteira	16.396,36
8	Aparecida do Taboado	Bolsão	3.642,06
9	Aquidauana	Pantanal	7.338,63
10	Aral Moreira	Sul Fronteira	11.451,82
11	Bandeirantes	Campo Grande	3.133,11
12	Bataguassu	Leste	6.918,45
13	Batayporã	Leste	3.500,49
14	Bela Vista	Sudoeste	7.032,95
15	Bodoquena	Sudoeste	3.187,37
16	Bonito	Sudoeste	6.267,52
17	Brasilândia	Bolsão	3.367,77
18	Caarapó	Grande Dourados	3.467,91
19	Camapuã	Norte	3.552,62
20	Campo Grande	Campo Grande	12.308,28
21	Caracol	Sudoeste	12.599,42
22	Cassilândia	Bolsão	17.416,25
23	Chapadão do Sul	Bolsão	7.185,03
24	Corguinho	Campo Grande	5.955,08
25	Coronel Sapucaia	Sul Fronteira	2.436,61
26	Corumbá	Pantanal	15.200,90
27	Costa Rica	Norte	10.284,44
28	Coxim	Norte	3.672,94
29	Deodápolis	Grande Dourados	6.205,45
30	Dois Irmãos do Buriti	Campo Grande	3.278,03
31	Douradina	Grande Dourados	6.693,28
32	Dourados	Grande Dourados	18.842,73
33	Eldorado	Cone Sul	2.983,55
34	Fátima do Sul	Grande Dourados	3.361,62
35	Figueirão	Norte	2.663,70
36	Glória de Dourados	Grande Dourados	6.232,31
37	Guia Lopes da Laguna	Sudoeste	3.229,69
38	Iguatemi	Cone Sul	2.703,57
39	Inocência	Bolsão	10.249,88
40	Itaporã	Grande Dourados	3.535,02
41	Itaquiraí	Cone Sul	3.272,05
42	Ivinhema	Leste	13.397,28
43	Japorã	Cone Sul	2.349,68
44	Jaraguari	Campo Grande	2.867,21
45	Jardim	Sudoeste	3.469,54
46	Jateí	Grande Dourados	2.120,90
47	Juti	Cone Sul	2.192,68
48	Ladário	Pantanal	10.477,13
49	Laguna Carapã	Sul Fronteira	12.444,91
50	Maracaju	Grande Dourados	6.812,46
51	Miranda	Pantanal	3.060,64

52	Mundo Novo	Cone Sul	3.271,54
53	Naviraí	Cone Sul	14.005,27
54	Nioaque	Sudoeste	9.941,45
55	Nova Alvorada do Sul	Campo Grande	3.292,09
56	Nova Andradina	Leste	17.196,99
57	Novo Horizonte do Sul	Leste	15.606,66
58	Paraíso das Águas	Norte	5.935,92
59	Paranaíba	Bolsão	14.307,30
60	Paranhos	Sul Fronteira	9.325,84
61	Pedro Gomes	Norte	12.889,95
62	Ponta Porã	Sul Fronteira	7.407,29
63	Porto Murtinho	Sudoeste	7.159,81
64	Ribas do Rio Pardo	Campo Grande	13.855,72
65	Rio Brilhante	Grande Dourados	3.261,95
66	Rio Negro	Norte	1.980,68
67	Rio Verde de Mato Grosso	Norte	10.122,87
68	Rochedo	Campo Grande	2.623,88
69	Santa Rita do Pardo	Bolsão	10.043,99
70	São Gabriel do Oeste	Norte	10.353,67
71	Selvíria	Bolsão	6.190,53
72	Sete Quedas	Sul Fronteira	9.485,91
73	Sidrolândia	Campo Grande	14.166,97
74	Sonora	Norte	2.905,85
75	Tacuru	Sul Fronteira	6.415,79
76	Taquarussu	Leste	5.785,66
77	Terenos	Campo Grande	10.109,70
78	Três Lagoas	Bolsão	11.871,01
79	Vicentina	Grande Dourados	2.850,46
Total			587.139,14

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 21.494/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000573/2013.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - **SEDHAST**, CNPJ 04.150.335/0001-47, e o Município de **Paranaíba/MS**, CNPJ n. 03.343.118/0001-00, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social de **Paranaíba/MS**, para fins que especifica.
OBJETO:As partes resolvem alterar a **Cláusula Sexta do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 12(doze) meses a partir da data da sua assinatura.**
DATA DA ASS: 14/08/2017
ASSINAM: Elisa Cléia Pinheiro R. Nobre CPF nº 931.326.201-06.
Ronaldo José Severino de Lima. CPF nº 362.082.056-20.
Maria da Graça S. V.de Souza CPF nº 862.974.578-91.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, atendendo às disposições contidas no DECRETO Nº 14.072, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 com redação dada pelo Decreto Nº 14.809, de 17 de agosto de 2017, convoca os interessados a participarem do **Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Estrada-Parque de Piraputanga** para a definição dos representantes da sociedade civil, conforme segue:

- a)um da comunidade de moradores do Distrito de Palmeiras;
b)um da comunidade de moradores do Distrito de Piraputanga;
c)um da comunidade de moradores do Distrito de Camisão;
d)um dos proprietários rurais e produtores inseridos na área da unidade de conservação;
e)um de populações tradicionais do Quilombo Furnas do Baiano;
f)um do setor empresarial ligado a indústria do turismo, preferencialmente, do segmento do ecoturismo ou do turismo ecológico;
g)um das escolas de ensino fundamental ou ensino médio inseridas na área da unidade de conservação;
h)um de organizações não governamentais (ONGs) que tenham objetivo e atuação comprovada na conservação da natureza, preferencialmente, na região;
i)um de associação e/ou de colônia de pescadores inserida na área da unidade de conservação.

Data: 19 de setembro de 2017
Hora: das 8:30h às 10h
Local: Sala da pós-graduação PPG1 (ao lado do anfiteatro)- UEMS- Campus de Aquidauana
Endereço: Rodovia Aquidauana/UEMS, Km 12-Aquidauana - MS

Campo Grande - MS, 05 de setembro de 2017.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato N° 0096/2017/SEJUSP
Processo: 31/503.098/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZACAO EIRELI – ME.
Objeto: Aquisição de materiais de Atendimento Pré-Hospitalar e de proteção e segurança, Lotes 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 025 e 027, Ata nº 130/2017, com objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200221860011 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR; Programa de Trabalho 10302200221860011 - SEJUSP - Termo de Cooperação Técnica, Fonte de Recurso

N° Cadastral 8508

0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA
Valor: R\$ 270.610,00 (duzentos e setenta mil e seiscentos e dez reais).
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/09/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e SERGIO DUARTE COUTINHO JUNIOR

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e os proprietários ARLENE VIEIRA CARRATO, SILVIO ROBERTO CARRATO JUNIOR E IVAN FERNANDO CARRATO, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME ROGÉRIO FERNANDO MAKERT FARIA
FUNÇÃO: Delegado de Polícia, Titular da Delegacia Regional de Três Lagoas - MS
SUBSTITUTO:
NOME: EDILSON DOS SANTOS SILVA
FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Classe Especial, Diretor do Departamento de Polícia do Interior – DPI/DGPC
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/000.390/2016
CONTRATO Nº 073/2016/SEJUSP/MS
OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Regional de Polícia de Três Lagoas/MS.
DATA DE ASSINATURA (Contrato): 01/09/2016
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 21 de agosto 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Prefeitura Municipal de Cassilândia, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME Rodrigo de Freitas FUNÇÃO Delegado de Polícia – 2ª Classe
MATRÍCULA: 114404023
SUBSTITUTO:
NOME: Joana Dark Oviedo da Silva FUNÇÃO: Escrivão de Polícia – 1ª Classe
MATRÍCULA: 55975024
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/200.030/2017 CONTRATO Nº 014/2017/SEJUSP/MS
OBJETO: Fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender as necessidades da Delegacia de Polícia de Cassilândia, tendo como valor mensal R\$ 300,00(trezentos reais) e valor anual R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA:01/09/2017 VIGÊNCIA:12 MESES
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e CONSÓRCIO MOTOROLA SOLUTIONS, FIRMADO ENTRE A EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS LTDA E A EMPRESA MOTOROLA SOLUTIONS, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME ADRIANO NOLETO RAMPAZO MATRÍCULA: 93920021
SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E AÇÕES INTEGRADAS DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
NOME: ROSÂNGELA COSTA CARNEIRO MATRÍCULA: 93203021
COORDENADORA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/000.262/2017 CONTRATO Nº 113/2017/SEJUSP/MS
OBJETO: Aquisição de equipamentos de Radiocomunicação e Prestação de Serviços, em conformidade com as especificações constantes das Notas de Empenho de números 2017NE001253 , 2017NE001254, 2017NE001255 e 2017NE001256, com o objetivo de atender a Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública- SEJUSP/MS.
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2017
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO N°. 26/17/IIGP/CGP/SEJUSP/MS
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA”, Ilma. Sra. Jucilene Correia de Menezes, Perita Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” sob o n.º 2136/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **1.959.823** em nome **YOSHINOBU HISANO**;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

JUCILENE CORREIA DE MENEZES

Perita Papiloscopista
Diretora do IIGP/MS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 06/2017

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **Conselho Superior da Polícia Civil/MS (CSPC/MS)**

O Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), designada por meio da Portaria “P” DGPC/MS Nº 046, de 25/01/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.337, de 26/01/2017, em conformidade com os prazos estabelecidos no Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil/SEJUSP, por meio da RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEJUSP/DGPC nº 1, de 12/08/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.738, de 15/08/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, o **Conselho Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul** eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

- I - os interessados poderão requerer ao Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;
- II - os documentos deverão ser relacionados ao Edital, com a especificação dos elementos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd.	Observações
Processos referentes aos artigos 91 e 102 da LC 114/05; 228 e 229 da LC 114/05; 134, 135 e 136 da LC 114/05.						
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/09/99	1	09/151.505/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/09/99	1	09/151.506/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/09/99	1	09/151.507/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/09/99	1	09/151.508/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/09/99	1	09/151.510/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/11/99	1	09/152.796/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.759/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.766/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.768/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.771/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/11/99	1	09/152.707/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.757/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.758/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.779/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.784/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.781/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.797/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.799/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.815/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.816/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.819/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.820/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.822/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.823/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.826/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	29/09/99	1	09/151.669/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.258/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.261/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/03/00	1	09/150.720/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/03/00	1	09/150.719/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/03/04	1	09/000.284/99
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.156/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/05/05	1	09/200.720/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	15/12/03	1	09/201.682/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/06/00	1	09/151.213/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/06/00	1	09/151.214/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/06/00	1	09/151.215/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/06/00	1	09/151.216/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/06/00	1	09/151.217/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.847/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.821/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.845/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.825/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.823/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.824/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.827/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.832/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.843/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.842/99
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/12/00	1	09/152.309/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/12/00	1	09/152.311/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/12/00	1	09/152.312/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.060/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/12/00	1	09/152.304/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/12/00	1	09/152.307/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/12/00	1	09/152.308/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.066/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.032/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.034/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.634/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.633/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.618/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.616/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.832/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.831/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.829/94

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.828/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.638/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.637/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.636/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.635/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.614/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.613/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.609/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.615/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.632/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.629/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.630/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.631/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.964/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.951/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.953/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.955/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.952/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.956/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/151.996/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/151.999/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.973/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.970/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.972/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.969/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.968/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.967/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.965/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.963/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.962/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.961/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.959/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.958/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.628/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.619/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.601/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	16/11/03	1	09/201.370/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.602/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/06/00	1	09/151.278/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.252/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.251/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.769/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	29/09/99	1	09/151.668/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	29/09/99	1	09/151.670/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	29/09/99	1	09/151.671/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.685/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.684/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.683/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.652/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/09/99	1	09/151.532/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/09/99	1	09/151.533/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.754/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/09/99	1	09/151.534/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.756/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.760/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.761/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.762/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.763/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.765/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.686/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.688/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.689/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.690/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.691/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.692/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.267/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.233/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.277/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.232/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.271/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.269/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.273/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.226/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.300/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.299/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.298/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.292/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.293/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.023/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.015/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/09/99	1	09/151.492/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/09/99	1	09/151.538/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.208/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.209/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.210/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.790/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.791/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.792/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.793/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.795/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.777/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.778/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.772/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/11/99	1	09/152.797/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/11/99	1	09/152.798/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.799/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.278/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/11/99	1	09/152.800/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.782/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.841/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.765/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.781/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.764/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.783/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.784/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.792/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.793/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.794/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.774/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.776/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.770/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.779/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.132/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/01/05	1	09/200.136/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/02/09	1	31/150.179/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1	31/150.366/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.615/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/01/05	1	09/200.134/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.599/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.490/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.517/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/02/09	1	31/150.169/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1	31/150.325/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1	31/150.412/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.036/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/03/09	1	31/150.460/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/01/05	1	09/200.132/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/02/09	1	31/150.164/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.610/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.573/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1	31/150.419/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	20/02/09	1	31/150.223/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	20/02/09	1	31/150.236/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1	31/150.339/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/12/06	1	31/201.423/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1	31/150.257/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/11/03	1	09/201.302/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/12/06	1	31/201.409/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/12/06	1	31/201.424/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1	31/150.250/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1	31/150.277/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	03/03/09	1	31/150.508/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1	31/150.262/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/11/03	1	09/201.442/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/02/09	1	31/150.137/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.833/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.248/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/11/03	1	09/201.391/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/02/05	1	09/200.373/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/11/03	1	09/201.283/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	09/02/05	1	09/200.260/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1	31/150.405/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1	31/150.394/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1	31/150.317/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/02/09	1	31/150.212/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/12/06	1	31/201.432/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	20/02/09	1	31/150.239/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	20/02/09	1	31/150.241/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1	31/150.346/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/03/09	1	31/150.479/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/12/06	1	31/201.422/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/02/09	1	31/150.205/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/02/09	1	31/150.206/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/02/09	1	31/150.165/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1	31/150.356/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/02/09	1	31/150.168/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1	31/150.427/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1	31/150.369/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1	31/150.410/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1	31/150.363/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1	31/150.425/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1	31/150.422/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.760/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1	31/150.322/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	20/02/09	1	31/150.234/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/11/03	1	09/201.445/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.985/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.533/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/02/05	1	09/200.383/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.042/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/02/05	1	09/200.324/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/11/99	1	09/152.769/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.184/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.774/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.716/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.235/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.475/01

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	09/12/10	1	31/152.242/05
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/11/03	1	09/201.292/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/02/09	1	31/150.196/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.831/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/03/09	1	31/000.541/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.491/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.559/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.567/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	16/11/03	1	09/201.371/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/02/05	1	09/200.287/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	09/02/05	1	09/200.235/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/02/05	1	09/200.360/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/11/03	1	09/201.299/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/02/05	1	09/200.284/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/11/03	1	09/201.503/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.641/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/11/03	1	09/201.457/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1	31/150.384/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/11/03	1	09/201.493/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.699/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/01/05	1	09/200.083/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/11/03	1	09/201.504/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.596/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/11/03	1	09/201.310/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.562/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/03/09	1	31/150.473/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/02/09	1	31/150.135/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1	31/150.306/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/02/09	1	31/150.211/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.516/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1	31/150.268/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/03/09	1	31/150.459/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1	31/150.340/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	20/02/09	1	31/150.228/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/12/00	1	09/152.271/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.255/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/11/99	1	09/152.721/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/07/05	1	09/200.961/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/09/99	1	09/151.491/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/09/99	1	09/151.490/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.452/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.457/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.456/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.455/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.454/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.451/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.453/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.546/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.548/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.458/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.462/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.461/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	22/09/99	1	09/151.460/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/09/99	1	09/151.459/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	06/10/99	1	09/151.851/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.124/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.571/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.593/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/02/05	1	09/200.327/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/12/06	1	31/201.406/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.076/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/11/03	1	09/201.273/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.796/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/02/05	1	09/200.313/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	09/02/05	1	09/200.273/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/10/99	1	09/151.825/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.712/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.755/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/01/05	1	09/200.122/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.991/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.547/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/01/05	1	09/200.124/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.579/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/02/05	1	09/200.336/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/02/05	1	09/200.357/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.553/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	09/02/05	1	09/200.280/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/11/03	1	09/201.312/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/11/03	1	09/201.444/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.782/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/09/99	1	09/151.494/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/09/99	1	09/151.493/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/12/06	1	31/201.579/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/02/09	1	31/150.202/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/10/99	1	09/151.766/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/09/99	1	09/151.681/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/12/06	1	31/201.383/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/10/99	1	09/152.425/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/10/99	1	09/152.438/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/10/99	1	09/152.439/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/09/99	1	09/151.429/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	16/09/99	1	09/151.428/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	16/09/99	1	09/151.427/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	20/10/99	1	09/152.312/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.311/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.310/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.309/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.308/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.307/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.306/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.304/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.303/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.302/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/10/99	1	09/152.301/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/11/99	1	09/152.570/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/11/99	1	09/152.571/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/11/99	1	09/152.572/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/11/99	1	09/152.590/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/11/99	1	09/152.591/94

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/11/99	1	09/152.592/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	15/12/00	1	09/152.275/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/12/00	1	09/152.272/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.989/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.988/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.987/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.985/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.986/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.983/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.982/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.981/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.980/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.976/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/10/99	1	09/151.975/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/11/99	1	09/152.701/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	16/09/99	1	09/151.426/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/09/99	1	09/151.447/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	21/09/99	1	09/151.448/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.837/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.846/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	24/11/99	1	09/152.835/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	09/02/05	1	09/200.263/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/02/05	1	09/200.340/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.569/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.481/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.573/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/12/06	1	31/201.416/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.505/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/12/06	1	31/201.388/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/11/03	1	09/201.548/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.532/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1	31/201.511/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/11/03	1	09/201.287/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/12/06	1	31/201.415/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/12/06	1	31/201.407/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/02/05	1	09/200.382/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/11/03	1	09/201.544/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/02/05	1	09/200.339/00
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/11/03	1	09/201.438/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/11/03	1	09/201.282/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/11/03	1	09/201.318/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/11/03	1	09/201.277/98
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/12/06	1	31/201.396/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.581/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.103/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.107/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.111/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.113/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.114/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.115/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.116/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.117/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.118/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.119/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.120/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.577/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.578/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.582/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.585/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.563/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.564/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.565/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.566/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.570/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.596/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.599/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.571/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.572/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.574/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.575/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.576/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.580/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.552/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.553/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.554/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.555/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.557/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.558/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.560/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.561/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.562/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/09/99	1	09/151.551/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.198/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.057/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.131/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.172/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.173/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.175/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.010/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.009/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.008/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.004/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.003/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.002/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.127/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.128/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.129/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.011/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.013/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.043/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.044/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.045/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.048/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.049/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.126/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/10/99	1	09/152.125/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.148/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.147/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/10/99	1	09/152.146/94

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	03/05/99	1	09/150.716/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	03/05/99	1	09/150.717/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	03/05/99	1	09/150.718/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	03/05/99	1	09/150.719/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	03/05/99	1	09/150.720/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/05/99	1	09/150.723/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/05/99	1	09/150.740/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/05/99	1	09/150.741/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/05/99	1	09/150.742/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/05/99	1	09/150.743/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/05/99	1	09/150.744/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	10/05/99	1	09/150.760/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/07/99	1	09/151.170/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/07/99	1	09/151.171/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/07/99	1	09/151.172/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/07/99	1	09/151.173/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/07/99	1	09/151.174/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/07/99	1	09/151.175/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/07/99	1	09/151.176/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/07/99	1	09/151.178/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/07/99	1	09/151.183/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/08/99	1	09/151.200/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	20/06/00	1	09/151.208/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/06/00	1	09/151.227/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	23/06/00	1	09/151.233/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.237/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.238/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.239/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.240/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.241/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.242/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.244/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.245/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.246/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.247/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.250/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.253/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.262/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.264/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.327/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.328/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.329/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.330/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.332/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.333/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.334/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.335/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.336/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.337/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.446/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	05/07/00	1	09/151.447/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.448/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.450/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.487/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.489/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.495/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.496/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.497/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.498/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.499/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	30/06/00	1	09/151.500/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.502/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.504/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.512/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.526/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.528/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.531/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.536/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.536/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.541/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.542/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.543/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.544/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.549/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/06/00	1	09/151.550/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	01/08/00	1	09/151.551/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/08/00	1	09/151.554/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/08/00	1	09/151.555/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/08/00	1	09/151.556/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/08/00	1	09/151.557/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/08/00	1	09/151.558/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/08/00	1	09/151.559/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/08/00	1	09/151.560/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/08/00	1	09/151.564/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/08/00	1	09/151.565/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/08/00	1	09/151.566/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/08/00	1	09/151.567/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/08/00	1	09/151.568/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/08/00	1	09/151.569/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	04/08/00	1	09/151.570/95
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.600/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.606/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.606/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.620/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.640/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.643/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.637/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.639/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.649/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.653/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.654/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.655/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.659/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.660/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.661/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.660/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.662/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	28/09/99	1	09/151.666/94
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	29/09/99	1	09/151.667/94

[illegible]

3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.468/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.469/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.471/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.479/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	11/12/06	1		31/201.480/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.482/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.483/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.484/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.485/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.487/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.488/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.492/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.513/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.519/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.521/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.523/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.524/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.524/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.528/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.547/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.548/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.554/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	12/12/06	1		31/201.575/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/12/06	1		31/201.580/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	14/12/06	1		31/201.596/01
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/02/09	1		31/150.136/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	13/02/09	1		31/150.138/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/02/09	1		31/150.160/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/02/09	1		31/150.172/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/02/09	1		31/150.175/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/02/09	1		31/150.178/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	17/02/09	1		31/150.192/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	19/02/09	1		31/150.199/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	18/02/09	1		31/150.204/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1		31/150.225/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1		31/150.253/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1		31/150.258/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1		31/150.278/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1		31/150.294/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	25/02/09	1		31/150.297/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1		31/150.303/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1		31/150.327/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1		31/150.334/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1		31/150.337/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1		31/150.336/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1		31/150.358/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	26/02/09	1		31/150.365/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.368/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.376/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.378/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.387/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.390/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.391/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.393/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.395/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.417/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.418/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.420/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.424/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.426/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.428/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.430/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.441/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.443/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.464/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	27/02/09	1		31/150.466/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/03/09	1		31/150.482/04
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	02/03/09	1		31/150.496/04
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	08/11/99	1		09/152.609/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/05/06	1		31/200.716/02
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	03/06/06	1		31/200.760/02
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	16/02/00	1		09/150.528/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/03/00	1		09/150.715/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/03/00	1		09/150.718/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/03/00	1		09/150.723/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/06/00	1		09/151.212/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	04/05/99	1		09/150.724/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	30/03/00	1		09/150.791/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	24/11/99	1		09/152.850/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	04/08/99	1		09/151.223/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	31/10/99	1		09/152.489/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	22/08/00	1		09/151.623/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	19/04/99	1		09/150.677/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	17/01/00	1		09/150.176/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	17/01/00	1		09/150.177/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	03/11/00	1		09/151.930/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/07/00	1		09/151.444/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/07/00	1		09/151.448/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/06/00	1		09/151.174/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/00	1		09/151.175/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/06/00	1		09/151.155/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	03/03/00	1		09/150.593/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	03/03/00	1		09/150.594/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	02/09/96	1		09/151.855/91
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	23/02/99	1		09/150.366/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	23/02/99	1		09/150.365/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	23/02/99	1		09/150.364/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	23/02/99	1		09/150.367/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	28/07/99	1		09/151.189/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	06/12/99	1		09/153.029/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	06/12/99	1		09/153.028/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/07/00	1		09/151.406/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	01/06/00	1		09/151.102/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	16/08/95	1		09/151.685/90
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	06/04/00	1		09/150.830/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	29/09/00	1		09/151.778/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	02/01/00	1		09/150.001/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	29/09/00	1		09/151.800/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	25/04/00	1		09/150.926/95

42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	11/12/00	1	09/152.248/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/12/99	1	09/153.056/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	16/12/99	1	09/153.082/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	16/12/99	1	09/153.081/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	22/11/00	1	09/152.151/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	23/10/00	1	09/151.862/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	27/10/00	1	09/151.878/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	30/05/00	1	09/151.092/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	30/09/99	1	09/151.693/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	07/02/00	1	09/150.411/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	30/09/99	1	09/151.694/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	07/02/00	1	09/150.410/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/06/99	1	09/150.963/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/06/99	1	09/150.964/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	30/09/99	1	09/151.678/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/09/00	1	09/151.740/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/09/00	1	09/151.722/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	25/08/99	1	09/151.332/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/10/99	1	09/151.827/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/10/99	1	09/152.205/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/03/99	1	09/150.514/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	02/02/00	1	09/150.354/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	02/02/00	1	09/150.355/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	02/02/00	1	09/150.356/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/10/99	1	09/152.242/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/10/99	1	09/152.207/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	22/11/99	1	09/152.775/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	08/10/06	1	31/201.158/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	06/06/08	1	31/150.578/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/02/08	1	31/150.115/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	31/10/06	1	31/201.250/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	29/11/06	1	31/201.336/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	27/05/08	1	31/150.492/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	18/10/06	1	31/201.196/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	10/10/06	1	31/201.162/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	19/11/06	1	31/201.308/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	05/01/05	1	09/200.018/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	12/12/07	1	31/201.353/02
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	12/08/08	1	31/150.914/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	16/11/05	1	09/201.363/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	31/10/06	1	31/201.251/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/10/99	1	09/152.427/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/10/99	1	09/152.428/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	24/10/99	1	09/152.429/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	28/01/99	1	09/150.247/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	24/05/99	1	09/150.868/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	29/03/99	1	09/150.583/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	06/01/00	1	09/150.072/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	03/10/00	1	09/151.818/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	03/10/00	1	09/151.819/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	23/06/99	1	09/151.043/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	23/06/99	1	09/151.044/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	19/03/06	1	31/200.236/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	14/12/04	1	09/201.176/99
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/10/99	1	09/152.409/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	28/11/99	1	09/152.932/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/12/00	1	09/152.265/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/10/99	1	09/152.406/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	21/10/99	1	09/152.408/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	11/02/05	1	09/200.320/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	13/02/06	1	31/200.124/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	04/01/06	1	09/200.001/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	26/07/05	1	09/201.027/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	04/06/06	1	31/200.520/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	26/12/05	1	09/201.487/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	27/09/05	1	09/201.228/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	24/07/06	1	31/200.794/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	09/07/06	1	31/200.739/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.1	11/03/99	1	09/150.478/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	23/03/00	1	09/150.749/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	21/03/00	1	09/150.722/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	20/10/05	1	09/201.288/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	23/02/99	1	09/150.368/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	27/07/99	1	09/151.185/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	27/07/99	1	09/151.184/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	12/07/00	1	09/151.389/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	29/09/00	1	09/151.779/95
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	27/07/99	1	09/151.182/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	31/05/99	1	09/150.919/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	06/09/99	1	09/151.389/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	30/09/99	1	09/151.679/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	08/11/99	1	09/152.644/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	10/02/08	1	31/150.123/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	18/02/08	1	31/150.155/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	30/09/08	1	31/151.143/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	16/09/99	1	09/151.419/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	16/05/99	1	09/150.755/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	23/06/99	1	09/151.046/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	12/07/05	1	09/200.962/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	28/06/05	1	09/200.873/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	26/04/05	1	09/200.677/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	13/02/06	1	31/200.125/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	23/05/06	1	31/200.494/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	04/09/05	1	09/201.141/00
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	12/06/06	1	31/200.538/01
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	10/06/08	1	31/150.665/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	29/05/08	1	31/150.498/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	20/05/08	1	31/150.463/03
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	22/11/99	1	09/152.772/94
42	42.1	42.1.5	42.1.5.2	22/11/99	1	09/152.773/94

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2017.

Wellington de Oliveira
 Delegado de Polícia
 Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (PCMS)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0005/2017/AGEHAB
Nº Cadastral 7758
Processo: 67/100.288/2016.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Ecol Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 05/2017, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666, de 21/06/93.
Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, a partir de 22/08/2017 a 21/10/2017.
Data da Assinatura: 18/08/2017.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marco Antonio de Moraes.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0008/2016/AGEHAB
Nº Cadastral 7570
Processo: 67/100.264/2016.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Ecol Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 08/2016, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666, de 21/06/93.
Do Prazo: O instrumento em questão de Contrato n. 19/2013, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Data da Assinatura: 18/08/2017.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Marco Antonio de Moraes.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0019/2013/AGEHAB
Nº Cadastral 1157
Processo: 45/100.049/2012.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Mosaico Desenvolvimento Ambiental Ltda.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 19/2013, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.
Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei 8.666, de 21/06/93.
Do Prazo: O instrumento em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 04 (quatro) meses, ou seja, a partir de 30/08/2017 a 29/12/2017.
Data da Assinatura: 28/08/2017.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Jurandyr Martins Abrão.

Extrato da Ordem de Execução de Serviços Nº 0005/2017/AGEHAB
Nº Cadastral 8113
Processo: 67/100.059/2017
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul e Rafael Tognini Pereira Eireli-ME.
Objeto: Execução das obras de muro de arrimo e plantio de gramas em taludes nos 29 (vinte e nove) lotes da 1ª etapa do empreendimento Altivo Bortoluzzi, município de Glória de Dourados/MS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16482203680410002 - Habitar, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
Valor: R\$ 99.103,59 (noventa e nove mil, cento e três reais e cinquenta e nove centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 03 (três) meses contados da data de assinatura e recebimento da Ordem de Execução de Serviços
Data da Assinatura: 01/08/2017
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e João Pereira Fagundes Martins

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 05 AO TERMO DE FOMENTO N. 24.104/2014
Processo n.: 45/100.237/2014
Amparo Legal: Art. 21 e 42, I, "c", do Decreto Estadual n. 14.494/2016.
Data de ass: 30/08/2017
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (PARCEIRA PÚBLICA) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (PARCEIRA PRIVADA).
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n. 24.104/2014, conforme solicitação proposta, justificativa e autorização da Diretora-Presidente da AGEHAB constantes no processo supramencionado.
Prazo: Início em 31/08/2017 e término em 30/10/2017
Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
 APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, PRESIDENTE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0001/2012/AGEPEN
Nº Cadastral 180
Processo: 31/600.892/2011
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e NUTRI E SAUDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

Objeto: O Oitavo Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2012 por mais 06 (seis) meses, com a empresa especializada

no preparo e fornecimento de alimentação para os presos no município de Corumbá-MS, com o objetivo de atender as necessidades do Estabelecimento Penal de Corumbá de Segurança Média e Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, aberto e Assistência aos albergados de Corumbá de segurança mínima, todos sob a administração da AGEPEN-MS, alterando-se a Cláusula Décima Primeira do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: 01/09/2017 a 01/03/2018
Data da Assinatura: 01/09/2017
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Fernando Mauro Franco

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato N° 0077/2016/AGESUL - N° Cadastral 6338
Processo: 57/100.568/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Reiniciar a partir de 01 de setembro de 2017 a AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS - CONVÊNIO 1466/2007 - EMENDAS PARLAMENTARES 2007.
Data da Assinatura: 31/08/2017
Assinam: Emerson Antonio Marques Pereira e Dener Cabral Anderson

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 099/2017
PROCESSO 71/600.648/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Naviraí, CNPJ n° 03.155.934/0001-90.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de um veículo Fiat Uno placa HSH 4955
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/06, Decisão PGE/MS/GAB/N° 037/2015.
Vigência: INDETERMINADA
Data da Assinatura: 11.09.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°.180.232.740-15, pela AGRAER, **José Izauri de Macedo** - CPF n°. 065.450.841-00 pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°. 005/2017
PROCESSO 63/200.305/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar José Pereira Dittmar – CPF: 436.542.178-04.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 12.09.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, José Pereira Dittmar – CPF: 436.542.178-04, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°. 007/2017
PROCESSO 63/200.306/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Valdevir Rogerio Darzinot – CPF: 321.158.651-20.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 12.09.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, Valdevir Rogerio Darzinot – CPF: 321.158.651-20, Produtor.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N°. 008/2017
PROCESSO 63/200.307/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar Vandeir de Lima Netto – CPF: 960.135.831-53.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada.
Data da Assinatura: 12.09.2017.
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER, Vandeir de Lima Netto – CPF: 960.135.831-53, Produtora.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n° 014/2017
PROCESSO 63/200.530/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Dourados/MS– CNPJ: 03.155.926/0001-44.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER
Amparo Legal: Lei federal n°. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.
Vigência: indeterminada
Data da Assinatura: 11.09.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF n°. 180.232.740-15 pela AGRAER e Délia G. Razuk – CPF:480.715.441-91 pela Prefeitura.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO
Processo Administrativo N° 259/2016 - Contrato N° C-013/2017/01
CONTRATADA:SERTEC ENGENHARIA & SERVIÇOS TÉCNICOS AUTOMOTIVOS LTDA- ME.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato (item 5.1), visando à alteração do valor contratual, com supressão de 20,88% em seu quantitativo, correspondendo a R\$ 18.526,00 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais), passando o valor total do contrato de R\$ 88.733,00 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais) para R\$ 70.207,00 (setenta mil, duzentos e sete reais); Alteração do Anexo I – Planilha de Preços Unitários.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2017
ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; Leonardo Limberger – Administrador/SERTEC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS “T” N.120, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo n. 31/706638/2016 e Sindicância Administrativa n. 12/2016-CT, da Corregedoria de Trânsito deste Departamento, e o que dispõe a Resolução 358/2010 CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão por 10 (dez) dias ao CFC Nova Alvorada, razão social: Sérgio Luiz Azambuja da Silva e Cia LTDA-ME, CNPJ n.02.569.673/0001-92, de Naviraí/MS, credenciado junto a este DETRAN-MS, conforme o disposto no artigo 36, § 2º da Resolução n.358/2010 CONTRAN c/c artigo 50, inciso II, alínea“a” da Portaria “N” n. 047/2006/DETRAN/MS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS “T” N.121, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Aplica Penalidade que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 12/2016 – CT, processo n. 31/706638/2016 deste Departamento, e o que dispõe a Portaria “N” n.047/2006 – DETRAN/MS e Resolução 358/2010 CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar pena de suspensão por 10 (dez) dias ao Sr SÉRGIO LUIZ AZAMBUJA DA SILVA, Diretor Geral do Centro de Formação de Condutores Nova Alvorada de Naviraí/ MS, denunciada junto a este DETRAN-MS, conforme o previsto no artigo 50, inciso II, alínea “a” Portaria “N” n.47/2006 – DETRAN/MS e artigo 36, parágrafo 2º da Resolução n.358/2010/CONTRAN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de setembro de 2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS “T” N.122, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
GIORGIO BRUNO MAIA CORDELLA	69557411104	010210/2017	218, III	02 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS “T” N.123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
ANA CELIA MACHADO DOS SANTOS	85952966187	013256/2015	218, III	08 MESES
ANA CELIA MACHADO DOS SANTOS	85952966187	008751/2017	218, III	08 MESES
ANA CELIA MACHADO DOS SANTOS	85952966187	008750/2017	218, III	08 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS “T” N.124, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro-CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
ARI MOLINA PIZOLI	40758265972	004245/2016	218, III	08 MESES
ARI MOLINA PIZOLI	40758265972	004246/2016	218, III	08 MESES
ARI MOLINA PIZOLI	40758265972	007585/2016	218, III	08 MESES
ARI MOLINA PIZOLI	40758265972	007586/2016	218, III	08 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN MS “T” N. 125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Cassa Carteira Nacional de Habilitação Provisória que menciona e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o artigo 148, parágrafos 3º e 4º do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Cassação da CNH Provisória e Cancelamento da CNH Definitiva ao condutor abaixo mencionado:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO
FELIPE HENRIQUE ARAUJO VAZ	5579731124	012303/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2017.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor- Adjunto

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL n. 008/2017 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no

Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou de desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Vanessa Shirado	Médico do Trabalho	1º	Campo Grande

EDITAL n. 010/2017 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO

GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 19/09/2017 – às 08:00h
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)
Local: JC Soluções Recursos Humanos.
Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional
Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 19 e 20 de setembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Alexandre Merli Oliveira Lima	Analista de Tecnologia da Informação (Infraestrutura)	3º	Campo Grande
Daniel Carvalho de Figueiredo	Médico do Trabalho	2º	Campo Grande

Junta Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 28/09/2017 às 07:00h
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS
O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

EDITAL n. 037/2017 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/ SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, os candidatos que declarou desistência ou não compareceu à entrega de documentos, portanto, eliminados do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
David Paiva Matos Filho	Agente Operacional	2º	Taquarussu
Keilla Gomes Borges	Assistente Comercial	4º	Dourados
Lucas de Souza Tosta	Assistente Comercial	4º	Três Lagoas

EDITAL n. 038/2017 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014 torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos selecionados para Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) e Exame Médico, conforme relação constante no anexo único deste edital, que será regido pelos diplomas legais e regulamentares pertinentes e pelas normas e condições constantes no Edital de abertura do Concurso Público da SANESUL.

Dia 19/09/2017 – às 08:00h
Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico)
Local: JC Soluções Recursos Humanos.
Endereço: Rua 13 de maio, nº 1810 – Bairro Oriente – Campo Grande-MS

Exame Médico Admissional
Após o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), o candidato deverá permanecer em Campo Grande para realização dos Exames Admissionais nos dias 19 e 20 de setembro.

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Everaldo da Silva Monte	Técnico em Segurança do Trabalho	3º	Campo Grande
Carlos Ramos Chaves	Encanador	Lista Geral	Nioaque
Andre dos Santos Oliveira	Operador de Equipamento Automotivo	Lista Geral	Corumbá
Jozenildo da Silva Novais	Operador de Equipamento Automotivo	Lista Geral	Corumbá
Getulio Lopes Branco	Agente de Tratamento de Esgoto	Lista Geral	Nova Esperança

Marcelo Felix Nunes	Agente de Tratamento de Esgoto	Lista Geral	Chapadão do Sul
Gleice Mara da Silva	Agente de Tratamento de Esgoto	6°	Jateí
Cayo Ravi Santos Neves	Agente Operacional	3°	Taquarussu
Andre Gustavo Ferreira de Oliveira	Assistente Administrativo	3°	Nova Andradina
Patricia Mathias Ramos	Assistente Comercial	6°	Dourados
Livia Garcia Dias	Assistente Comercial	6°	Três Lagoas

Junta Médica
Os candidatos deverão retornar a Campo Grande para avaliação da Junta Médica que ocorrerá:

Dia 28/09/2017 às 07:00h
Local: Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul - SANESUL
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande - MS
O candidato que não comparecer nos Exame de Aptidão Mental (Psicotécnico) e Exame Médico, não passará pela Junta Médica, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE, 12 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA E BOMBAS LEÃO S/A. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobombas submersas refrigeradas e lubrificadas a água para atender poços sem equipamentos sobressalentes nos sistemas operados pela Sanesul, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme o Edital e condições constantes nas Especificações Técnicas e na proposta de preços apresentada. PRAZO: Vigência será de 12 meses contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. VALOR: R\$ 4.410.463,95. PROCESSO Nº 1020/2016/GEMA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 13.09.2017. ASSINAM: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza, Sr. José Roberto Santiago e Sra. Danielli Antolini Borsato.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Ponta Porã/MS – Lote II. VALOR: R\$ 10.083.312,95. RECURSOS: Próprios e Caixa Econômica Federal – Programa Saneamento para Todos/FGTS. CONTA: 1102 - Contrato nº 426.329-70. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 541/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 06.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2017 – CONVITE Nº 015/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA - EPP. OBJETO: Execução de obras de implantação de rede coletora e coletor tronco para interligação do loteamento social Porta da Serra ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Antônio João-MS/SANESUL. VALOR: R\$ 103.043,21. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1202. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 09 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 590/2017/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2017 – PE Nº 051/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A GREENTEX QUÍMICA LTDA. OBJETO: aquisição de 69.936 kg em solução aquosa de Ortopolifosfato (C55% em peso, Densidade 1,55) para utilização nos sistema de tratamento de água destinada ao abastecimento público para atender as demandas, de acordo com a previsão de consumo da Sanesul. VALOR: R\$ 357.372,96. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4.2.02. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 12 meses, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra. PROCESSO Nº 515/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 11.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jan Buhr.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - OC Nº 0151/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E VICENTE ANTONIO DA SILVA E CIA LTDA-ME. OBJETO: Formalizar a alteração da denominação social da Contratada VICENTE ANTONIO DA SILVA E CIA LTDA-ME para JOELCIO ANTONIO DA SILVA - ME. PROCESSO Nº 270/2017/GEAQ-PAN/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Joelcio Antonio da Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 - CONTRATO Nº 216/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A QUEIROZ OS ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 03 meses, com o término previsto para o dia 01 de dezembro de 2107. PROCESSO Nº 637/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 24.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Paulo Sergio de Queiroz.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 - CONTRATO Nº 130/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ATC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS TÉCNICOS LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 06 meses, com o término previsto para o dia 19 de fevereiro de 2018. PROCESSO Nº 358/2016/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 28.08.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Izabel Rocio Oyakawa Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 32/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a "Taxa dos Serviços de Lixo", nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência da presente contratação é de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura, de acordo com o Decreto Estadual n.º 11.261. PROCESSO Nº 507/2017/GECO/VEN/ SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 12.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis Souza. CONTRATADA: Sr. Guilherme Alves Monteiro.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 013/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA, E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. OBJETO: Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, mediante repasse de recursos à CONVENIENTE. VALOR: R\$ 300.000,00. PRAZO: Vigência de 04 meses a contar da sua publicação. PROCESSO Nº 498/2017/DAF/SANESUL. DATA

DE ASSINATURA: 04.07.2017. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Guilherme Alves Monteiro. INTERVENIENTES: Sr. Nildo Alves de Albres, Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Sr. Odilson Arruda Soares, Sr. Delano de Oliveira Huber, Sr. Manoel dos Santos Viais, Sr. Jair Scapini, Sr. Maurílio Ferreira Azambuja, Sra. Marlene de Matos Bossay, Sr. Derlei João Delevati, Sr. Cleidemar da Silva Camargo.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PRÊMIO GUAVIRA DE LITERATURA DE MATO GROSSO DO SUL 2017 – EDIÇÃO ESPECIAL: MS 40 ANOS

Ref: Edital de Seleção nº 03/2017 da FCMS nº 69/100092/2017

AVALIAÇÃO - ETAPA 1 – HABILITAÇÃO - ANÁLISE DOCUMENTAL
Aos onze dias do mês de Setembro de 2017, no horário das 13h30min reuniu-se na Sala de reuniões da Gerência de Patrimônio Histórico e Cultural, sito a Av. Fernando Correa da Costa, 559, Centro, Campo Grande – MS, a Comissão de Seleção Pública/ Análise Documental para o Prêmio Guavira - edição 2017, conforme Portaria FCMS/Nº 044/2017, de 04 de Setembro de 2017, publicada no DO n. 9.489 estando presentes os membros titulares desta seleção, objetivando a análise documental de todos os inscritos conforme o estabelecido no item 4 do edital do Prêmio Guavira - edição 2017. No quadro a seguir, constata-se os inscritos deferidos ou indeferidos, de acordo com o item 4 do edital, e registra-se nesta ata o resultado da 1ª etapa de habilitação do presente edital.

AUTOR	LIVRO	CATEGORIA	PARECER
Henrique Santos	Pimenta Ele Adora a desgraça Azul	Conto	Habilitado
Maria da Graça Ferraz	Poemas In Nigro	Poesia	Inabilitado- item 1.1- Obra publicada em 2017.
Marcos Weschenfelder	Monstros Humanos	Romance	Habilitado
Janete Limmermann	Izabel Pétalas Secretas	Poesia	Habilitado
Nalio Franco de Almeida	de Tesouro Enterrado e Outras Histórias	Conto	Habilitado
Elizabeth Nogueira da Costa Fonseca	da No Jardim da Poesia	Literatura infantil e ou Juvenil	Habilitado
Fábio Furuzato	Dobashi Diário de Um	Romance	Habilitado
Henrique Alberto de Medeiros Filho	de Palavras Correnao Outros Textos	Poesia	Habilitado
Gabriela Vereck de Moraes	de Nada é o Que Parece	Conto	Habilitado
Ravel Giordano de Lima Faria Paz	de Os Meninos da Colina	Literatura infantil e ou Juvenil	Habilitado
André Luiz Pereira Alves	Pereira Crônicas da Cidade	Conto	Habilitado
Oswaldo Júlio	Francisco Um Príncipe à Procura de Uma Noiva Ideal	Literatura infantil e ou Juvenil	Inabilitado – item 1.1 – Não possui ISBN.
Antônio Carlos Silveira Soares	da Da Vida se Faz Poesia: O Catador de Guavira	Poesia	Habilitado
Célia Fernando Pietra Male Ebling	Entre Cacoc, Desapego-me	Poesia	Habilitado
Ruth Hellman Claudino	Angel no Sítio	Literatura infantil e ou Juvenil	Habilitado
Lori Alice Gressler	As aventuras de Tufão	Literatura infantil e ou Juvenil	Habilitado
Ana Claudia Brião	O livro das sensações	Poesia	Habilitado
Antoni Magalhães Silva	Anacrônico	Romance	Inabilitado- item 1.1- Obra publicada em 2017.

Conforme item 4.9 do Edital, eventuais recursos contra a decisão da Comissão de Análise Documental poderão ser encaminhados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação em Diário Oficial, via postal ou protocolizados diretamente no protocolo geral da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, na Gerência de Administração e Finanças – GAF no 5º andar, de Segunda a Sexta feira no seguinte horário: das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL

Aparecido Toledo Melchiades
Estela Mari dos Santos Nascimento
Melly Fatima Goes Sena

Campo Grande MS, em 11 de Setembro de 2017.

Extrato do Contrato Nº 0120/2017/FCMS
Processo:
Partes:

Nº Cadastral 8581
69/100.219/2017
A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e Marcos Antônio da Silva Reichel.

Objeto:
A FCMS no Processo nº69/100.219/2017 contrata com MARCOS ANTÔNIO DA SILVA REICHEL, pessoa física, portador do RG nº723307 SSP/MS, e do CPF nº 592.461.971-00, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.09), do Grupo TAKITÁ, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 20/08/2017, com início a partir das 14:00 horas, na Associação dos Descendentes da Tia Eva – Comunidade São Benedito, situada na Vila São Benedito, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 20 de agosto de 2017.

Data da Assinatura: 18/08/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcos Antonio da Silva Reichel

Extrato do Contrato N° 0124/2017/FCMS **N° Cadastral 8611**
Processo: 69/100.236/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania e MARLON MACIEL ELIAS MEI

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.236/2017 contrata MARLON MACIEL ELIAS, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº27.774.026/0001-43, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico MARLON MACIEL, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 25/08/2017, a partir das 21:00 horas, na 25ª Edição Rally dos Sertões, que realizar-se-á na Avenida Pantaneta, na cidade de Aquidauana/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADO.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço do show, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 25 de agosto de 2017.

Data da Assinatura: 25/08/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARLON MACIEL ELIAS

Extrato do Contrato N° 0130/2017/FCMS **N° Cadastral 8617**
Processo: 69/100.277/2017
Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA.

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.277/2017 contrata com a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANÇURBANA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.427.010/0001-85, na condição de empresária e representante exclusiva, da Companhia DANÇURBANA, para a realização de 01 (um) espetáculo, com 15 minutos de duração, no dia 27/08/2017, com início a partir das 10:00 horas, no evento de Ação Cívico-Social, em comemoração ao dia do soldado do Exército Brasileiro e aniversário da cidade, que realizar-se-á no Complexo do CMO, situado na Avenida Duque de Caxias, nº1628, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) correspondente ao preço do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 27 de agosto de 2017.

Data da Assinatura: 25/08/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e MARCOS FLÁVIO DE MATOS BEZERRA

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 01/2017
Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos

Órgão produtor: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

A coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, designada por meio da Portaria FUNDECT n.º 14/2017, de 19 de Julho de 2017, publicada no diário oficial do Estado n. 9.455, de 21 de julho de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer a coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, desde que tenha qualificação e

demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Sub-classe	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Qtd	Observação
3	3.5	3.5.2	3.5.2.8	2006	01 cx	Exercício 2000 – Cópia
4	4.2	4.2.4	4.2.4.5	2000 e 2001	01 cx	Originais e Cópias
5	5.2	5.2.5	5.2.5.1	2003	01 cx	Originais
5	5.2	5.2.11	5.2.11.22	2 0 0 9 , 2 0 1 0 , 2011 e 2012	01 cx	Exercício 2003, 2004, 2005 e 2006 – Original
6	6.2	6.2.4	6.2.4.3	2005	03 un	Ofício Participação - Cópia

Campo Grande, 06 de setembro de 2017.

Elaine Novak
Coordenadora da Comissão

Retifico a matéria publicada no DOE/MS n.º 9.488, do dia 05 de setembro de 2017, página 34, referente ao:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA N° 096/2015 REFERENTE AO PROCESSO N° 59/300.164/2015 SIAFEM N° 024477.
ONDE SE LÊ:
Interveniente: Empresa Catwork Soluções em Software Ltda. Me – CATWORK, CNPJ/MF nº 07.301.128/0001-88.
LEIA-SE:
Interveniente: Empresa Catwork Soluções em Software Ltda. Me – CATWORK, CNPJ/MF nº 07.501.128/0001-88.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 003/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO.
A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por sua COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N. 45/2017 de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017 e em conformidade com a Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.494, 02 de junho de 2016 e Portaria Normativa 005/2016, de 22 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial de 24 de junho de 2016, e demais legislações aplicáveis, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento o resultado definitivo do chamamento 003/2017 tornando público o resultado final conforme a Ata da comissão de seleção anexada ao processo administrativo 71/920033/2017, fazendo-se **HABILITADA**, as propostas dispostas abaixo:

RELAÇÃO DE PROPOSTAS HABILITADAS NO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017 FUNDTURMS				
Classific.	Projeto	OSC	Valor	Situação
1	Bar em Bar 2017	ABRASEL / Campo Grande, Bonito, Dourados e Três Lagoas	50.000,00	Habilitada
2	Burger Fest MS	ABRASEL / Campo Grande	50.000,00	Habilitada
3	I Seminário Internacional de Ecoturismo da Rota Norte de MS	Comunidade Kolping Frei Tomás / Rio Verde de MT	48.450,00	Habilitada
4	Meia Maratona Bonito 21K	Associação Desportiva Atletas de Cristo / Bonito	50.000,00	Habilitada

Extrato do Contrato N° 0011/2017/FUNDTUR **N° Cadastral 8530**
Processo: 71/920.045/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e BARCELONA MEDIA INOVAÇÃO BRASIL LTDA.

Objeto: Participação de Servidores desta Fundação de Turismo de MS, na "2ª Edição do Fórum TurisTIC Brasil", a realizar-se dias 17 e 18 de agosto de 2017, em Salvador/BA.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Amparo Legal: Lei n.8.666/93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, "caput" da referida Lei.

Do Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 17/08/2017

Assinam: MARIA HELENA MARTIS ALVES e MÁRCIO JOSÉ MORAIS MAIA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n. 051/2017-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 18 de setembro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Excel	Weliton de Almeida Nascimento	Campo Grande	Instrutor/ palestrante / conteudista

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 052/2017-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 18 de setembro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Muriel Moreira	Campo Grande	Instrutor /Palestrante

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 053/2017-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 18 de setembro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
MS Project	Agostinho Pereira Giacomelli	Campo Grande	Instrutor

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 054/2017-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 18 de setembro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Coaching na Administração Pública	Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli	Campo Grande	Instrutor/ PalestranteConsultor

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 055/2017-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados,

a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 18 de setembro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Gestão de Convênios na Administração Pública	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Campo Grande	Instrutor/ PalestranteConteudista

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 056/2017-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 18 de setembro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Elaboração de Planos de Desenvolvimento	Fabrizia valle da Costa	Campo Grande	Instrutor/Consultor Conteudista

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 057/2017-ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 03 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 18 de setembro de 2017, no período das 8h às 12h na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Liderança	Antônio Eládio Victória Neves	Campo Grande	Instrutor/Consultor Palestrante

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Viviane Vilani dos Santos Lima
Diretora-Presidente em substituição
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0012/2013/FUNSAU
Nº Cadastro 1634

Processo: 27/200.129/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e Olimac - Comércio e Manutenção de Máquinas Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 012/FUNSAU/2.013, firmado entre as partes em 19/08/2013, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, subitem 11.1 do presente processo, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas
Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2002.2151.0002**, Natureza de Despesa n.º **33903917**, Item de Despesa n.º **3917**, Fonte n.º **0240000000**.
Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais).
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8666/93, art. 57, §2º e cláusula

décima primeira, subitem 11.1 do Contrato n.º 012/FUNSAU/2.013.

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 012/FUNSAU/2.013 até 18 de agosto de 2.018.

Data da Assinatura: 17/08/2017

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e ITO RIBEIRO MALTA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0018/2013/FUNSAU N.º Cadastral 1949

Processo: 27/200.130/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação Serviços de Saúde de MS e Olimac - Comércio e Manutenção de Máquinas Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 018/FUNSAU/2.013, firmado entre as partes em 19/08/2013, por um período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua cláusula décima primeira, subitem 11.1 do presente processo, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Justiniano Barbosa Vavas

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2002.2151.0002**, Natureza de Despesa n.º **33903908**, Item de Despesa n.º **3908**, Fonte n.º **0240000000**.

Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

Amparo Legal: As alterações no presente instrumento tem por base legal a Lei n.º 8666/93, art. 57, §2º e cláusula décima primeira, subitem 11.1 do Contrato n.º 018/FUNSAU/2.013.

Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 018/FUNSAU/2.013 até 18 de agosto de 2.018.

Data da Assinatura: 17/08/2017

Assinam: Justiniano Barbosa Vavas e ITO RIBEIRO MALTA

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/100.837/2016	NE: 000013	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 409.600,00	
FAVORECIDO: NEO LINE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000018	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00	
FAVORECIDO: FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CERTIFICAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000019	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.520,00	
FAVORECIDO: FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CERTIFICAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA		
PROCESSO: 27/200.327/2011	NE: 000064	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 41.589,77	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME		
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/100.837/2016	NE: 000065	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 211.000,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000104	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 26/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.520,00	
FAVORECIDO: FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA - ME		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E CERTIFICAÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA		
PROCESSO: 27/200.791/2011	NE: 000153	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 586.851,50	
FAVORECIDO: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA		
PROCESSO: 27/100.785/2016	NE: 000227	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 01/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 142.945,21	
FAVORECIDO: ARQUIVOTECA C. DE G. DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA-EPP		
OBJETO: AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000240	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA		

OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS		
PROCESSO: 27/200.784/2011	NE: 000243	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.376,95	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA		
OBJETO: EXAMES DE EMISSÕES OTOACUSTICAS		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000253	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.039,08	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA		
OBJETO: SERVIÇO DE LABORATÓRIOS		
PROCESSO: 27/200.570/2009	NE: 000276	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 148.165,60	
FAVORECIDO: GATTASS ORRO DE CAMPOS E TANNOUS ORRO S.S.		
OBJETO: SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR.		
PROCESSO: 27/200.327/2011	NE: 000277	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 171.534,32	
FAVORECIDO: RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATÓRIOS LTDA - ME		
OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/200.687/2011	NE: 000281	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 508.556,12	
FAVORECIDO: DIACOM COMERCIAL		
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE		
PROCESSO: 27/200.784/2011	NE: 000282	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 20.057,00	
FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA		
OBJETO: EXAMES DE EMISSÕES OTOACUSTICAS		
PROCESSO: 27/100.664/2015	NE: 000290	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 707.965,56	
FAVORECIDO: FALÇÃO PATOLOGIA LTDA ME		
OBJETO: EXAMES DE ANATOMOPATOLÓGICO		
PROCESSO: 27/100.354/2016	NE: 000291	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 345.784,18	
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR		
PROCESSO: 27/100.227/2016	NE: 000292	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 51.305,87	
FAVORECIDO: C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS ESPECIFICAS PARA BUCO MAXILO, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.		
PROCESSO: 27/100.785/2016	NE: 000293	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 214.417,83	
FAVORECIDO: ARQUIVOTECA C. DE G. DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS LTDA-EPP		
OBJETO: ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO, GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO.		
PROCESSO: 27/100.312/2016	NE: 000294	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.516,80	
FAVORECIDO: NOREM PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE HIDROCEFALIA E DRENAGEM EXTERNA		
PROCESSO: 27/100.100/2016	NE: 000295	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 640.664,00	
FAVORECIDO: DISP – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		
OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA		
PROCESSO: 27/101.788/2015	NE: 000296	N.D: 339036
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE ÁGUA LTDA-ME		
OBJETO: DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E ALGIBRE		
PROCESSO: 27/200.503/2014	NE: 000351	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.660,00	
FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES - ME		
OBJETO: DESINSETIZAÇÃO/DES RATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000373	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.756,44	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA		
OBJETO: SERVIÇO DE LABORATÓRIOS		
PROCESSO: 27/100.969/2016	NE: 000374	N.D: 339039

F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 08/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00	
FAVORECIDO: SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP			
OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL			
PROCESSO: 27/101.526/2015		NE: 000375	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 02400000000	
DATA: 08/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00	
FAVORECIDO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA			
OBJETO: REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES HEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO			
PROCESSO: 27/100.227/2016		NE: 000376	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 09/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 5.454,65	
FAVORECIDO: C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS ESPECÍFICAS PARA BUCO MAXILO, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO.			
PROCESSO: 27/200.578/2013		NE: 000433	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 1.039,08	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA			
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO			
PROCESSO: 27/200.578/2013		NE: 000435	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 1.103,64	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO LTDA			
OBJETO: SERVIÇO DE LABORATÓRIOS			
PROCESSO: 27/200.791/2011		NE: 000442	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 02400000000	
DATA: 15/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 1.173.703,00	
FAVORECIDO: HBR MEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA			
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
PROCESSO: 27/100.067/2016		NE: 000454	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 02400000000	
DATA: 17/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 106.000,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
OBJETO: MANUTENÇÃO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS			
PROCESSO: 27/100.067/2016		NE: 000456	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 02400000000	
DATA: 17/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 268.800,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS			
PROCESSO: 27/200.503/2014		NE: 000459	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 56.600,00	
FAVORECIDO: YURE HURTON MARTINS GUIMARÃES - ME			
OBJETO: DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO			
PROCESSO: 27/200.307/2014		NE: 000460	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 130.789,62	
FAVORECIDO: CÉLULA DIAGNÓSTICOS CITOLÓGICOS LTDA			
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS			
PROCESSO: 27/200.867/2013		NE: 000467	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 17/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 9.792,00	
FAVORECIDO: ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA			
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CANCELAS ELETRÔNICAS			
PROCESSO: 27/200.867/2013		NE: 000468	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002		FONTE: 0100000000	
DATA: 17/02/2017		VALOR TOTAL: R\$ 3.264,00	
FAVORECIDO: ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMÁTICA LTDA			
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CANCELAS ELETRÔNICAS			

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.676/2004 - PREGÃO PRESENCIAL.		
PROCESSO: 27/100.631/2016	NE: 000209	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 31/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.370.015,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL		

AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.056/2014	NE: 000097	N.D: 339039
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.954,37	
FAVORECIDO: OI S.A.		
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PERÍCIA MÉDICA		
PROCESSO: 27/100.056/2014	NE: 000098	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 25/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 11.480,64	

FAVORECIDO: OI S.A.		
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA		
PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 000261	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 12.109,80	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
OBJETO: MANUTENÇÃO DE APARELHOS/EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		
PROCESSO: 27/200.310/2014	NE: 000284	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 13.750,00	
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
OBJETO: SERVIÇOS DE CORREIOS E TELEGRAFOS.		
PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000288	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 13.905,78	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICOS HOSP. E LABORATORIAIS		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000289	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA		
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000297	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 291.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MARCA WEM		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000298	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MARCA WEM		
PROCESSO: 27/100.056/2014	NE: 000316	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00	
FAVORECIDO: OI S.A.		
OBJETO: DESPESAS COM SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA		
PROCESSO: 27/100.056/2014	NE: 000317	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 25.200,00	
FAVORECIDO: OI S.A.		
OBJETO: DESPESAS COM TELEPROCESSAMENTO		
PROCESSO: 27/100.056/2014	NE: 000318	N.D: 339039
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00	
FAVORECIDO: OI S.A.		
OBJETO: DESPESAS COM TELEFONIA FIXA – PERÍCIA MÉDICA		
PROCESSO: 27/200.310/2014	NE: 000352	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 387,60	
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
OBJETO: SERVIÇOS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.		
PROCESSO: 27/200.247/2014	NE: 000387	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 269.962,32	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICOS HOSP. E LABORATORIAIS		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM		
PROCESSO: 27/200.013/2014	NE: 000388	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 09/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 21.390,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA		
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPIRADORES MARCA BENNEETT		
PROCESSO: 27/200.247/2014	NE: 000430	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 10/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 32.201,78	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICOS HOSP. E LABORATORIAIS		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM		
PROCESSO: 27/200.013/2014	NE: 000432	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 14/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 85.560,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA		
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RESPIRADORES MARCA BENNEETT		
PROCESSO: 27/100.448/2014	NE: 000440	N.D: 339039
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00	
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS		

OBJETO: DESPESAS COM PERÍCIA MÉDICA		
PROCESSO: 27/100.448/2014	NE: 000443	N.D: 339092
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 15/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00	
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST. DOS SERVIDORES DE MS		
OBJETO: DESPESAS COM PERÍCIA MÉDICA		
PROCESSO: 27/200.591/2012	NE: 000451	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 274.082,15	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA		
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO		
PROCESSO: 27/200.237/2014	NE: 000471	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 10.068,95	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MÉDICOS HOSP. E LABORATORIAIS		
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA AUTOCLAVE BAUMER		
PROCESSO: 27/200.591/2012	NE: 000473	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 54.816,43	
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA		
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO		
PROCESSO: 27/200.262/2014	NE: 000475	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 75.758,75	
FAVORECIDO: NEO LINE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES		
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO APARELHO/EQUIPAMENTO ANALISADOR DE GÁS		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.621/2016	NE: 000002	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 13/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 322.100,00	
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA - EPP		
OBJETO: DESPESAS COM LEITE PASTEURIZADO E ARROZ		

AMPARO LEGAL: ART 24, V, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.960/2016	NE: 000015	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00	
FAVORECIDO: FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS		

PROCESSO: 27/100.960/2016	NE: 000016	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 5.130,00	
FAVORECIDO: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS		

PROCESSO: 27/100.960/2016	NE: 000017	N.D: 339030
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.752,40	
FAVORECIDO: CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA		
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS		

PROCESSO: 27/200.130/2012	NE: 000242	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 972,00	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP		
OBJETO: DESPESAS SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA MARCA SECULLUM		

PROCESSO: 27/200.129/2012	NE: 000372	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 08/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 1.867,50	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP		
OBJETO: DESPESAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MARCA HENRY		

PROCESSO: 27/200.130/2012	NE: 000461	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.402,00	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP		
OBJETO: DESPESAS SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA MARCA SECULLUM		

PROCESSO: 27/200.129/2012	NE: 000462	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 6.536,25	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP		
OBJETO: DESPESAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MARCA HENRY		

PROCESSO: 27/200.129/2012	NE: 000469	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 933,75	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP		

OBJETO: DESPESAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS MARCA HENRY		
PROCESSO: 27/200.130/2012	NE: 000472	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 486,00	
FAVORECIDO: OLIMAC COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP		
OBJETO: DESPESAS SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA MARCA SECULLUM		

AMPARO LEGAL: ART 24, X, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/200.317/2013	NE: 000084	N.D: 339092
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 13.436,89	
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
OBJETO: DESPESAS COM ALUGUEL DO IMÓVEL DA PERICIA MÉDICA		

PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 000353	N.D: 339092
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 08/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO		
OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL		

PROCESSO: 27/200.317/2013	NE: 000452	N.D: 339039
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 16/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 94.058,23	
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
OBJETO: DESPESAS COM ALUGUEL DO IMÓVEL DA PERICIA MÉDICA		

PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 000458	N.D: 339036
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 17/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA MENEZES DE ARAUJO		
OBJETO: DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII, - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.780/2016	NE: 000085	N.D: 339092
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 23/01/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.368,29	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA PERÍCIA MÉDICA		

PROCESSO: 27/100.042/2016	NE: 000303	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0100000000	
DATA: 06/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 3.077.800,00	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA HRMS		

PROCESSO: 27/100.780/2016	NE: 000315	N.D: 339039
F.P.: 202790110122200421900002	FONTE: 0100000000	
DATA: 07/02/2017	VALOR TOTAL: R\$ 35.970,00	
FAVORECIDO: ENERGISA MS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.		
OBJETO: DESPESAS COM CONSUMO DE ENERGIA PERÍCIA MÉDICA		

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 43/2017-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital nº 38/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital nº 38/2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Ponta Porã, conforme segue:

Área de conhecimento: Ciências Econômicas

Nome	Nota Final	Classificação
Marciele de Freitas Oliveira	9,85	1º
João Evânio Borba Caetano	9,47	2º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de setembro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

Edital nº 44/2017-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital nº 39/2017 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, aberta pelo **Edital nº 39/2017 - PRODHS**, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMAGEM

Candidato	Nota Final	Classificação
Suéllem Luzia Costa Borges	6,05	1º
Bruna Alves de Jesus	4,99	2º
Samara Muriel Sakamoto Pontim Lima	4,82	3º

ÁREA DE CONHECIMENTO: FARMÁCIA-BIOQUÍMICA

Candidato	Nota Final	Classificação
Leandro Antero da Silva	5,93	1º
Eunice Stella Jardim Cury	5,68	2º
Marcelo Arantes Levenhagen	5,56	3º
Camila Amato Montalbano	5,51	4º
Luciana Virgili Pedroso Garcia	5,37	5º
Lis Evelyn de Souza Fedel Miyasato	5,00	6º
Ronaldo de Jesus Costa	4,86	7º
Leandro Sobrinho Avila	4,85	8º
Ana Paula Maluf Rabacow Giovaneti	4,82	9º

ÁREA DE CONHECIMENTO: FISIOTERAPIA

Candidato	Nota Final	Classificação
Josilainne Marcelino Dias	6,14	1º
Lilian Assunção Felipe	5,79	2º
Felipe Barros de Escobar	5,49	3º
Gisele Walter da Silva Barbosa	5,10	4º
Patrícia Lira Bizerra	5,08	5º

ÁREA DE CONHECIMENTO: MEDICINA

Candidato	Nota Final	Classificação
Éveny Cristine Luna de Oliveira	5,50	1º
Mauro Rogério de Barros Wanderley Júnior	4,86	2º
Bruno Baptista Monteiro Filardi	4,74	3º
Maria Helena Costa Vieira	4,73	4º
Marilice Charão Teodoro	4,70	5º
Emanuelli Lopes Pellacani	4,26	6º
Rafael Pontes Ribeiro	4,17	7º
Tatyanne Ferreira da Silva Souza	4,13	8º
Regis Leme Rodrigues	4,11	9º
Raony Previtalli Paniquar	3,50	10º

ÁREA DE CONHECIMENTO: ODONTOLOGIA

Candidato	Nota Final	Classificação
Daniele Rodrigues Dantas	5,60	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA

Candidato	Nota Final	Classificação
Maria das Graças Rojas Soto	5,40	1º
Cintia Juliana da Silva Bettio	4,86	2º

Art. 2º A nota final do candidato foi calculada pela média simples das fases A e B.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de setembro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1791-EC/2015.
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGROPECUÁRIA DE CHAPADÃO – Chapadão do Sul - MS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 14 de setembro de 2017), mantendo as demais condições vigentes.
DATA DE VIGÊNCIA: 13/09/2019.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Adriano Loeff (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 022/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 60 da Lei nº 8.934/94; nos arts. 32, inciso II, alínea “h” e 48 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e CONSIDERANDO o interesse manifestado pelo empresário;

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento do registro de empresário DIVINO CLAUDIO DA LUZ - NIRE 54 1 0040471 0, constituída em 09.02.1983, tendo seu

último ato arquivado nesta JUCEMS em 15/01/2004, considerada inativa, com Sede em Dourados (MS).

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

Ata Número: 5038

Despachos de 31 de agosto de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 17/052105-2 Imobiliaria Candido Ltda, 17/084411-0 Dancor Corretora De Seguros Ltda, 17/088779-0 Cafeteria Matoso & Rahal Ltda, 17/103234-9 Academia Herradon Fight Team Ltda, 17/104440-1 Vets Diagnosticos Ltda, 17/104481-9 Habilis Servicos De Saude E Reabilitacao Ltda, ALTERACAO: 17/016832-8 N P De Lima & Cia Ltda - Me, 17/020506-1 Bila'S Restaurante Eireli - Me, 17/023908-0 Pavin Comercio De Vidros Ltda - Me, 17/023910-1 Freitas & Malgarin Ltda - Me, 17/052207-5 Femme Collection Ltda - Me, 17/052225-3 Cerilo & Cia Ltda - Me, 17/052347-0 Drogarias Marfarms E Medmar - Eireli - Me, 17/052365-9 Mb Mecanica E Auto Peças Ltda - Me, 17/075814-1 Embrasil Industria E Comercio De Embalagens Plasticas Ltda. - - Me, 17/077150-4 Centro Pedagógico Ltda - Me, 17/077579-8 Vitralsol Indústria, Comércio E Serviços De Estruturas E Artefatos Metálicos Ltda - Me, 17/078338-3 Oficina Da Linguagem - Materiais Educativos E De Reabilitação Ltda - Me, 17/086423-5 Dismoto Distribuidora De Nautica Eireli - Me, 17/086615-7 W.G. Madeiras Ltda, 17/088333-7 Comercial Scudler Ltda - Me, 17/089724-9 Scoi - Servicos De Cirurgia E Obstetricia De Ivinhema Ltda - Me, 17/100309-8 Inviolavel Monitoramento Ltda - Me, 17/101148-1 Rosa Morena Boutique Eireli - Me, 17/101162-7 Auto Eletrica Galdino Ltda - Me, 17/101204-6 Rfx Lanchonete Ltda - Me, 17/101217-8 Moldaflex Servicos & Comercio Ltda - Me, 17/101226-7 Ebm Agribusiness Ltda - Me, 17/101227-5 Silma Servicos De Telefonia Ltda - Me, 17/101288-7 Engler & Rosário Ltda - Me, 17/101308-5 Dater Bachemagro Atacadista Ltda - Epp, 17/101337-9 Mega Center Autopecas - Eireli Epp, 17/101338-7 Big Car Veiculos Ltda - Me, 17/102319-6 Teles Esportes Ltda, 17/102389-7 Vallex Consultoria Empresarial Ltda - Me, 17/102700-0 Mr Solucoes Integradas Eireli - Me, 17/102789-2 Ferreira, Ferreira & Hoffomam Ltda - Me, 17/103087-7 Cabral & Fernandes Ltda - Me, 17/103163-6 Talhaferro & Talhaferro Ltda - Me, 17/103240-3 Nova Esperança Comércio De Combustíveis Ltda - Epp, 17/103290-0 Agropecuária Tripê Ltda, 17/103501-1 Rodrigues Publicidade Ltda - Epp, 17/104009-0 Lumax Comercio De Lubrificantes Eireli - Epp, 17/104372-3 Home Flex Indústria E Comércio De Móveis Ltda - Me, 17/104436-3 Abelhas Produções Artísticas Ltda - Me, 17/104456-8 Comercial Campanario Ltda - Epp, EXTINCAO/DISTRATO: 17/052358-6 Luleo Industria E Confeccões Ltda - Me, 17/075813-3 Celli Supermercado Ltda - Me, 17/077582-8 Napoleão Botequim Bar E Lanchonete Ltda - Me, 17/078782-6 Takeuchi & Takeuchi Ltda - Me, 17/101334-4 O.G.P.M. Planejamento E Controle De Produção Ltda - Me, 17/104689-7 Instituto De Educação Fg Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/052320-9 Paviservice Servicos De Pavimentação Ltda, 17/090071-1 Andasa Empreendimentos Ltda - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/078772-9 Madeireira Madenova E Materiais Para Construção Ltda Epp, 17/104534-3 Pastelaria Jardim Dos Estados Ltda Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/103655-7 Nutri Shopping Ltda Epp, 17/103656-5 Nutri Shopping Ltda Epp, 17/103657-3 Nutri Shopping Ltda Epp, 17/103658-1 Pavei E Foscaches Ltda Me, 17/103660-3 Pavei E Foscaches Ltda Me, 17/103697-2 Agro Shopping Ltda - Epp, 17/103698-0 Transportadora E Locadora J R Ltda - Me, 17/104146-1 Nutri Shopping Ltda Epp, 17/104147-0 Nutri Shopping Ltda Epp, 17/104189-5 Agro Shopping Ltda - Epp, 17/104190-9 Agro Shopping Ltda - Epp, 17/104191-7 Agro Shopping Ltda - Epp, 17/104192-5 Agro Shopping Ltda - Epp, 17/104196-8 Material De Construção Salazar Ltda Epp, 17/104198-4 M M Imóveis Ltda, 17/104211-5 Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda, 17/104212-3 Pinesso Agropastoril Ltda "Em Recuperação Judicial", 17/104629-3 Bortoloti Materiais Para Construção Ltda - Epp, 17/104635-8 Machado Comercio De Veiculos Ltda - Me, 17/104636-6 JI Construtora Rosse Ltda Me, 17/104638-2 Belaitech Automação Comercial Ltda Epp, 17/104743-5 Above Informações E Tecnologia Ltda, 17/104747-8 A.L. Dos Santos & Cia Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/016846-8 Raul Felype Ferreira Mota, 17/084414-5 Adriano Ortelhado Servicos E Comercio, 17/100696-8 R. Cavalheri- Alternativa Moda, 17/101303-4 Aleter Miriellen Maroldi Viveiros, 17/101335-2 Jordane De Pinho Tavares, 17/102414-1 Pinotti & Souza Ltda - Me, 17/104409-6 V Castilho Mendes, 17/104450-9 Carlos Bruno V. Benites, 17/104452-5 Antonio Gomes Duarte, 17/104459-2 Jean Marlo Alves Passos, 17/104509-2 Nasser Ramez Muhieddine, ALTERACAO: 17/016827-1 I A De Souza Paixao Pires - Me, 17/058169-1 Paulo Alexandre De Lima Ronda - Me, 17/061623-1 Luiz Paulo Mattos Kanieski - Me, 17/061661-4 Charles Fabio Pagnoncelli - Me, 17/075806-0 Rosangela Moraes Batista Fetter, 17/084413-7 Marcelo Malheiro Moreira - Me, 17/088656-5 M.V.Koss - Me, 17/088856-8 Jeimar Rocha Benites - Me, 17/100257-1 Daniel Medeiros Leocardio - Me, 17/100295-4 Valdecy Da Silva - Me, 17/100308-0 Antonio Angelino Zonta - Me, 17/100694-1 Sonia Rosa Ribeiro Schulz - Me, 17/101233-0 Vanessa Aparecida Zanchett - Me, 17/101253-4 A C Mader Contabilidade - Me, 17/101329-8 Maiza Harumi Uemura - Me, 17/102413-3 Anderson Pinotti Filho 05856282116 - Me, 17/103519-4 Douglas Wesley Candido Da Silva - Me, 17/104389-8 Benildo Domingos Carrer - Epp, 17/104435-5 Maurílio Riguetti Zandona - Me, 17/104495-9 Thiago Fernandes Vida Conveniencia - Me, 17/104517-3 Monique Luiza Servelin - Me, 17/104518-1 Erivaldo Alves De Barros - Me, 17/104576-9 Arley Rego Ribeiro Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/084417-0 A Pinheiro Dos Santos - Me, 17/101307-2 R. Rocha - Me, 17/101333-6 Simone Verão Fukuda Nogueira Mena - Me, 17/104281-6 Waldson Victorio Carrapateira 61505587115 - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/088653-0 Ricassio Valerio Pereira Da Silva 02957391180, 17/088660-3 Katiane Souza De Oliveira 88617289104, 17/101306-9 Fernando Lemes Domingos 02989403108, 17/103528-3 Ines Alves 90326962115, 17/103690-5 Gerson Junior Colevate - Me, 17/104209-3 Suzana Cateli De Carvalho - Me, 17/104630-7 Jose Kool - Epp, 17/104632-3 M.M.B. Da Silva - Me, 17/104634-0 Natallina Da Costa Me, 17/104637-4 Elton Marks Servicos Me, 17/104740-0 Neidson Andrade Lopes Consultoria Epp, 17/104741-9 Andre Luiz Dos Santos Epp, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 17/023909-8 Ana B Modas E Acessorios Eireli - Me, 17/052364-0 Carolina Marques De Lucena Eireli - Me, 17/087697-7 Moreninhas News Agência De Notícias - Eireli - Me, 17/101293-3 R. N. De Oliveira Eireli - Me, 17/103238-1 Eu Resolvo Limpeza E Reforma - Eireli - Me, 17/104430-4 Alex Sandro Oliveira Bezerra Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/104199-2 Mahmud Martins Khalaf - Eireli Me, 17/104226-3 Pmc Servicos Florestais Eireli Me, 17/104227-1 Laser Iluminação Eireli Me, 17/104631-5 Shalom Comercio De Materiais De Construção Eireli Epp, 17/104633-1 Disbralens- Distribuidora Brasileira De Lentes Eireli Epp, 17/104642-0 Laser Iluminação Eireli Me, 17/104738-9 Pmc Servicos Florestais Eireli Me, 17/104739-7 Markamix Ferragens E Ferramentas Eireli Me, 17/104742-7 Morada Móveis E Decorações Eireli Epp, 17/104746-0 Laser Iluminação Eireli Me, 17/104748-6 Jpm Comercial Eireli Me, 17/104749-4 F N T Transportes Eireli Me, 17/104759-1 Markamix Ferragens E Ferramentas Eireli Me, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 17/10248-0 Abe Corretora De Imoveis e Seguros Eireli, 17/104307-3 Souza Med Comercio De Materiais Medico-Hospitalar Eireli, 17/104312-0 ASF Consultoria Empresarial - Eireli, 17/104373-1 Rafael Seffrin Pereira Eireli, 17/10448-7 Café Du Centre Campo Grande Eireli, 17/104483-5

Calças Neto Servicos Medicos E Reabilitacao Eireli, 17/101289-5 Bacaro Engenharia e Servicos Ambientais Eireli, 17/100256-3 Daniel Medeiros Leocardio Eireli Me, 17/019391-8 Hidrau-quito Comercio De Mangueiras e Conexoes Eireli – Me, 17/089725-7 Amidos Da Rosa Agroindustrial – Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/104534-3 Pastelaria Jardim Dos Estados Ltda Epp, 17/078772-9 Madeireira Madenova e Materiais Para Construção Ltda Epp, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/102049-9 Abe Corretora De Imoveis e Seguros Eireli Me, 17/102320-0 Teles Esportes Ltda Me, 17/103235-7 Academia Herradon Figth Team Ltda Me, 17/104308-1 Souza Med Comercio De Materiais Medico-Hospitalar Eireli Me, 17/104374-0 Rafael Seffrin Pereira Eireli Me, 17/104410-0 V Castilho Mendes Me, 17/104441-0 Vets Diagnosticos Ltda, 17/104449-5 Café Du Centre Campo Grande Eireli, 17/104451-7 Carlos Bruno V. Benites Me, 17/104453-3 Antonio Gomes Duarte Me, 17/104460-6 Jean Marlo Alves Passos Me, 17/104482-7 Habilis Servicos De Saude e Reabilitacao Ltda, 17/104484-3 Calcas Neto Servicos Medicos e Reabilitacao Eireli Me, 17/104510-6 Nasser Muhieddine, 17/084412-9 Dancor Corretora De Seguros Ltda Me, 17/084415-3 Adriano Ortelhado Servicos e Comercio Me, 17/052106-0 Imobiliaria Candido Ltda, 17/101113-9 Correa e Correa Produtora De Audio Ltda Me, 17/101336-0 Jordane De Pinho Tavares, 17/088780-4 Cafeteria Matoso e Rahal Ltda, 17/016828-0 I A De Souza Paixao Pires Me, 17/016847-6 Raul Felipe Ferreira Mota, 17/100697-6 R. Cavalheri- Alternativa Moda, 17/075807-9 Rosangela Moraes Batista Fetter Mer, 17/089726-5 Amidos Da Eosa Agroindustrial – Eireli, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/104305-7 17/104305-7 W.G. Madeiras Ltda Epp, 17/101290-9 Bacaro Engenharia e Servicos Ambientais Eireli Epp, ORDEM JUDICIAL: 17/104804-0 Gaspem Segurança Ltda, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 17/104205-0, 17/104206-9, 17/104207-7, 17/104208-5, 17/104641-2, 17/104736-2, 17/104744-3, 17/104745-1, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/017267-8, 17/017336-4, 17/050204-0, 17/058263-9, 17/061652-5, 17/061653-3, 17/061662-2, 17/069777-0, 17/076820-1, 17/084416-1, 17/086670-0, 17/087631-4, 17/088092-3, 17/088107-5, 17/088476-7, 17/088827-4, 17/090072-0, 17/090080-0, 17/100306-3, 17/100307-1, 17/100315-2, 17/100700-0, 17/101283-6, 17/101286-0, 17/101291-7, 17/101294-1, 17/101298-4, 17/101301-8, 17/101302-6, 17/101312-3, 17/101325-5, 17/101326-3, 17/101330-1, 17/101332-8, 17/102102-9, 17/103449-0, 17/103481-3, 17/103507-0, 17/103982-3, 17/103999-8, 17/104020-1, 17/104024-4, 17/104025-2, 17/104026-0, 17/104027-9, 17/104035-0, 17/104037-6, 17/104038-4, 17/104276-0, 17/104278-6, 17/104289-1, 17/104298-0, 17/104303-0, 17/104317-0, 17/104319-7, 17/104320-0, 17/104356-1, 17/104388-0, 17/104396-0, 17/104397-9, 17/104398-7, 17/104405-3, 17/104411-8, 17/104413-4, 17/104417-7, 17/104419-3, 17/104421-5, 17/104422-3, 17/104431-2, 17/104432-0, 17/104439-8, 17/104457-6, 17/104511-4, 17/104546-7, 17/104554-8, 17/104556-4, 17/104574-2, 17/104593-9, 17/104608-0, 17/104680-3, 17/104688-9, 17/104699-4, 17/104702-8, 17/106947-1, 17/106948-0, 17/104000-7, 17/104594-7, 17/077982-3, 17/104290-5, 17/104368-5, 17/104415-0, 17/077983-1, 17/088093-1, 17/104291-3, 17/104416-9, 17/104418-5, 17/104575-0, 17/104369-3, 17/104321-9, 17/087505-9, 17/087561-0, 17/104349-2, 17/103440-6, 17/103441-4, 17/104001-5, 17/104475-4, 17/104476-2, 17/104477-0, 17/104478-9, 17/104345-6, 17/104721-4, 17/102187-9, 17/101327-1, 17/101331-0, 17/101295-0, 17/101345-0, 17/088828-2, 17/100368-3.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO-GERAL

Ata Número: 5039

Despachos de 01 de setembro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/104399-5 Brf S/A, 17/104566-1 Localiza Rent A Car Sa, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 17/104287-5 Usina Navirai Upi Participações S.A., 17/104288-3 Rio Amambai Agroenergia S.A., 17/104328-6 Produzir Participações S/A Em Recuperação Judicial, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 17/020281-0 Agropecuária E Participações Canaã S/A, 17/102464-8 Cillos Participações E Investimentos S.A, 17/102777-9 Agropecuaria Rancho Fundo S.A., 17/102781-7 Nick Agropecuaria S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/103515-1 Companhia Ultrazag S/A, 17/104548-3 Claro S.A., MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/104212-2 Campanário S.A. Administração E Participações, 17/104239-5 Campanário S.A. Administração E Participações, PROCURACAO: 17/104547-5 Claro S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/088184-9 Imperio Consultoria E Imobiliaria Ltda, 17/088827-4 H Z L Vestuários Ltda, 17/100304-7 Plasterm Isolamento Termico E Manutencao Industrial Ltda, 17/100699-2 A. L. Destefani-Bella Farma - Me, 17/101286-0 Jeronimo e Cia Ltda, 17/101301-8 Sevilha Clinica Medica Ltda, 17/101353-0 Monte Castelo Casa De Carne E Mini Mercado Ltda., 17/101359-0 Taira E Cabeza Ltda, 17/103061-3 Valles Nutri Comercio De Produtos Naturais Ltda, 17/103292-6 Lamani Transportes Ltda, 17/103368-0 Bolo Fofa Cafe E Doceria Ltda, ALTERACAO: 17/050143-4 Ouro Branco Extrativismo E Comércio Ltda - Epp, 17/050195-7 G. M. X. Telecomunicações Ltda - Me, 17/052367-5 Centro De Educação De Línguas Estrangeiras Modernas Ltda - Me, 17/052371-3 Eucabras Serviços Florestais Ltda - Epp, 17/057795-3 Tiago Martins Silva e Cia Ltda - Me, 17/058268-0 Canteen Cantinas Ltda - Me, 17/058300-7 Getulio Vargas Falco e Filhos Ltda - Epp, 17/069781-9 Cicalise e Orsi Ltda - Me, 17/077265-9 Auto Escola Preferencial Ltda - Epp, 17/077268-3 Moraes Dos Santos Empreendimentos E Administração De Imóveis Próprios Ltda, 17/078703-6 Furuya Agropecuaria E Participações Ltda, 17/078776-1 Nascimento e Espindola Ltda - Me, 17/086393-0 Nova Terra Industria E Comercio De Rações Ltda - Me, 17/086471-5 Pactual Construções Ltda, 17/088854-1 Farmacom Medicamentos E Perfumarias Ltda - Epp, 17/088858-4 Bud Colchões Ltda - Me, 17/100342-0 Dalagosa Pizzaria Ltda - Me, 17/100698-4 Bella Medicamentos Ltda - Me, 17/100701-8 Folle e Silva Ltda - Me, 17/100702-6 Concretiza Construções Ltda - Me, 17/100703-4 Folle Cimento Ltda, 17/101158-9 Fercal Comercio De Materiais Para Construção Ltda, 17/101240-2 Escola De Recreacao E Ensino Fundamental Novos Tempos Do Saber Eireli - Me, 17/101271-2 Bbq San Marcos Carne E Linguica Ltda - Me, 17/101342-5 Ceileiro Comercio E Representações Ltda, 17/101346-8 Biabier Transporte De Cargas Ltda - Epp, 17/102467-2 Imb Treinamento E Desenvolvimento De Altapformance Ltda - Me, 17/102478-8 Mc Comercio De Pecas E Acessorios Usados Ltda - Me, 17/102779-5 Rio Do Peixe Agropecuária Ltda, 17/102780-9 Omp Agropecuária Ltda, 17/102782-5 Matosul Agroindustrial Ltda, 17/102783-3 Marca 7 Agropecuária Ltda, 17/102784-1 Charrua Agropecuária Ltda, 17/103191-1 Ms Ambiental Solucoes Ambientais Ltda - Epp, 17/103200-4 Multinatural Industria E Comercio Eireli, 17/103375-2 Rdm Intermediacoes Financeiras Eireli - Me, 17/103460-0 Agendacg Comunicações Ltda - Me, 17/103491-0 Restaurante E Lanchonete Ki Bombom Ltda - Me, 17/104274-3 Nogueira Lima, Construccoes, Assessoria E Projetos Ltda, 17/104367-7 Agil Servicos Empresariais Eireli - Me, 17/104437-1 Dimed Comercio E Serviços Ltda - Me, 17/104498-3 Rodoanel Transportes Rodoviários Ltda, 17/104929-2 Frigo-Data Informática Ltda - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/090070-3 J A Incorporadora E Construtora Ltda - Epp, 17/102778-7 Alp Comercial Armazenadora Ltda, 17/102785-0 Agrison Bioenergia Ltda, 17/104809-1 Centúriao Comercio De Gas Ltda - Me, 17/104856-3 Mrv Prime Projeto Campo Grande P Incorporações Spe Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA

EMPRESA / EMPRESARIO: 17/086953-9 Adm Do Brasil Ltda, 17/086955-5 Adm Do Brasil Ltda, 17/104499-1 Souza Cruz Ltda, 17/104500-9 Souza Cruz Ltda, 17/104501-7 Souza Cruz Ltda, 17/104502-5 Souza Cruz Ltda, 17/104503-3 Souza Cruz Ltda, 17/104504-1 Souza Cruz Ltda, 17/104505-0 Souza Cruz Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/104646-3 Madefor Com. E Dist. De Materiais De Construção E Madeiras Em Geral Ltda Epp, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/103700-6 Nelmir Rogerio Furlan e Cia Ltda - Epp, 17/103706-5 Campanário Agropecuária Ltda, 17/103707-3 Centro Oeste Transportes E Grãos Ltda, 17/104215-8 Loteamento Gradil Ltda - Me, 17/104217-4 Construtora E Incorporadora Caarapó Ltda, 17/104218-2 Loteamento Gradil Ltda - Me, 17/104219-0 Quintino E Miranda Engenharia Ltda - Me, 17/104220-4 Pivetta e Cia Ltda, 17/104238-7 Campanário Agropecuária Ltda, 17/104243-3 Pacheco e Rosa Ltda Me, 17/104245-0 Servi Agri Serviços Agrícolas Ltda - Me, PROCURACAO: 17/052322-0 Omp Agropecuária Ltda, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/052368-3 Marcos Venicio Rieth, 17/069773-8 Antonio Calaca Mendonca, 17/069782-7 Jacqueline Aguilera Dantas, 17/078774-5 Sv Representacao E Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda - Me, 17/078779-6 Geni Lusía Nunes Puga e Cia Ltda - Me, 17/088826-6 I.S.A Construtora Ltda - Epp, 17/100302-0 Sandro Fabio Honorato Freitas, 17/100317-9 Erick Fernando Dos Santos, 17/100706-9 Helton Fernando Dos Santos, 17/101361-1 C. P. De Souza Rolamentos, 17/104675-7 Altamiro Vieira Cunha, 17/104681-1 Fabio Figueiredo De Souza, ALTERACAO: 17/023907-1 Claudio Cunha Dos Santos - Me, 17/050164-7 Afonso Marin, 17/050171-0 Margarida Alexandre Da Silva Sena - Me, 17/050203-1 Neuri De Jesus - Me, 17/050215-5 Geraldo Alencar Gonçalves - Epp, 17/058305-8 Ligia Conceicao Do Amaral Lima - Me, 17/058406-2 Kelly Cristiane Costa Martins Serrado - Epp, 17/078773-7 Sandra Regina Trombete - Me, 17/078778-8 Geni Lusía Nunes Puga - Me, 17/078791-5 Joceli C.P. De Abreu - Me, 17/084403-0 D. G. S. Da Silva - Me, 17/088825-8 Itamar De Souza Jara - Epp, 17/088852-5 Antolino De Oliveira - Epp, 17/090089-4 Wagner Pereira Da Silva - Me, 17/100289-0 Davi Leandro Santos Jordão - Me, 17/101161-9 Jose Queiroz Bernardes, 17/101344-1 Gilmar Ajala De Pereira - Me, 17/103423-6 Galdino Da Costa Tavares - Me, 17/104387-1 Victor Ferreira Da Costa - Me, 17/104524-6 Antonio Ricardo Alkmim - Me, 17/104525-4 Vera Emilia Silva Alkmin - Me, 17/104728-1 Rozelaine G. De Moura - Me, 17/104729-0 Joair Dos Santos Medina - Me, 17/106587-5 Fernanda Almeida Salles - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/052366-7 Paulo Jose Hermoso Garcia Junior - Me, 17/069798-3 Jose Lopes Neto - Me, 17/089727-3 Francine Rodrigues De Melo - Me, 17/104825-3 Altair Jussie Paes Filho - Me, 17/104852-0 Lucas De Brito Techera - Me, 17/104857-1 Cristina Gaban Saravy - Me, 17/104896-2 Divino Germano De Freitas - Me, 17/104906-3 Mateus Aparecido Lott - Me, 17/106588-3 Patricia Lalue De Souza - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/069768-1 Jose Eduardo Oliveira Alves 02694295142, 17/069769-0 Suelen Guessy Braga 00963813102, 17/090079-7 Leonardo Miguel Da Silva 77599330968, 17/103696-4 Fauze Carlos Canhete Alli Me, 17/103699-9 Ismael Da Silva Mercado Me, 17/103702-2 Cirlene Maria Silva Dos Santos Me, 17/103704-9 Marcos Antonio Da Silva Motos E Carros - Me, 17/103705-7 Gabriela Duarte Transportes - Me, 17/104184-4 Roberto Jamir Maia Da Silva Epp, 17/104185-2 Pedro Aparecido Ortiz - Me, 17/104186-0 Ismael Da Silva Mercado Me, 17/104187-9 Marinete Vasconcelos Bernardi - Me, 17/104201-8 T Da Silva Santana Montagens Industriais - Me, 17/104240-9 Marcos Antonio Da Silva Motos E Carros - Me, 17/104242-5 Raquel Ficagna Recalcati Me, 17/104244-1 Elida Fatima Ribeiro De Souza Me, 17/104880-6 Valquiria De Souza Lima 03887606132, 17/104883-0 Nanci Teodoro De Souza 39551792149, 17/104886-5 Crislaine Benites Aquino 02063714118, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ATO CONSTITUTIVO: 17/104512-2 Fort Industria E Comercio De Colchoes – Eireli, 17/101349-2 Jose Norberto Da Dilva Eireli, 17/088853-3 Mini Mercado -Oliveira Eireli, 17/057781-3 Santa Clara Holding Participacoes Eireli, 17/100300-4 Skina Da Feira Conveniencia Eireli, 17/078783-4 Representacoes Mister Bean Eireli, 17/088636-0 V5 Par. Participacoes Eireli,ALTERACAO: 17/019392-6 Jose Eduardo Pelegrino Barcelos Rocha - Eireli Me, 17/020570-3 Clovis Dalbosco Eireli - Epp, 17/088855-0 Prow Transportes E Terraplenagens Eireli - Me, 17/090081-9 Atacadão Dos Calçados Eireli - Me, 17/103516-0 Elza Arraes Capistrano De Oliveira Eireli - Me, 17/104414-2 Cr Estética Eireli - Me, 17/104554-8 Hookah Star Lounge Bar Eireli - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/090069-0 A S Da Silva Materiais De Construção Eireli - Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 17/103701-4 F. L. Medina Eireli - Me, 17/103703-0 M. F. D. Larsen Eireli Me, 17/104188-7 Guilherme Salatini Coneglian Eireli - Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/103369-8 Bolo Fofa Cafe E Doceria Ltda, 17/104676-5 Altamiro Vieira Cunha Me, 17/104682-0 Fabio Figueiredo De Souza Me, 17/101287-9 Jeronimo e Cia Ltda Me, 17/101350-6 Jose Norberto Da Silva Eireli Me, 17/101354-9 Monte Castelo Casa De Carne E Mini Mercado Ltda Me, 17/101360-3 Taira E Cabeza Ltda Me, 17/101362-0 C. P. De Souza Rolamentos Me, 17/088828-2 H Z L Vestuários Ltda Me, 17/100299-7 Skina Da Feira Conveniencia Eireli, 17/100301-2 Sandro Fabio Honorato Freitas, 17/100303-9 Plasterm Isolamento Termico E Manutencao Industrial Ltda, 17/100316-0 Erick Fernando Dos Santos, 17/069774-6 Antonio Calaca Mendonca, 17/069783-5 Jacqueline Aguilera Dantas, 17/100707-7 Helton Fernando Dos Santos, 17/078784-2 Representacoes Mister Bean Eireli, 17/052369-1 Marcos Venicio Rieth, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/088185-7 Imperio Consultoria E Imobiliaria Ltda Epp, 17/103293-4 Lamani Transportes Ltda Epp, 17/104513-0 Fort Industria E Comercio De Colchoes – Eireli Epp, DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 17/104321-9 Jolube – Transporte Rodoviario De Cargas Ltda, DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/100276-8 Foco Hotelaria E Assessoria Ltda, ORDEM JUDICIAL: 17/104930-6 Cia. União Empreendimentos E Participações, 17/105032-0 Geraldo Falco Sobrinho Epp " Em Recuperação Judicial", ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 17/016239-7, 17/016748-8, 17/016799-2, 17/016849-2, 17/016850-6, 17/016854-9, 17/016855-7, 17/016856-5, 17/016859-0, 17/017336-4, 17/019838-3, 17/019839-1, 17/050192-2, 17/052067-6, 17/061666-5, 17/061668-1, 17/061670-3, 17/061671-1, 17/069770-3, 17/069795-9, 17/078775-3, 17/084418-8, 17/084419-6, 17/089654-7, 17/089675-0, 17/088352-3, 17/089728-1, 17/090009-6, 17/090045-2, 17/090080-0, 17/090088-6, 17/090090-8, 17/090092-4, 17/100228-8, 17/100294-6, 17/100298-9, 17/100321-7, 17/100322-5, 17/100704-2, 17/101234-8, 17/101341-7, 17/101355-7, 17/101358-1, 17/101364-6, 17/101365-4, 17/102381-1, 17/103182-2, 17/103356-6, 17/103377-7, 17/103993-9, 17/104003-1, 17/104294-8, 17/104316-2, 17/104318-9, 17/104323-5, 17/104349-9, 17/104353-7, 17/104433-9, 17/104458-4, 17/104461-4, 17/104462-2, 17/104479-7, 17/104487-8, 17/104535-1, 17/104539-4, 17/104540-8, 17/104544-0, 17/104555-6, 17/104562-9, 17/104572-6, 17/104578-5, 17/104588-2, 17/104599-8, 17/104612-9, 17/104613-7, 17/104614-5, 17/104650-1, 17/104673-0, 17/104674-9, 17/104683-8, 17/104705-2, 17/104726-5, 17/104735-4, 17/104787-7, 17/104808-3, 17/104810-5, 17/104838-5, 17/104849-0, 17/104884-9, 17/104909-8, 17/104596-3, 17/104710-9, 17/088440-6, 17/103183-0, 17/103245-4, 17/103245-4, 17/104536-0, 17/104573-4, 17/104597-1, 17/104600-5, 17/104684-6, 17/104711-7, 17/104295-6, 17/104434-7, 17/087560-1, 17/103403-1, 17/104344-8, 17/104654-4, 17/104655-2, 17/104656-0, 17/104678-1, 17/104724-9, 17/104725-7, 17/104942-0, 17/104969-9, 17/101235-6, 17/101347-6, 17/101351-4, 17/101352-2, 17/101348-4, 17/100293-8, 17/016809-3, 17/016860-3, 17/069796-7

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES		
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO		
Extrato de Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.		
Processo n°:	Administrativo	55/000.999/2017
PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e a Corpo de Bombeiros de Roraima - RR, CNPJ nº 84.012.012/0001-26, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços". Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.	
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.	
VIGÊNCIA:	12 meses a contar de 13 de setembro de 2017.	
LOCAL/DATA ASSINATURA:	DA	Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2017.
ASSINAM:	Carlos Alberto de Assis e Doriedson Silva Ribeiro	

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9486, do dia 1º de setembro de 2017, pág.25, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 080/2017/SAD – Processo nº 55/000.342/2017, visando à formação do Registro de Preços de **CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetтини de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.342/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **CORRELATOS HOSPITALARES PARA ENDOSCOPIA**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Boston Scientific Do Brasil Ltda
Cirumed Comércio Ltda
Maiorca Soluções Em Saúde, Segurança E Padronizacao Eireli - Me

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS
PREGÃO PRESENCIAL: 005/2017
PROCESSO: 31/600.287/2017

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL E DELEGACIAS NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS
PREGÃO PRESENCIAL: 004/2017
PROCESSO: 31/600.290/2017

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICIPIO DE

CAMPO GRANDE/MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2017
PROCESSO: 31/600.288/2017

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL NO MUNICIPIO DE TRÊS LAGOAS/MS
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2017
PROCESSO: 31/600.289/2017

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação por interesse da administração.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO CONTROLE DO AEDES AEGYPTI
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2017
PROCESSO: 27/004.479/2016

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFLETOR E KIT ILUMINAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2017
PROCESSO: 29/010.563/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS (LINHA 01 ASPARGO/SERRILHA)
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2017
PROCESSO: 29/009.778/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/ SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2017
PROCESSO: 27/004.395/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME.	2,88	2.592,00
03		1,08	3.996,00
04		1,07	5.855,04
05	C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	2,82	6.091,20

LOTE FRACASSADO: 01.

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AERONAVE ASA FIXA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2017
PROCESSO: 31/000.380/2017

Pregão: DESERTO

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos lotes 01, 02 e 08 da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, JALECOS, BOLSA DE LONA, FITA MÉTRICA, PIPETA, LANTERNA, ESPELHO DE BOLSO, SACO TIPO PESCA LARVAS, TIGELA PLÁSTICA E PINCEL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2017
PROCESSO: 27/004.477/2016

Lote	Empresa	RESULTADO
01	MAIORÇA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	APROVADA
02	MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	APROVADA
08	W & S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA - EPP	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 18/09/2017, às 15:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SAD/MS.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0020/2017.
PROCESSO: 29/005.500/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME	27.500,00	27.500,00
02		3.200,00	3.200,00
08		11.960,00	11.960,00
09		255,00	1.020,00
11		2.360,00	2.360,00
13		2.400,00	2.400,00
14		2.480,00	2.480,00

LOTES DESERTOS: 03, 04, 05, 06, 07, 10 e 12.
Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado

conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0155/2017
PROCESSO: 55/000.874/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 21/09/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos lotes 01 e 12 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2017
PROCESSO: 55/000.340/2017

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 15/09/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2017
PROCESSO: 29/029.308/2016

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar no preâmbulo do Edital, onde se lê: ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO Leia-se: ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

2)Alterar no subitem 4.1. , na alínea "e" e "i" do Edital, onde se lê: ...(para os equipamentos mencionados no Anexo I "A" – Termo de Referência) Leia-se: ...(para os produtos mencionados no Anexo I "A" – Termo de Referência).

3) Alterar no subitem 4.1., a alínea "i.3." do Edital, passando a constar: i.3) Quando no documento anexado for omissão na descrição de algum item da composição original do equipamento, será aceita a Declaração Complementar do Fabricante, com reconhecimento de firma, anexado juntamente com o catálogo e que deverá descrever a especificação faltante no prospecto, sem que haja mudança substancial que venha alterar as características originais do produto, e caso isso ocorra, para efeito de verificação e veracidade, valerá o catálogo em sua forma original.

4) Alterar no subitem 4.1.7., Inciso III, a alínea "b.1." do Edital, passando a constar: b.1. manutenção preventiva dos equipamentos conforme Anexo I "A" – Termo de Referência.

5) Alterar no subitem 5.2.4., do Edital, passando a constar: 5.2.4. Comprovação de que técnicos treinados são pertencentes ao quadro funcional permanente da empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante; e

III – No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório com a assinatura do profissional e do sócio da empresa.

6) Alterar no subitem 5.2.5., do Edital, passando a constar: 5.2.5. Comprovação de que um dos técnicos tenha certificação em ITIL, através do certificado contendo o nome do profissional e o número do certificado, emitido pela instituição competente, bem como vínculo formal do profissional pertencente ao quadro funcional permanente da empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante; e

III – No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório com a assinatura do profissional e do sócio da empresa.

7) Alterar o subitem 12.1.6. no Anexo I "A" – Termo de Referência, passando a constar: 12.1.6. A licitante deverá comprovar que os técnicos treinados (Subitem 12.1.4) e certificado ITIL (Subitem 12.1.5), pertencem ao seu quadro funcional permanente, através da apresentação de um dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante; e

III – No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço com firma reconhecida em Cartório com a assinatura do profissional e do sócio da empresa.

8) Excluir o subitem 7.9 no Anexo IV – Minuta do Contrato .

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20/09/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO

EDITAL: TP 012/2017 – GL - SED
P. ADMINISTRATIVO: 57/016.997/2017.
OBJETO: Adequação da rede elétrica alambrado da quadra, pintura do pátio da escola e execução do sistema de combate e prevenção de incêndio na Unidade Escolar.
RECORRENTE: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
FASE: HABILITAÇÃO.
DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO IMPROCEDENTE.
CONSEQUÊNCIA: RECORRIDA HABILITADA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/09/2017 ÀS 08 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A GL/SED, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Gerência de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ EDUARDO MARTINS JALLAD, através de sua presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo ato de Designação n.º 02/2017, realizará às 8h30min, do dia 26/9/2017, no local Avenida Presidente Manoel Ferraz de Campos Sales, 213, Parque dos Poderes, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados a alimentação escolar do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad.

O Processo n.º 29/033879/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad, situada à Avenida Pres. Manoel Ferraz de Campos Sales, 213, Parque dos Poderes, Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 6 de setembro de 2017.

Telma Lúcia Imada Leal
Presidente da APM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, através de seu Presidente (a) ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2017, realizará às 15 horas, do dia 26/09/2017, no local sala da direção, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA.

O processo nº 29/034037/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA situada à Rua Maria Leal de Oliveira, 255 – Jardim América.

Paranaíba-MS, 12 de Setembro de 2017.

Helena Maria de Oliveira
Presidente da APM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A APM da ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CORRÊA DA COSTA, através de sua Presidente ao final assinado, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 02/2017, realizará às 19:30 horas, do dia 28 de setembro de 2017, na Rua Coronel Antonio Alves Corrêa, 922, Bairro Progresso, a licitação na modalidade "Pregão Presencial" para aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a merenda escolar da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa.

O processo n. 29/034006/2017, contendo o edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE FERNANDO CORRÊA DA COSTA situada à Rua Coronel Antonio Alves Corrêa, 922, Bairro Progresso.

Rio Brilhante/MS, 13 de setembro de 2017.

Maria Inês Aguiro Tagára dos Santos
Presidente da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Vespasiano Martins, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pela pregoeira, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo:

Itens: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31. Licitante vencedor: Comercial de Alimentos GEFLAN EIRELI – EPP, CNPJ sob n. 26.102.950/0001-10. Valor R\$ 24.271,85

Itens: 09, 11, 12, 13, 22, 23 e 26. Licitante vencedor: Celso Neves Farias – EPP, CNPJ sob n. 33.151.143/0001-53. Valor R\$ 21.950,30.

Amambai – MS, 11 de setembro de 2017.

Luciana Weiss de Menezes
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/002.048/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 01/09/2017

PROCESSO N° 27/002.114/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa QL MED- MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- ME, no valor de R\$2.034,50 (dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 01/09/2017

PROCESSO N° 27/000.870/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço, item 1 em favor da empresa INSTITUTO CELSO TABOSA EIRELI - ME, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Nos termos do Inciso Caput do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 01/09/2017

PROCESSO N° 27/002.318/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$7.019,48 (sete mil e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 06/09/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para presos no município de **IVINHEMA/MS**.

PROCESSO N°	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.916/2017	JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME	244.800,00

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para presos no município de **MUNDO NOVO/MS**.

PROCESSO N°	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.914/2017	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	131.580,00

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para presos no município de **ITAQUIRAÍ/MS**.

PROCESSO N°	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.915/2017	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	70.380,00

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: Despesa estimativa, referente à prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para presos no município de **IGUATEMI/MS**.

PROCESSO N°	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.917/2017	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	172.476,00

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, devidamente autorizado pelo seu Diretor Presidente, através da sua Diretoria de Licitação de Obras, faz a presente ALTERAÇÃO DO EDITAL, da licitação referente à CONCORRÊNCIA n. 047/2017 - DLO/AGESUL.

Modalidade: Concorrência
Edital: 047/2017-DLO/AGESUL
Processo: 57/101.279/2017.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento), na Av. Joaquim Teixeira Alves em Dourados-MS.

Alteração: Dos quantitativos no quadro elencado no subitem 5.3.3:

5.3.3. (...)

Item	Especificações	Und.	Quantidade
1	Execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C para recapeamento asfáltico.	m²	28.795,75
2	Execução de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) camada de rolamento de espessura variada.	m³	1.141,57

Reabertura dos Prazos:
ABERTURA: dia 16/10/2017 às 10:00 horas.
GARANTIA: até o dia 10/10/2017 às 17:00 horas.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
EDITAL: CO 042/2017 – DLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.331/2017.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) de diversas ruas no Município de Antônio João - MS
FASE: PROPOSTA.
LICITANTE: TS CONSTRUTORA LTDA-EPP
RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.1.'h`c/c 12.6.6 DO EDITAL.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA
EDITAL: TP 069/2017 – DLO-AGESUL
P.ADMINISTRATIVO: 57/101.280/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Albertina Garcia Dias (entre a Travessa Urota Garcia Maia e Avenida Três Lagoas) no Município de Inocência – MS.
FASE: PROPOSTA.
LICITANTE: GIMENEZ ENGENHARIA LTDA - EPP
RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 13.4 c/c 12.3.2 DO EDITAL.
DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.
RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.
Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL Nº 039/2017 - DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/101.431/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
OBJETO: Restauração com Revestimento Primário na Rodovia MS-228, Trecho: Entrº BR-262 (Lampião Aceso) – Faz. Alegria, Subtrecho: Entrº MS-184 (Curva do Leque) – Faz. Alegria, extensão: 40,000 km, Município de Corumbá/MS
CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.
FINALIDADE: CONHECER DA FASE DE HABILITAÇÃO E NÃO HAVENDO IMPEDIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.
DATA/HORA: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 19/09/2017.
LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.
Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE ANULAÇÃO
A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, leva ao conhecimento das empresas interessadas na licitação abaixo nomeada, que a mesma foi **ANULADA** pela autoridade competente, fundamentada no artigo 49 da Lei 8666/93, com as motivações que justificam o referido ato e constante do respectivo processo administrativo.

CONCORRÊNCIA nº: 016/2014 - CLO.
Processo nº: **19/100.581/2014.**
Objeto: Construção do Prédio da Cadeia Pública Feminina – 407 vagas, no município de Campo Grande/MS.
Campo Grande (MS), 13 de setembro de 2017.

Diretoria de Licitações de Obras

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação abaixo relacionada, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica, com amparo no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93:
Processo nº 71/502.125/2017
Favorecido: LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS LTDA.
Objeto: Peças para Nebulizador do Espectrofotômetro
Valor Global: R\$ 6.073,08 (Seis mil e setenta e três reais e oito centavos)
Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Luciano Chiochetta
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 c/c inciso VI do artigo 13, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029/2017 – **DATA:** 12/09/2017
FAVORECIDO: SAD CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Participação de diretor e funcionário na 3ª Edição do GPTW - Visitas Benchmark.
VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2017 – **DATA:** 12/09/2017
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO SUL MATOGROSSENSE DE SUPERMERCADOS.

OBJETO: Patrocínio do 27º Congresso e Exposição Sul-Mato-Grossense de Produtos e Serviços – SUPER AMAS 2017.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme dados abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL nº: 006/2017
Processo nº: 29/500471/2017;
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a concessão onerosa de espaço público, com fornecimento de mobiliário e respectivos utensílios por parte do licitante vencedor, para exploração comercial de Lanchonete/Restaurante nas dependências da Unidade Universitária de Campo Grande/MS.
Adjudico o objeto do lote único deste certame para JANAINA GONCALVES AJALA – MEI (24.160.063/0001-73), pela proposta no valor global de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Dourados – MS, 13 de setembro de 2017.

Gustavo Ponciano Soares
Matrícula nº. 425833021
Pregoeiro

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao pagamento de inscrição no Congresso Centro-Oeste de Contratos e Compras Públicas, para fins de participação dos servidores do IMASUL, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), em favor da ATREA-Academia de Treinamento e Ensino Avançado-EIRELI-ME, CNPJ nº 23.466.962/0001-36, conforme Processo nº. 71/402761/2017.
Campo Grande, 12.09.2017

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Diretor-Presidente

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 4.560, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.759, de 12 de setembro de 2013, resolve:

NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), para o mandato de 4 (quatro) anos, com efeito a partir de 21 de setembro de 2017, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Segmento Pais e Mestres (APM) a) Associação de Pais e Mestres - APM da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues Titular: José Roberto Estival de Oliveira Suplente: Rosimar Rodrigues Solabarrieta
2 - Segmento da Sociedade Civil a) Conselho Regional de Nutricionistas - 3ª Região SP/MS Titular: Fernanda Maciel Mendes da Costa Suplente: Maria Cristina Mendes Bignardi Pessôa
b) Associação Municipal da Omep/BR/MS/Campo Grande Titular: Marcelo Ferreira Miranda Suplente: Nahlu Borges dos Santos Cabral
3 - Entidades de Trabalhadores da Educação Básica a) Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul (Fetems) Titular: Iara Gutierrez Cuellar Suplente: Idalina da Silva
4 - Entidades de Estudantes (Discentes) a) Associação da União Campograndense de Estudantes (A-UCE) Titular: Luis Henrique Ribeiro de Souza Suplente: Francieli Gomes de Souza

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 4.561, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.759, de 12 de setembro de 2013, resolve:

RECONDUZIR os representantes abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), para o mandato de 4 (quatro) anos, com efeito a partir de 21 de setembro de 2017, conforme especificação constante no quadro:

REPRESENTANTES
1 - Poder Executivo Estadual a) Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Nilsa Rodrigues dos Santos Suplente: Roberto Bernardo do Nascimento

2 - Segmento Pais e Mestres (APM)
a) Associação de Pais e Mestres - APM do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad (Zedu)
Titular: Denise de Miranda
Suplente: Telma Lucia Imada Leal

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO “P”/SEGOV/MS/Nº 100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 1º a 15 de setembro de 2017, para tratamento de saúde, em caráter inicial, ao servidor **Ari Sandim Primo**, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, matrícula nº 26879025, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo nº 51/000359/2017).

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.123, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDISON PEREIRA, matrícula n. 35097021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.460 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de janeiro de 1977 a 31 de dezembro de 1980, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/021511/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 349, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, da Lei complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 c/c art.18, XIV do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, Resolução PGE/MS/Nº. 194, de 23 de abril de 2010.

R E S O L V E:

RETIFICAR, Resolução/“P”/PGE/MS/nº 331, de 25 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.482, de 28 de agosto de 2017, que autorizou o servidor **Cleberson Soares da Silva**, ocupante do cargo em comissão, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 85614021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, a usufruir férias, referente ao período aquisitivo 14.10.2014 a 13.10.2015.

Onde constou:
“... data de gozo: 12.09.2017 a 26.09.2017”

Passe a constar:
“...data de gozo: 31.08.2017 a 14.09.2017”.

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

RESOLUÇÃO “P”/PGE/MS/Nº 350, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Carlos Nunes da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais, matrícula nº 34726022, código 80036, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Procuradoria Regional de Dourados – PRD/PGE, 60 (sessenta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, no período de 02.09.2017 a 31.10.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/059518/2017).

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.975, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar para fins de regularização processual o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Processante/SED instaurada por meio da Resolução “P”/SED n. 2.034/17 de 7 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.426, de 8 de junho de 2017, página 61, com a finalidade de apurar os fatos apontados

no Processo n. 29/004514/2017 e apensos 29/040237/2012, 29/015391/2013 - PAD n. 29/2017, com validade a contar de 12 de setembro de 2017 a 11 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.976, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria n. 826, de 07 de julho de 2017.

RESOLVE:

CONSTITUIR o Comitê Gestor Estadual para a Alfabetização e o Letramento do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa/PNAIC-MS, integrado pelos representantes das Instituições abaixo relacionadas, sob a Coordenação de Nelma do Amaral Rezende Diniz Bento, com validade a partir da data de publicação, ficando revogada a Resolução “P” SED n. 2955, de 20 de outubro de 2016.

INSTITUIÇÕES	REPRESENTANTE
Secretaria de Estado de Educação – SED	Coordenador Estadual Nelma do Amaral Rezende Diniz Bento
	Coordenadora de Gestão Eleida da Silva Arce Adamiski
	Coordenadora de Formação Alessandra Ferreira Beker Daher
	Coordenadora da UNDIME Marilda Fernandes de Oliveira Coelho
União dos Conselhos Municipais de Educação – UNDIME/MS	

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.977, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOÃO BOSCO DA SILVA E SOUZA, matrícula n. 9597021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos em 24 de fevereiro de 2016, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2011 a 24 de fevereiro de 2016, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/042822/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.978, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo a esta Resolução, os percentuais e, a partir das datas mencionadas, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos às matrículas e lotações ali mencionadas, com fundamento no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TETÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADA GISLAINE SANTOS QUEVEDO	25517021	25.91.14041.0288	29/039359 /2007	5%	20	24/03/2012 a 21/03/2017	21/03/2017
ADALBERTO SOUZA NUNES	132372021	25.91.14041.0285	29/029934 /2017	10%	5	13/02/2012 a 10/02/2017	10/02/2017
ADRIANA BARBOSA COSTA	116516021	25.70.14116.0524	29/024534 /2017	10%	5	01/02/2012 a 14/04/2017	14/04/2017
ANA RITA DE SOUZA FERREIRA	82896021	25.91.14041.0288	29/035623 /2015	5%	25	24/02/2012 a 21/02/2017	21/02/2017
CRISTIANA REGINA PINOTTI	112043021	25.85.14122.1266	29/044940 /2011	5%	10	23/08/2010 a 21/08/2015	21/08/2015
DAYSE MARA ALVES	98599021	SED	29/025465 /2017	10%	5	09/06/2006 a 07/06/2011	07/06/2011
DAYSE MARA ALVES	98599021	SED	29/025465 /2017	5%	10	08/06/2011 a 06/06/2016	06/06/2016
DOUGLAS BERONILDO OLIVEIRA	132425021	25.33.14068.0448	29/028119 /2010	5%	10	06/04/2010 a 04/04/2015	04/04/2015
DULCE MARA JUNQUEIRA E SILVA	131139021	25.58.14010.0217	29/014642 /2015	5%	15	31/03/2012 a 22/08/2017	22/08/2017
EDNEIA SENA CRISTAL GOMES	108932021	SED	29/029095 /2005	10%	5	11/09/2006 a 09/09/2011	09/09/2011
EDNEIA SENA CRISTAL GOMES	108932021	SED	29/029095 /2005	5%	10	10/09/2011 a 08/09/2016	08/09/2016
ELIANE SILVEIRA M DE SOUZA	46731021	25.73.14061.0408	13/012322 /1995	5%	25	27/06/2010 a 25/06/2015	25/06/2015
EMILIA EMI SHIROTA	23071025	25.95.14041.0320	29/005100 /2012	5%	10	01/01/2009 a 31/12/2013	31/12/2013
ERNANE CAMPOS BALDO	25465022	25.19.14155.0588	29/033037 /2016	10%	5	03/08/2011 a 28/01/2017	28/01/2017
FABIANA HONÓRIO DO AMARAL FRANCA	96025021	25.73.14061.0408	29/029787 /2017	5%	10	16/02/2011 a 14/02/2016	14/02/2016
FATIMA ALVES GARCIA	104425021	25.65.14014.0226	29/024325 /2017	5%	25	05/02/2012 a 02/02/2017	02/02/2016
FELIX VERONA CASADO	63571021	SED	29/011833 /2015	5%	30	23/04/2012 a 20/04/2017	20/04/2017
FERNANDO MACHADO DE SOUZA	110112021	25.65.14014.0226	29/023275 /2008	5%	15	11/05/2012 a 08/05/2017	08/05/2017
FILOMENA OLIVEIRA DE SOUZA	50254021	25.73.14061.0406	29/013316 /2005	5%	20	21/02/2012 a 18/02/2017	18/02/2017

FLAVIANA OLIVEIRA SILVA	133160021	25.41.14009.0211	29/023864 /2011	5%	10	01/03/2011 a 27/02/2016	27/02/2016
GENI RIBEIRO DE OLIVEIRA	48161023	25.63.14106.0516	13/014661 /1993	5%	10	11/03/1997 a 22/05/2007	22/05/2007
GENI RIBEIRO DE OLIVEIRA	48161023	25.63.14106.0516	13/014661 /1993	5%	15	23/05/2007 a 21/05/2012	21/05/2012
GENI RIBEIRO DE OLIVEIRA	48161023	25.63.14106.0516	13/014661 /1993	5%	20	22/05/2012 a 19/05/2017	19/05/2017
GETULIO RAIMUNDO DE LIMA	55257023	25.91.14041.0285	29/033506 /2017	10%	5	25/06/2002 a 25/11/2016	25/11/2016
GIOVANA FERREIRA DE ALMEIDA	69380021	25.63.14106.0667	29/029664 /2011	5%	10	27/12/2010 a 25/12/2015	25/12/2015
GISLAYNE ROSA NOGUEIRA	107821021	25.96.14041.0939	29/028586 /2005	5%	15	18/06/2009 a 16/06/2014	16/06/2014
GLADES MARISTELA FIGUEIREDO BENTO	115734024	25.81.14013.0772	29/008565 /2016	5%	10	29/04/2010 a 29/11/2016	29/11/2016
INEZ DE SOUZA	39919021	25.50.14086.0475	29/076806 /2003	5%	20	05/10/2011 a 03/10/2016	03/10/2016
IRENE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	3934021	25.92.14041.0718	29/028365 /2017	5%	15	30/07/2004 a 27/07/2009	27/07/2009
IRENE DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	3934021	25.92.14041.0718	29/028365 /2017	5%	20	28/07/2009 a 26/07/2014	26/07/2014
JAIR ROBERTO ALVES	69408021	25.80.14006.0682	29/081925 /2001	5%	35	09/07/2012 a 06/07/2017	06/07/2017
JOÃO CARLOS CARRILHOS FERNANDES	130991024	25.45.14094.0632	13/023686 /1986	10%	5	11/02/1985 a 01/01/2006	01/01/2006
JOSEFA LUZIA DA SILVA	35376022	25.41.14009.0211	29/016465 /2010	5%	15	09/10/2010 a 07/10/2015	07/10/2015
JOSIMARA DOS REIS SANTOS	36579022	25.71.14034.0272	29/010159 /2017	10%	5	01/02/2012 a 21/06/2017	21/06/2017
JUSSARA CANTERO	32819021	SED	29/081898 /2003	5%	20	05/06/2011 a 03/06/2016	03/06/2016
LETICIA ROSMAR DE MOURA RIBEIRO	81972021	25.65.14014.0767	29/032206 /2017	10%	5	24/10/2011 a 22/10/2016	22/10/2016
LEUFA MARTINS FERNANDES DE ALMEIDA	34330022	25.95.14041.0292	29/011708 /2017	10%	5	02/03/1989 a 06/10/1996	06/10/1996
LEUFA MARTINS FERNANDES DE ALMEIDA	34330022	25.95.14041.0292	29/011708 /2017	5%	10	07/10/1996 a 30/05/2017	30/05/2017
LEYDIMARY BARRETO TENORIO LEITE	128952021	25.37.14053.0394	29/034522 /2011	5%	10	25/04/2010 a 23/04/2015	23/04/2015
LINDAURA VIEIRA DE ARAUJO DE ALMEIDA	44273021	25.96.14041.0699	13/013393 /1997	5%	25	05/02/2012 a 02/02/2017	02/02/2017
LUCILIA FATIMA DE BIASI MARTINS	36952021	SED	13/004243 /1994	5%	35	03/08/2012 a 31/07/2017	31/07/2017
LUCIMARA ANDRADE DELMONDES	106124021	25.69.14076.0459	29/034484 /2011	5%	10	01/01/2010 A 31/12/2014	31/12/2014
LUCINEIA COSTA DE OLIVEIRA	105080021	25.28.14138.0563	29/041498 /2002	5%	20	24/06/2007 a 22/06/2012	22/06/2012
LUCINEIA COSTA DE OLIVEIRA	105080021	25.28.14138.0563	29/041498 /2002	5%	25	23/06/2012 a 20/06/2017	20/06/2017
LUIZ AUGUSTO MELO GOMES	66978021	25.19.14155.0618	29/024238 /2017	10%	5	18/05/1992 a 28/06/2017	28/06/2017
LUZIA DE FATIMA DE OLIVEIRA TELES	74442021	25.26.14130.0703	29/044896 /2013	5%	10	10/10/2011 a 18/10/2016	18/10/2016
MANOEL DE LIMA RODRIGUES	54963021	25.95.14041.0675	29/024712 /2016	5%	10	15/03/2006 a 10/07/2017	10/07/2017
MANOEL MESSIAS MENEZES DA SILVA	32067021	25.99.14041.0347	29/011443 /2017	10%	5	01/02/2012 a 09/06/2017	09/06/2017
MARCAL GANJI FUJIBAYASHI	49330023	25.63.14106.0649	29/002748 /2016	5%	10	24/04/1994 a 14/08/2017	14/08/2017
MARCOS PEDRO DA COSTA	60094021	SED	29/029068 /2011	5%	15	14/05/2010 a 12/05/2015	12/05/2015
MARIA FATIMA APARECIDA OLIVEIRA	41835021	25.19.14155.0692	13/000514 /1997	5%	25	05/02/2012 a 02/02/2017	02/02/2017
MARIA LUCIA BRITEZ FLORES	59291021	25.81.14030.0772	13/017221 /1993	5%	25	17/06/2012 a 14/06/2017	14/06/2017
MARIA REGINA MODESTA ANDRE CAMACHO	93884021	25.71.14034.0272	29/060944 /2006	5%	25	22/04/2012 a 19/04/2017	19/04/2017
MARIA SUELI BUENO PEREIRA BOLFE	42557021	25.73.14061.0408	29/027192 /2017	10%	5	11/02/2004 a 31/12/2015	31/12/2015
MARIELLY AUGUSTA DE OLIVEIRA	24494021	25.47.14031.0263	29/011200 /2017	10%	5	02/02/2011 a 04/06/2017	04/06/2017
MARLENE GOUVEIA DE LIMA SOUZA	71837024	25.56.14084.0646	29/020003 /2017	10%	5	23/07/2003 a 17/07/2010	17/07/2010
MARLENE GOUVEIA DE LIMA SOUZA	71837024	25.56.14084.0646	29/020003 /2017	5%	10	18/07/2010 a 20/07/2016	20/07/2016
MELISE DUTRA ROMANO	27179021	25.70.14116.0524	29/024590 /2017	10%	5	07/02/2011 a 15/06/2016	15/06/2016
NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER	128120022	25.86.14146.0570	29/010276 /2017	10%	5	01/03/2004 a 27/02/2009	27/02/2009
NADIA ROBERTA CORREIA DE LIMA RITTER	128120022	25.86.14146.0570	29/010276 /2017	5%	10	28/02/2009 a 26/02/2014	26/02/2014
NARA ORTENCIA VIEIRA DE MELLO	87813021	25.42.14015.0740	29/031850 /2005	5%	10	26/04/2005 a 24/04/2010	24/04/2010
NARA ORTENCIA VIEIRA DE MELLO	87813021	25.42.14015.0740	29/031850 /2005	5%	15	25/04/2010 a 23/04/2015	23/04/2015
NILZA ELENA ZAMBÃO	106312021	25.71.14034.0752	29/040025 /2007	5%	20	05/06/2012 a 02/06/2017	02/06/2017
NORMA CELIA SOTERO	72356021	25.99.14041.0722	29/018730 /2006	5%	25	03/11/2007 a 01/11/2012	01/11/2012
PATRICE MOTA GOMES LANDIM	45740021	SED	29/019667 /2007	5%	15	03/07/2011 a 01/07/2016	01/07/2016
PATRICIA CASADO DO N NUNES	104336021	25.62.14081.0469	29/028069 /2014	5%	10	24/07/2012 a 21/07/2017	21/07/2017
PEDRO ORMUNDO	68926021	SED	29/041186 /2007	5%	15	31/07/2012 a 28/07/2017	28/07/2017
RAFAELA DA SILVA RODRIGUES	7836023	25.19.14155.0585	29/024273 /2017	10%	5	02/03/2009 a 09/05/2017	09/05/2017
RODRIGO VAREIRO COMPANHONI	7616021	25.85.14122.0683	29/027248 /2017	10%	5	23/07/2012 a 21/07/2017	21/07/2017
ROSANA MAIA	67978021	25.90.14041.0847	29/050009 /2007	5%	20	24/07/2011 a 22/07/2016	22/07/2016
ROSELI SIMOES VANDRESSEN TREVIZAN	104652021	25.62.14081.0469	29/024750 /2011	5%	10	23/06/2010 a 21/06/2015	21/06/2015
SEBASTIANA BECKER	48773021	25.71.14034.0272	13/022200 /1999	5%	25	10/04/2012 a 07/04/2017	07/04/2017

SHARON ELIZABET ROGOSHI	126271021	25.92.14041.0718	29/028363 /2017	10%	5	06/02/2012 a 03/02/2017	03/02/2017
SILVANA LOPES	47699021	SED	13/047121 /2000	5%	30	23/10/2011 a 13/07/2017	13/07/2017
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	102013021	25.62.14082.0469	29/014886 /2008	5%	10	07/03/2009 a 05/03/2014	05/03/2014
SUSI FREITAS	133632022	25.88.14061.0689	29/013015 /2017	10%	5	05/04/2011 a 07/08/2017	07/08/2017
VANIA APARECIDA DE ALMEIDA BAGI	61689021	SED	13/004621 /1991	5%	25	22/07/2010 a 20/07/2015	20/07/2015
VANIA REGINA ERNESTO	62177021	25.14.14041.0823	29/036000 /2009	5%	25	28/06/2012 a 25/06/2017	25/06/2017
VERA LUCIA MONTEIRO	22690021	25.95.14041.0320	29/004542 /2002	5%	25	01/09/2012 a 30/08/2017	30/08/2017
ZAIDAN ELI TIBICHIRANE	74852021	25.85.14122.0539	29/006049 /2005	5%	20	30/01/2011 a 28/01/2016	28/01/2016
ZENAIDE LANDSKRON	60893021	SED	29/264429 /2010	5%	20	07/08/2002 a 11/02/2013	11/02/2013
ZUNILDA LOPES	22223022	25.52.14125.0546	13/022064 /1993	5%	20	15/04/2008 a 12/04/2013	12/04/2013

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.979, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária do servidor NILSON GONÇALVES, matrícula n. 20606023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Professora Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo, para acompanhar esposa com necessidades especiais, em prorrogação, no turno noturno, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 1º da Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterado pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, com validade a contar de 8 de agosto de 2017 a 7 de agosto de 2018, (Processo n. 29/020210/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.980, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA AZAMBUJA DE ALMEIDA, matrícula n. 123813021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-D, na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no distrito de Indubrasil, município de Terenos, no período de 10 de agosto a 8 de setembro de 2017, em substituição à servidora Vaneza Martins Vasconcelos, matrícula n. 122518021, em gozo de férias (Processo n. 29/030016/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.981, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDINEIA CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula n. 426294021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-E, na Escola Estadual Uirapurú, localizada no município de Nioaque, no período de 1º a 30 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Gualter de Lima Gomes, matrícula n. 87457021, em gozo de férias (Processo n. 29/026733/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.982, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2016, para regularização de vida funcional, em substituição ao servidor Jair Antonio Ribeiro, matrícula n. 8871021, em gozo de licença para tratamento de saúde. (Processo n. 29/047614/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.983, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EURIPA DA LUZ APARECIDA CHAGAS, matrícula n. 15881021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-B, na Escola Estadual Wladislaw Garcia Gomes, localizada no município de Paranaíba, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2017, em substituição à servidora Luzia Souza de Paiva Correa, matrícula n. 61392021, em gozo de licença para tratamento de saúde. (Processo n. 29/029140/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.984, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MANOEL MESSIAS DE SOUZA, matrícula n. 46223021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-E, na Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho, localizada no distrito de Nova Porto XV, município de Bataguassu, no período de 6 de setembro a 5 de outubro de 2017, em substituição à servidora Lucimar Rodrigues de Almeida Gomes, matrícula n. 33401021, em gozo de férias (Processo n. 29/029687/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.985, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ELIETE DA SILVA SALES, matrícula n. 18782021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária, símbolo SES-A, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2017, em substituição ao servidor Daniel Duque de Farias Filho, matrícula n. 68689022, em gozo de férias (Processo n. 29/029589/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.986, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARLON HENRIQUE SANTOS DA SILVA, matrícula n. 47940021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-A, na Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, localizada no município de Campo Grande, no período de 14 a 28 de agosto de 2017, em substituição à servidora Joicemara dos Santos Cintra, matrícula n. 52252021, em gozo de férias (Processo n. 29/029823/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.987, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor VALTEIR INACIO DA SILVA, matrícula n. 89236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário, símbolo SES-C, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, no período de 11 de setembro a 10 de outubro de 2017, em substituição à servidora Dalva Regina da Silva, matrícula n. 61411021, em gozo de férias (Processo n. 29/034350/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.988, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora VANESSA GOMES DE ASSIS, matrícula n. 119179021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente do estado de mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande, por um período de 3 (três) anos, em prorrogação, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete à servidora o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 30 de agosto de 2017 (Processo n. 29/028708/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n. 3.420, de 15 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.308, de 16 de dezembro de 2016, página 26, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IRACI APARECIDA ROCHA GUEDES, matrícula n. 6282021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/027918/2005):

Onde constou:

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	15	5/2/2010 a 23/1/2015	23/1/2015

Passe a constar:

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
+5%	15	25/2/2010 a 23/2/2015	23/2/2015

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 278/17 – de 12 de setembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora abaixo relacionada, da função de confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação.**

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Wally Renata Guerra	133734022	CGA-2

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 279/17 – de 12 de setembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **CARLOS DE SANTANA CARNEIRO**, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Polícia Comunitária/SEJUSP, com validade a contar de 29 de agosto de 2017.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 280/17 – de 12 de setembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o militar abaixo relacionado, para desempenhar a função de confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação.**

NOME	PRONTUÁRIO	SÍMBOLO
Rubson Ramalho dos Reis Junior	423699021	CGA-2

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” Nº 02 - Gab ChemG/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 13 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/c a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1º de março de 2017, e a Portaria nº 05 - Gab ChemG/2017, de 29 de março de 2017, pública no DOE n.º 9380, de 30 de março de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o Major QOPM Jidevaldo de Souza Lima, matrícula n.º 92239021, na condição de membro, da Comissão para elaboração de proposta de criação do Fundo de Gestão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, proposta pela (Solução do Ofício nº 0004/Port. 05- Gab ChEMG/2017); e,

Incluir o Major QOPM Erivaldo José Duarte Alves, matrícula n.º 68516021, na condição de membro, na Comissão para elaboração de proposta de criação do Fundo de Gestão da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande /MS, 13 de setembro de 2017.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pela Chefia do Estado-Maior Geral da PMMS
Matrícula n.º 111238021

PORTARIA “P” N. 73/DRSP/PMMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

PROMOVER, por mérito intelectual, à **Graduação de Cabo QPPM**, o Soldado QPPM **ALEX PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n. 7692021, a **contar de 19 de abril de 2017** (MF 8,1047) em conformidade com a Ata de Conclusão n. 10/2017, relativa ao Curso de Formação de Cabos, veiculada mediante o anexo único ao Edital n. 45/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicada no Diário Oficial n. 9.491, de 12 de setembro de 2017, páginas 112 e 113, devidamente homologada nos termos das normas vigentes; Em consequência, **revogar** o n. de ordem 01 (um) da letra “a”, do item 2 da Portaria “P” n. 029/DRSP/PMMS, de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n.

9.401, de 04 de maio de 2017, páginas 15 a 18, para fins de regularização funcional. (Processo n. 31/303957/2016)

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

VALDECIR ESCALHAR - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Repondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar

PORTARIA “P” N° 19/GABCMTG/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso VIII, do Decerto n° 1.091, de 12 de junho de 1981 e em conformidade com o disposto no inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014.

Considerando que o regulamento de uniforme da Polícia Militar em vigor é regulado pelo DECRETO N° 1.095, de 12 de junho de 1981, sendo premente sua atualização.

Considerando que as propostas já iniciadas propondo alteração do referido decreto carecerem apenas de adequações, uniformização e sistematização.

Considerando a finalidade de realização de licitação no corrente exercício financeiro e o prazo existente para a elaboração da mesma já com o novo regulamento em vigor.

R E S O L V E:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados para comporem a comissão de estudo visando a regulamentação do Uniforme da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, termo inicial a data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta:

Matrícula n.	Posto/Graduação	Nome
52164021	Coronel QOPM	Jose Alves das Neves
80105021	Tenente-Coronel QOPM	Luís Antônio Sá Braga
84373021	Tenente-Coronel QOPM	Marcelo Cansanção Silveira
97470021	Tenente-Coronel QOPM	Neidy Nunes Barbosa Centurião
90752021	Tenente-Coronel QOPM	Luiz Carlos Rodrigues Carneiro
60267021	Sub Tenente QPPM	Eugenio Carlos dos Passos
129745022	Cabo QPPM	Carlos Rogerio da Silva Oliveira
128677021	Soldado QPPM	Thiago Alessandro Barreto

VALDECIR ESCALHAR – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar
Respondendo pelo Comando-Geral
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 963/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n° 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n° 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. ANULAR, o item n. 2 da Portaria “P” 950/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 05 Set 17, publicada no Diário Oficial n. 9.489, de 06 Set 17, que **Transferiu** por necessidade do serviço, o Cel QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat. 95556021, do **16º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**, para o **Comando de Área – 1 (CPA-1) / Dourados - MS**.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **WELINGTON LUIZ SANTANA LOPES**, Mat. 95556021, do **16º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande – MS**, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2017.

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS – Resp. p/ Comando-Geral da PMMS
Mat. 111238021

NOTIFICAÇÃO N° 198

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n° 190, de 04 Abril 2014.

R E S O L V E:

Notificar o Tenente Coronel QOPM RR **AMÁVEL BRANDÃO JUNIOR**, matrícula n. 47207021, da decisão proferida nos autos de processo administrativo n. 31/301740/2017, pela qual produziu efeitos perante a Administração Pública desta Corporação, fins de que tome ciência acerca do encerramento da análise no processo administrativo que foi devidamente publicado no **Diário Oficial do Estado n° 9.440, de 30 de junho de 2017, páginas 127.** (processo n. 31/301740/2017).
Campo Grande/MS, 12 de setembro de 2017.

ANDRE LUIZ **SAAB** – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Matrícula 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto n° 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de setembro de 2017, o ST BM ADELSON PEREIRA LIMA matrícula n° 62.887-021, de acordo com o art. 86, inciso I, da Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n° 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n° 9.491, de 12 de setembro de 2017.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N° 126, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 03 de abril de 2014; c/c o artigo 5º, § 2º, alínea “d” do § 1º e n° 2 da alínea “d” do § 2º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n° 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, o Coronel QOBM JOILSON ALVES DO AMARAL, matrícula 86.334-021, para responder pelo Comando-Geral do CBMMS, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante do CBMMS, no período de 12 a 17 de setembro de 2017, conforme o artigo 9º, § 3º da Lei Complementar n. 188 de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 241, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Incisos II e V, alínea “f” do Inciso VII do Artigo 8º do Decreto n° 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de setembro de 2017, os militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 86, inciso I da Lei Complementar n° 053, de 30 de agosto de 1990 combinado com o art. 42 da Lei n° 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos, a pedido, para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n° 9.490, de 11 de setembro de 2017.

MATRÍCULA	GRAD.	NOME	OBM
77.325-021	ST BM	JOÃO FIGUEIREDO	1º GBM
66.344-021	1º SGT BM	JORCINEI GONÇALVES DO NASCIMENTO	6º GBM

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Organizações Bombeiro-Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria “P” CBMMS/DP-2 n° 123, de 5 de setembro de 2017, publicada no DOEMS n° 9.490, de 11 de setembro de 2017, página 60, de designação, por Necessidade do Serviço, do Tenente-Coronel QOBM ROMERO INÁCIO DE SOUZA, matrícula n° 64.689-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “...durante o período de 11.09.17 a 05.10.17...”

PASSE A CONSTAR: “...durante o período de 12.09.17 a 06.10.17...”

Campo Grande-MS, 12 de setembro de 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Resp. p/Comando-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 439, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar n° 114/2005 e alterada pela Lei Complementar n° 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
6181022	Alberto Vieira Rossi	Delegado de Polícia	E	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	Departamento de Polícia Especializada/MS
47783026	Luis Alberto Ojeda	Delegado de Polícia	E	Departamento de Polícia Especializada/MS	Departamento de Polícia do Interior/MS
32547023	Rozeli Dolor Galego	Delegada de Polícia	E	Departamento de Polícia do Interior/MS	Academia da Polícia Civil/MS

Campo Grande, MS, 12 de setembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 080, de 13 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual n°. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **MARCELO ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA**, matrícula n° 478238022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **ELIZABETH DRANKA**, matrícula n° 75876023, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão

sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.145/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 081, de 13 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 259, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.427/2017, a contar de 15 de agosto de 2017.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 082, de 13 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 263, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.438/2017, a contar de 15 de agosto de 2017.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 083, de 13 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 260, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.409 de 16 de maio de 2017, pág. 46, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.429/2017, a contar de 15 de agosto de 2017.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 084, de 13 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 30 (trinta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 549, de 30 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.298 de 2 de dezembro de 2016, pág. 51, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/628.068/2016, a contar de 2 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 085, de 13 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 139, de 9 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.367 de 13 de março de 2017, pág. 35, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.217/2017, a contar de 11 de agosto de 2017.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 086, de 13 de setembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN “P” N° 327, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.429 de 13 de junho de 2017, pág. 50, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.433/2017, a contar de 11 de setembro de 2017.

Campo Grande, MS, 13 de setembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA “P” AGESUL n. 096, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para responder pela função, conforme especificado no quadro:

Nome	Função	Validade
Adeilton de Matos Araújo Ferreira	Gerente Regional da 11ª Residência Regional / Amambai - MS	10/08/2017
Humberto Henrique Teixeira Sales	Gerente Regional da 9ª Residência Regional / Nova Andradina - MS	01/07/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 097, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DELEGAR competência ao servidor HUMBERTO HENRIQUE TEIXEIRA SALES, matrícula 471455021, em substituição ao servidor GUSTAVO ANDRÉ PARRA, matrícula 438306021, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 9ª Residência Regional em Nova Andradina - MS, com validade a contar de 1º de julho de 2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 098, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DELEGAR competência ao servidor ADEILTON DE MATOS ARAÚJO FERREIRA, matrícula 471319021, em substituição ao servidor DOMÊNICO GODINHO DA SILVEIRA, matrícula 438306021, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 11ª Residência Regional em Amambai - MS, com validade a contar de 10 de agosto de 2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 099, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

DELEGAR competência ao servidor ADEILTON DE MATOS ARAÚJO FERREIRA, matrícula 471319021, em substituição ao servidor DOMÊNICO GODINHO DA SILVEIRA, matrícula 438306021, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 3ª Base Regional (11ªRR-Amambai – MS), com validade a contar de 10 de agosto de 2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 100, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38 e seu parágrafo da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
ABEL EVARISTO BALOQUE / 93193021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101326/2012	III	IV	26/07/2017
AMBROSIO PEDRO DE MIRANDA / 11904021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/101324/2012	III	IV	26/07/2017
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO / 73784021	OPERADOR DE MÁQUINAS MOTORIZADAS / 19/1013472012	III	IV	18/07/2017
AUGUSTO RODRIGUES SOARES / 6076021	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS / 19/101457/2012	VII	VIII	06/05/2017

JORGE VALTHER RIOS / 32243021	OPERADOR DE MÁQUINAS / 19/101414/2012	III	IV	18/07/2017
JUCIEL BEZERRA / 72416021	OPERADOR DE MÁQUINAS / 19/101412/2012	III	IV	18/07/2017
LUIZ FLORENCIO MARTINS / 10071021	OPERADOR DE MÁQUINAS / 19/101640/2012	III	IV	18/07/2017
PAULO PEREIRA / 23478021	OPERADOR DE MÁQUINAS / 19/101582/2012	III	IV	18/07/2017
RAMÃO RIOS ARZAMENDIA / 45404021	OPERADOR DE MÁQUINAS / 19/101642/2012	III	IV	18/07/2017
SILVANO JORGE DE CRISTO / 92328021	OPERADOR DE MÁQUINAS / 19/101641/2012	III	IV	26/07/2017

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA “P” AGESUL n. 101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Processo n. 57/100492/2017):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I / P
464618021	Carlos Cezar Barbosa Pereira	Assistente I	AC	30/07/2017 a 13/08/2017	15	I
80092021	Carlos Henrique da Silva Gonçalves	Cozinheiro de Cant. de Obras	AC	26/07/2017 a 24/08/2017	30	I
34604021	Cicero Ferreira da Silva	Operador de Máq. Motorizadas	15ª	07/08/2017 a 05/10/2017	60	P
369918021	David Fernandes Lopes	Mecânico Espec. de Máquinas	1ª	01/08/2017 a 29/10/2017	90	I
6507021	Donizetti Pereira Ramos	Motorista de Veículos Pesados	14ª	10/07/2017 a 08/08/2017	30	I
30774022	Elpidio Estevão dos S. Rodrigues	Auxiliar de Serv. de Engenharia	AC	24/07/2017 a 27/07/2017	04	I
23368021	Jonas Barbosa Arce	Auxiliar de Serv. de Engenharia	12ª	01/08/2017 a 30/08/2017	30	P
22794021	Leônidas Martins da Silva	Agente de Serv. de Engenharia	14ª	18/08/2017 a 31/08/2017	14	I
54034021	Oroni Dias	Motorista de Veíc. Pesados	13ª	22/07/2017 a 19/10/2017	90	I
31481021	Ranulfo Cavalheiro Godoi	Cozinheiro de Cant. de Obras	5ª	10/08/2017 a 08/10/2017	60	I
13607021	Ronsivaldo C. do Nascimento	Auxiliar de Serv. de Engenharia	8ª	28/07/2017 a 03/08/2017	07	I
108306021	Valdomiro Marques Lobato	Motorista de Veíc. Pesados	15ª	16/08/2017 a 14/09/2017	30	I
45305021	Walter Gomes da Silva	Operador de Máq. Motorizadas	11ª	11/08/2017 a 25/08/2017	15	I

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 192, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Patrícia de Almeida Garib Fernandes, matrícula n. 42464021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, Símbolo DGA-5, CNH n° 05959765695, categoria B, pertencente ao quadro de comissionado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” AGRAER N. 193 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Orides Lopes Soares, CNH n° 00535840909, categoria AB, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através termo de Cooperação Técnica 023/2017, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE SETEMBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 67/17 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13. 571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
132375021	Ana Fátima Belalain Corrêa da Silva	Assistente de Ações Sociais	Campo Grande

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL :Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “S” DPGE n. 440/2017, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, FRANCIELLY GONÇALVES DA SILVA, matrícula n. 5508975-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de setembro de 2017.

Campo Grande, 13 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 586/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a PORTARIA N. 021/2017-ACP, de 31 de julho de 2017, publicada sob a forma de Extrato no D.O.E n. 9.466, de 7 de agosto de 2017, página 48, com fundamento no artigo 16, incisos I, II e VI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, no artigo 3º, § 4º, da Resolução DPGE n. 077/2014 e, igualmente, no artigo 50, § 1º, da Lei 9.784/99, e de acordo com os fundamentos fáticos e jurídicos exarados no Parecer Consultivo n. 005/2017 do Núcleo de Ações Institucionais e Estratégicas - NAE .

Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 329/2017
PROCESSO Nº 33/008.014/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017/DPGE
FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI - ME
OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 670,50 (Seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.59;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 13/09/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

EXTRATO DO EMPENHO Nº 330/2017
PROCESSO Nº 33/008.014/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2017/DPGE
FAVORECIDO: CIST – Consultoria, Inovação e Soluções em Tecnologia EIRELI - ME
OBJETO: Empresa especializada para filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, dentre outros eventos similares) – Requisição 6 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e da resolução DPGE nº 064/DPGE/2014 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e as demais normas legais correlatas;
VALOR TOTAL: R\$ 670,50 (Seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 33.901.03.122.0007.2892.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.59;
- Fonte de Recurso: 0240000000.
DATA DO EMPENHO: 13/09/2017
ORDENADOR DE DESPESA: Angela Rosseti Chamorro Belli

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 33/007.067/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/ 2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção, remodelagem e instalação de painel e molduras para galeria de exposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, ADJUDICA à licitante vencedora o respectivo objeto, conforme quantidade e especificações indicadas no edital e termo de referência.
EMPRESA VENCEDORA: EDER TADEU GOZZO – ME. CNPJ 10.535.534/0001-76, perfazendo um valor total de R\$ 12.582,91(doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).
Campo Grande, 13 de setembro de 2017.
Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira – Portaria “S” DPGE n. 346/2017

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

PUBLICAÇÃO RESUMO DECISÃO ADMINISTRATIVA

TERMO: DECISÓRIO ENTRÂNCIA SINGELA

FEITO: CONTRADITÓRIO (RECURSO ADMINISTRATIVO IMPUGNAÇÃO)

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017 - EDITAL nº 003/2017 – TOMADA DE PREÇOS.

RAZÕES: Insurge-se no tocante a menção que faz o item “3” e subitem 3.1, item 6.4, item 6.5 e subitem 6.5.3, 6.5.4.

OBJETO: Pleiteia em entrância recursal singela a empresa Eduardo Campos Advocacia e Consultoria Jurídica SS alterações nos itens e subitens acima mencionados por entender que tais dispositivos restringem a participação da proponente impugnante.

.....**Parte final da decisão.....**

V – Da Decisão.

Face ao exposto, recebo a impugnação apresentada, em face da sua tempestividade, para no mérito julgá-la procedente parcialmente, apresentada pela empresa Eduardo Campos Advocacia e Consultoria SS, entendendo pela correção na forma dos subitens a.1, b.1, c.1 e d.1, escritos na resposta a impugnação do Edital de Tomada de Preços nº 003/2017, alterando os comandos editalícios ajustando-os a legislação atinente, com nova publicação do edital em razão da correção e abertura de prazo para apresentação das propostas pelos licitantes. Dê-se ciência a impugnante, para querendo, exerça o que direito. Encaminhe-se cópia a todos os demais interessados que já retiraram o edital.

Antônio João - MS, 12 de setembro de 2017.

Claudia Ramires Salinas,
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Brasilândia – MS torna público o resultado do Pregão Presencial nº. 76/2017 - Processo nº 2882/2017. Objeto: Aquisição de Material Permanente para atendimento de UBS (Unidade Básica de Saúde) e ESF (Estratégia Saúde da Família) Rural da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, referente a recurso de Emenda Parlamentar por Transferência de Fundo a Fundo processo nº 27/1802/16. Resultado: Empresa (s) vencedora (s): KOOD ALIMENTOS LTDA EPP – R\$ 7.646,90; DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP – R\$ 7.430,00; TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – R\$ 15.488,88; MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME – R\$ 4.315,00; ELLEGANC MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME – R\$ 4.764,00. ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal. Brasilândia – MS, 24/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.787/2017-67

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COPA, LIMPEZA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, JARDINAGEM ASSEIO E CONSERVAÇÃO INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.** **ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 27 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 27 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 27 de setembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 13 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52.036/2017-17

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nºs. 9.337/2005 e 12.480/2014, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação

acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (HASTE PARA TELHA, REBITE, ARAME GALVANIZADO, ELETRODO E OUTROS).**

ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 27 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 27de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 27 de setembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande-MS, 13 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66.293/2017-18

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n. 9.337/2005 e n. 13.233/2017, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDER O REFEITÓRIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO.** **ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 27 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 27 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 27de setembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 13de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61.629/2017-10

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo**“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE BARRA DE FERRO TIPO CHATO E CANTONEIRA COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS SETORES OPERACIONAIS QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDAS/AGETRAN.**

ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.
Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 27 de setembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 27 de setembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 27 de setembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 13de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 12.09.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO DE PAVIMENTOS RODOVIÁRIOS, SINTÉTICAS, ESMALTE SINTÉTICO, LÁTEX ACRÍLICO E SOLVENTE DILUENTE PARA TINTAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 070/2017

PROCESSO Nº: 40.415/2017-10

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	1	ALIANÇA SINALIZAÇÃO EIRELI-ME	187,00
	2		182,03
	3		104,15
	4		117,15
	5		130,95
	6		116,60
2	1		187,00
	2		182,03
	3		104,15
	4		117,15
	5		130,95
	6		116,60
3	1	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP	69,61
	2		55,70
	3		78,28
4	1	CLR COMERCIAL LTDA-EPP	58,00
	2		50,81
	3		50,69
5	1	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP	51,58
	2		51,58
	3		51,58
	4		51,19
	5		70,31
	6		53,91
	7		51,58
	8		51,38
	9		51,58
	10		51,58
	11		87,71
6	1	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI-EPP	51,58
	2		47,00
	3		47,00
	4		47,00
	5		69,00
	6		53,91
	7		47,00
	8		47,00
	9		47,00
	10		47,00
	11		146,51

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 12.09.2017, conforme parecer.

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 113/2017

PROCESSO Nº: 36.215/2017-17

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	PREÇO UNITÁRIO R\$
01	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	77,30
02		48,40

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 100/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **ED-SOM PRODUÇÕES LTDA - ME**, sendo adjudicado pela Autoridade Competente e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes em 13.09.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 13 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FABIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.481/2017-60

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VASILHAME PARA GÁS P45** para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED restou **fracassado** conforme parecer, nos termos da legislação vigente.

Campo Grande – MS, 12 de setembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação nº 028/2011 – Processo nº 31.367/2011.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Dejanira Sahib Katurchi.
Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2017, mantido o mesmo valor da locação utilizado atualmente, com base na justificativa contida no expediente às fls. 274 dos autos nº 31.367/2011. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data da Assinatura: 01/09/2017.
Assinam: Alberto Saburo Kanayama – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Dejanira Sahib Katurchi

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 074/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (FRIOS). O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 074/2017 - Processo Administrativo nº 13.750/2017 em favor da(s) empresa(s): 1) STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, 2) SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, 3) SIMEIA A.H.M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, vencedoras do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.477 de 21/08/2017 pág. 40, Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.254 de 21/08/2017 pág. 04 e Diário Oficial da União –Ed.nº 160 de 21/08/2017 pág. 190.

Ordenador de Despesas: Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social.

Corumbá-MS, 11 de Setembro de 2.017.

TERMO DE APOSTILA

Contrato Administrativo –13/2013. Processo: 32.713/2013.

Contratada: GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Agência Municipal de Trânsito e Transportes. Objeto – Locação de imóvel localizado na Rua 21 de Setembro, nº. 1997 bairro nossa senhora de Fátima no município de Corumbá/MS.

A Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços públicos faz registrar com base no Art. 65 §8º da Lei Nº 8.666/93, R\$ 6.400,72(Seis Mil, Quatrocentos Reais e Setenta e Dois Centavos) o valor mensal da locação objeto do contrato administrativo de locação de imóvel nº. 13/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, atreves da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PÚBLICOS/AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES e GISELY DA CONCEIÇÃO MOREIRA FLORES em virtude da variação do IGP-M do período, em obediência ao estabelecido na Clausula Quarta do mencionado instrumento contratual, e conforme calculo elaborado pelo superintendente de planejamento e Orçamento constante às folhas 285/286 do processo Administrativo nº. 32713/2013. Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/Locadora: Gisely da Conceição Moreira Flores.

Aviso de Licitação.

Tomada de Preços nº 15/2017 - Processo nº 4009/2016. Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: contratação de empresa para execução de obras/serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte II- Conquista Guatô na rua Projetada B, lote 15 – Conjunto Habitacional Ernesto Sassida – Bairro Maria Leite no município de Corumbá-MS. Abertura: 03/10/2017 às 09:00 horas. local: prefeitura municipal de corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-b, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços - Setor de Licitações e Compras.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

OBJETO: Aquisição de alevinos de tilápia e ração para peixe, a fim de atender o Projeto Peixe, da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar. PROCESSO: nº 247/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Licitação com ampla concorrência. SESSÃO: Dia 28/09/2017 (vinte e oito de setembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município “http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 12 de setembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

Processo Administrativo nº 172/2017.Tomada de Preços nº 012/2017.OBJETO: REPETIÇÃO da Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Parte da Avenida Reynaldo Massi (entre a Rua 19 e a Rua 24) e Parte da Avenida Adelina Rosa dos Santos (entre a Rua: Remulo Guariente e a Av. Reynaldo Massi), Bairro Vitória no Município de Ivinhema-MS, conforme Parecer Técnico nº 03/2016-LBC/SUDECO/MI CONVÊNIO Nº 813915/2014, PROPOSTA SICONV Nº 45250/2014, PROCESSO Nº 59800.0000707/2014-57, Projetos, Plano de Trabalho. Requerente: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.Decisão: Tendo em

vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliado à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO o resultado por ela proclamado e ADJUDICO a Empresa: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA, vencedor com a proposta no valor de R\$ 817.384,95 (oitocentos e dezessete mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.P.R.I. **Ivinhema-MS, 10 de Agosto de 2017.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA / MS.AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL N. 109/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 209/2017, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO: Registro de Preços** para a eventual Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA GERAL E GINECOLÓGICA, COBERTURA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA E OBSTETRÍCIA, AMBULATÓRIO DE CIRURGIA GERAL E GINECOLÓGICA E PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO, no âmbito do Hospital Municipal de Ivinhema/MS, em regime de plantões, conforme especificado no Memorial Descritivo, Anexo II deste Edital, ressaltando que a empresa vencedora ficará responsável pelo número de médicos necessários por clínica. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de Setembro de 2017 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do email licitacao.ivinhema@gmail.com. Poderão participar da Licitação em epígrafe, às empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6156), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 13 de Setembro de 2017.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 108/2017. PREGÃO PRESENCIAL 060/2017. O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos de caráter Permanente para a Estruturação da Unidade Assistida Hospital Municipal Santa Luzia, conforme a Proposta nº10566814000114001 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 28 de Setembro 2017 às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 13 de Setembro de 2017.

Elizângela Martins Biazotti dos Santos - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO nº 027/2017 – Contrato Administrativo nº 026/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Contratante: **MUNICIPIO DE LADÁRIO**

Contratada: e por um lado os Grupos Informais, composto pelos agricultores: **Felipe Cristaldo**, inscrito sob o CPF nº 579.990.741-87 no valor total de **R\$ 17.858,13 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)**, **Rubens Alonso**, inscrito sob o CPF nº 325.527.181-91 no valor total de **R\$ 19.998,81 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)**, **Louzanira de Lima Soares**, inscrito sob o CPF nº 580.181.401-97 no valor total de **R\$ 19.999,78 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, **Maria de Lourdes Nascimento dos Santos**, inscrito sob o CPF nº 408.260.151-15 no valor total de **R\$ 6.233,00 (seis mil, duzentos e trinta e três reais)**, **Luiz do Espírito Santo**, inscrito sob o CPF nº 200.350.471-00 no valor total de **R\$ 15.617,00 (Quinze mil, seiscentos e dezessete reais)**, **Vanderli Apolinário da Silva**, inscrito sob o CPF nº 525.600.311-91 no valor total de **R\$ 12.092,06 (Doze mil, noventa e dois reais e seis centavos)**, **Oziro Bento da Silva**, inscrito sob o CPF nº 256.405.851-53 no valor total de **R\$ 18.866,46 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, **Edinalva de Oliveira Lima**, inscrito sob o CPF nº 025.095.871-61 no valor total de **R\$ 18.780,19 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e dezenove centavos)**, **Celso Bezerra**, inscrito sob o CPF nº 864.006.658-20 no valor total de **R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais)**, **Aldo Luiz Morceli**, inscrito sob o CPF nº 164.451.471-00 no valor total de **R\$ 9.765,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**, **Arlete Alves de Oliveira**, inscrito sob o CPF nº 925.378.801-10 no valor total de **R\$ 10.375,06 (Dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos)**, **José Carlos de Jesus**, inscrito sob o CPF nº 294.706.411-91 no valor total de **R\$ 10.414,75 (dez mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)**, **João Paulo da Silva**, inscrito sob o CPF nº 007.051.031-88 no valor total de **R\$13.874,51 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, **Leida Caceres de Souza**, inscrito sob o CPF nº 408.702.861-53 no valor total de **R\$ 10.101,41 (dez mil, cento e um reais e quarenta e um centavos)**, **Sidnei Vieira de Sousa**, inscrito sob o CPF nº 960.115.301-25 no valor total de **R\$ 10.345,53 (dez mil, trezentos e quarenta e**

cinco reais e cinquenta e três centavos), **Antonio Pereira Braga**, inscrito sob o CPF nº 446.088.021-00 no valor total de **R\$ 10.398,40 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, **Maria José Vieira Sousa**, inscrito sob o CPF nº 990.335.181-04 no valor total de **R\$ 10.354,70 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)**, **Matias Soares Pereira Neto**, inscrito sob o CPF nº 496.929.841-68 no valor total de **R\$ 8.262,63 (oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, **Manoel Pedro dos Santos**, inscrito sob o CPF nº 237.890.931-49 no valor total de **R\$ 18.168,64 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** e por outro lado o Grupo Formal, composto pelos agricultores; **Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Corumbá e Ladário**, inscrita sob o CNPJ: 21.689.574/0001-99, no valor total de **R\$ 109.992,83** (cento e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA 28 de agosto de 2017

ASSINARAM O CONTRATO SARA REGINA SANTOS DE

ALMEIDA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

E AS PESSOAS DOS GRUPOS INFORMAIS E FORMAL MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 003/2017

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência nº 003/2017, que versa sobre: **contratação de serviços técnicos especializados em Prestação de serviços de assessoria na área fiscal e tributária para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza) das Instituições Financeiras com agência no Município, em função de recolhimento indevido no exercício atual bem como nos últimos 05 (cinco) anos**, realizada em 11/09/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar maior pontuação totalizando a NP final de 51,86, (cinquenta e um vírgula oitenta e seis) pontos: a empresa: **CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, Maracaju - MS, 13 de Setembro de 2.017 **JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 172/2017, referente ao Concorrência nº 003/2017, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **CONECTA CONSULTORIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**. Publique-se. Maracaju-MS, 13 de Setembro de 2.017. **MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nºs. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2017 - REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES CARDIOLÓGICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 27/09/2017, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SOFTWARE ANTIVÍRUS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI / MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 28/09/2017, às 14h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS.

* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/10/2017, às 8h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:

www.navirai.ms.gov.br /licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Navirai – MS, 13 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

O Município de Rio Brilhante - MS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, execução indireta, regime empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e alterações, **as 08:00 horas do dia 29 de setembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Rio Brilhante,**

Sala de Reuniões do Setor de Licitação, sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 – Centro – Município de Rio Brilhante – MS, visando a contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção da cobertura da quadra Escolar Pequena, ID 1017755 – PAC, localizada a Rua Euzebio Thomaz Lemes, esquina com a Rua 16 de Junho, Quadra B-09, Lote 1-A, no Distrito de Prudêncio Thomaz, Município de Rio Brilhante – MS, vinculada a Escola Municipal Euclides da Cunha, definido em projeto técnico, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 12 de setembro de 2017.
ARLETE BARBOSA DE PAIVA - Pres. Com. Perm. Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital nº 102/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses dentárias, no âmbito do programa Brasil Sorridente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses. O Município de Selvíria/MS comunica a suspensão do procedimento em epígrafe, por tempo indeterminado, para adequação do Edital. Após análise e retificações que se fizerem necessárias, o mesmo será republicado com uma nova data de abertura. Selvíria-MS, 12 de setembro de 2017.
José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0089/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0064/2017
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para a Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Vencedor(es): DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 4.635,00 (quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais); E. RUFINO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais);
Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2017.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2017.
Francisco Piroli
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo "Menor Preço Item", que tem por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO (itens que foram desertos no Pregão 042/2017) a pedido da Secretaria Municipal de Viação Obras Transito e Serviços Públicos de SETE QUEDAS - MS, com vigência até 31/12/2017 conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **27 DE setembro DE 2017 às 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site **www.setequedas.ms.gov.br** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.
Sete Quedas – MS, em 13 de setembro de 2017
Cristiane Comelli
Pregoeira/Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0087/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0062/2017
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Vencedor(es): DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais); E. RUFINO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2017.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO

o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2017.
Francisco Piroli
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0087/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0062/2017
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Vencedor(es): DIEGO RAFAEL LAGUNA FRANCISCO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais); E. RUFINO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 2, totalizando R\$ 2.664,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais); Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2017.
Cristiane Comelli
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Sete Quedas/MS, 13 de setembro de 2017.
Francisco Piroli
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, PARA EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 001/2017, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.
Aos treze dias do mês setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, nº 3.495, Jardim Caramuru, Dourados/MS, a Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 183/2017/CMD, de 15/02/17, publicada no Diário Oficial do Município no dia 20/02/2017, sob o número 4,398, foi reunida com a presença dos seguintes membros: **Luiz Jó Nevoleti Correia, Eva Sales da Costa e Carlos Roberto Assis Bernardes**, sob a presidência de **Luiz Jó Nevoleti Correia**, e como observadora os seguintes servidores **Tatiane Cristina da Silva Moreno – Assessoria Jurídica e Raphael da Silva Matos – Controlador Interno**, a fim de dar continuidade no exame e julgamento dos documentos de habilitação e propostas referentes ao Processo Administrativo nº 023/2017, Concorrência nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para atender a câmara municipal de Dourados/MS, de acordo com as especificações e condições gerais descritas no Edital da Concorrência nº 001/2017. Treze empresas retiraram o Convite, sendo elas: **1) LUPA COMUNICAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.925.508/0001-54**, localizada na Rua Justino Amaro de Mattos, nº 1020, Jardim Paulista, nesta cidade; **2) 2MIL PUBLICIDADE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.748.924/0001-70**, localizada na Rua Joaquim Alves Taveira, 3095, Vila Progresso, nesta cidade; **3) IRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.195.872/0001-00**, localizada na Rua Chafica Fatucche Abussafi, 200, Vila Nascente, Campo Grande - MS; **4) TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.526.019/0002-67** localizada na Rua Helio Yoshiaki Ikieziri, 34, Royal Park, Campo Grande - MS; **5) AGILITA PROPAGANDA E MKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.974.843/0001-99**; **6) MIRANDA E TOLEDO LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº 14.974.849/0001-70**, localizada na Rua da Republica, 2740, Centro, Amambai - MS; **7) MATERIA PRIMA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.238.940/0001-62** localizada na Rua Alagoas, 396, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS; **8) COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.890.600/0001-60** localizada na Rua Rachid Neder, 760, Centro, Campo Grande - MS; **9) FIXA COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.498.724/0001-81** localizada na Rua Pirajussara, 223, Vila Carolina, Campo Grande – MS; **10) AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.460.601/0001-66**; **11) CW7 PESQUISAS**, localizada na Rua Alexandre Herculano, 120, Vila Monteiro, Piracicaba–SP; **12) NOVO ENGENHO COMUNICAÇÃO**, localizada na Rua José Joaquim da Silva, 521, Vila Nascente; **13) S.E. PUBLICIDADE, inscrição Estadual sob nº 44.3025-5168**. Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, e observada tolerância de 15 (quinze) minutos para participação de eventuais interessados, constatou-se que, apenas cinco empresas que retiraram o edital, apresentaram/protocolaram os invólucros, sendo elas, **1) TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.526.019/0002-67**; **2) 2MIL PUBLICIDADE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.748.924/0001-70**; **3) COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.890.600/0001-60**; **4) LUPA COMUNICAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.925.508/0001-54**; **5) MATERIA PRIMA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.238.940/0001-62**. A comissão constatou que duas empresas enviaram representantes, sendo esses: **TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, Representante Legal, Procurador Wanderley Bernardo, RG 96493 SSP/MS e CPF 051.551.501-91; **2MIL PUBLICIDADE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**, Representante Legal, Procurador, Ivandra Estela Zorzan, RG 8043420441 SSP/RS e CPF 695.769.550-68; **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA EPP** Representante Legal, Sócio Proprietário, Rafael Oliveira do Amaral, RG 875030 SSP/MS CPF 012.210.301-75; **LUPA COMUNICAÇÃO LTDA – ME**, Representante Legal, Sócio Proprietário, Milton Jose Ribeiro Junior, RG 1415245 SSP/MS, CPF 028.681.171-55 e **MATERIA PRIMA COMUNICAÇÕES LTDA**, representante Legal, Procurador, Paulo Ribeiro Junior, RG 003376 SSP/MS CPF 321.230.781-15. Dando continuidade foi aberto o invólucro de nº 01 e constatado que todos estavam conforme exigências previstas

no Edital, Após foram abertos os invólucros de nº 03 e vistados pelos representantes das empresas e pela comissão Permanente de Licitação.O Presidente informa que será encaminhado o conteúdo dos invólucros para a sub comissão técnica para análise e julgamento. Após análise da sub comissão será marcada uma nova data para que seja dada continuidade ao certame sendo que o mesmo será publicado em Diário Oficial e também oficializados os licitantes.

E não havendo mais nada a ser tratado, deu-se por encerrado a presente sessão, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após lida, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS e representante das empresas.

Luiz J6 Nevoleti Correia - Presidente
Eva Sales da Costa - Membro

Carlos Roberto Assis Bernardes– Membro
Tatiane Cristina da Silva Moreno – Assessoria Jurídica
Raphael da Silva Matos – Controlador Interno

TIS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

2MIL PUBLICIDADE MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA EPP

LUPA COMUNICAÇÃO LTDA – ME

MATERIA PRIMA COMUNICAÇÕES LTDA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com as disposições estatutárias (art. 49), ficam **CONVOCADAS AS ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL** da Associação dos Defensores Públicos de Mato Grosso do Sul (ADEP-MS), para o **BIÊNIO 2017/2019**, que se realizarão **NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA)**, no período das **8h às 17h**, em sua sede, na Rua Flávio de Matos, nº 1.755, Jardim Paulista, em Campo Grande-MS. Campo Grande, 12 de setembro de 2017.

Andrew Robalinho da Silva Filho
Presidente da ADEP-MS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA., CNPJ sob nº 08.726.196/0001-08, sediada em Campo Grande/MS, na Rua Alegrete, nº 82, Bairro Benjamin Constant

OBJETO DO CONTRATO: Confeção da 56ª edição do Jornal Institucional do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R\$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais)

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e RAFAEL BOGAMIL QUIRINO (Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 01.578.616/0001-07, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Euclides da Cunha, n.º 994, Jardim dos Estados

CONTRATADA: ED AUGUSTO ALVES ARAÚJO, CNPJ sob nº 12.327.761/0001-31, sediada em Campo Grande/MS, na Avenida Agapanto, nº 82, Jd. Estrela Dalva 3

OBJETO DO CONTRATO: Suporte e manutenção do site do CRC/MS

Do Preço e Vigência: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), vigente até 31/03/2018

Assinam o Contrato: RUBERLEI BULGARELLI (Presidente do CRC/MS – Contratante) e ED AUGUSTO ALVES ARAÚJO (Contratada).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias das categorias econômicas do **setor de extrativas e mineração**, estabelecidas no Estado de Mato Grosso do Sul (matriz e filial), para Assembléia Geral Extraordinária em **18 de setembro de 2017, às 12:00 horas**, na Incubadora Sindical à Av. Afonso Pena, 1031 – Bairro Amambai – nesta capital, com a seguinte Ordem do Dia:

1 - Deliberar sobre proposta de Convenção Coletiva de Trabalho encaminhada pelo Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas, Mineração, Madeiras e Carvão Vegetal em Geral do MS.

2 - Outorgar poderes à Diretoria para discutir com a entidade laboral a proposta aludida e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho, bem como os poderes para acompanhar Dissídio Coletivo na hipótese de sua ocorrência;

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá colher subsídios para discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembléia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de indústrias presentes.
Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2017

SÉRGIO MARCOLINO LONGEN
Presidente

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE DEVEDORES

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRC/MS, no uso de suas atribuições legais, **notifica** pelo presente, os abaixo relacionados, disposto por nome, número de registro e categoria profissional, em ordem alfabética, **para que compareçam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente**, no seguinte endereço, Rua Euclides da Cunha, nº 994 – Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, ou contate pelo telefone (67) 3326-0750, para tratar de assunto relevante e de seu interesse, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido:

Profissional Contador:

ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO – CRC/MS-010590/O; EDNA DUARTE DA SILVA – CRC/MS-008657/O; EMERSON DE OLIVEIRA – CRC/MS-008670/O; FERNANDO ALONSO SALCEDO CORREA – CRC/MS-003058/O; GIULIANO VITAL DA SILVA RAMOS – CRC/MS-010402/O; JOSE DELFINO VIEIRA – CRC/MS-009164/O; JULIANA IGLESIAS DE JESUS – CRC/MS-011925/O; KLEBER DE LIMA ESPINOZA – CRC/MS-007688/O; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA – CRC/MS-003478/O; MARINETE ONORINDA DOS SANTOS – CRC/MS-007926/O; MIRTA BETY MONTANIA CABRAL VILHALBA – CRC/MS-006456/O; NATANIEL MALTA DOS SANTOS – CRC/MS-008765/O; NEIDE DA SILVA OLIVEIRA – CRC/MS-006256/O; NEIVALDO STAHL – CRC/MS-007753/O; OGUINECI SILVA DUTRA VELOSO – CRC/MS-006221/O; ORIANA FARIAS AMANCIO – CRC/MS-008009/O; PEDRO TAKAO TOMAOKA – CRC/MS-006880/O; QUEDIMA BARBOSA DE MELO ROJAS – CRC/MS-011723/O; ROSELI RAMOS DE BRITO CHAVES – CRC/MS-008376/O; RUBENS GIORDANI RODRIGUES ELIAS – CRC/MS-008577/O; SABINO ALEXANDRE CHAPARRO – CRC/MS-007879/O; TATIANE PEREIRA MARTINS – CRC/MS-008779/O; VALKIRIA MIYAHIRA RIBEIRO MARCENA – CRC/MS-009917/O.

Profissional Técnico em Contabilidade:

ADELICIO APARECIDO DOS ANJOS – CRC/MS-009627/O; AFRANIO CALIXTO GARCIA CAMARGO – CRC/MS-003620/O; AGUSTINHO PIRES DE ALMEIDA – CRC/MS-010012/O; ALCIDES CANGUSSU FRANCO – CRC/SP-084254/O; ANDRE XIMENES DE MELO – CRC/MS-004534/O; ANTONIO BARBOSA DE LIMA – CRC/MS-006762/O; ANTONIO CREPALDI – CRC/MS-007803/O; ANTUNES MENDES – CRC/MS-009999/O; ARLETE BENITES MENDONCA – CRC/MS-005937/O; BENTO JOSE XAVIER – CRC/MT-004731/O; CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA – CRC/MS-010858/O; CASSIA FLAVIANE NUNES BOMBARDI – CRC/MS-007590/O; CELIO LINHARES PEREIRA – CRC/MS-006084/O; CRISTIANA LIMA DA SILVA SANTOS – CRC/MS-006626/O; DELMA CRISTIANE GOMES PEREIRA – CRC/MS-009416/O; DIONES HELLEN CHIMINACIO BRAZ – CRC/MS-008525/O; DIONISIA MARIA GONCALVES – CRC/MS-007701/O; DORVAL LUIZ MARTINS PAGNONCELLI – CRC/MS-009415/O; EDIVANIA RODRIGUES ALVES – CRC/MS-006639/O; EDNILSON FERNANDES DE AQUINO – CRC/MS-006384/O; ELIDA CRISTINA DE OLIVEIRA ROBALDO – CRC/MS-009804/O; ELIEZER DE CAMPOS – CRC/MS-009561/O; ERALDINO ALVES DA CRUZ – CRC/MS-010251/O; GILSON DOS SANTOS ALVES – CRC/MS-006569/O; IDUILIO ANTONIO CIOTTI – CRC/MS-009876/O; IVANIR PALHANO DE SOUZA – CRC/MS-007191/O; JACOB ANJO NUNES AMANCIO – CRC/MS-006441/O; JOSE VALMOR FERREIRA – CRC/MS-004920/O; LEONARDO MENDES NOGUEIRA – CRC/MS-010575/O; LEONEL CESAR LOPES DA ROSA – CRC/MS-006386/O; LUCIANO APARECIDO DA SILVA – CRC/MS-006951/O; LUCINEIA XARAO DE SOUZA BARROS – CRC/MS-005180/O; LUCY CRISPIM HORACIO – CRC/MS-009260/O; LUIZ ANTONIO FERREIRA DA CRUZ – CRC/MS-002248/O; LUIZ RODRIGUES PEREIRA NETO – CRC/MS-001868/O; MARCILIO RIBEIRO LACERDA – CRC/MS-006106/O; MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS – CRC/MS-007100/O; MARIA FLOREDELICI FERREIRA – CRC/MS-005880/O; MARILSON DA SILVA LIMA – CRC/MS-005950/O; MARINO ESSER – CRC/RO-000326/O; MARLUCI MIRTES DA SILVA MARTINEZ – CRC/MS-006798/O; MICAEL PAULINO GOMES – CRC/MS-007417/O; NABIL AHMAD YAHIA – CRC/MS-008027/O; ODILIO ALAMAN ALCAMENDIA – CRC/MS-005547/O; ONENICIO MARCELO GOMES – CRC/MS-006480/O; PATRICIA SIQUEIRA DE SOUZA – CRC/MS-007009/O; PAULO PEREIRA DE LIMA – CRC/MS-010261/O; PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA – CRC/MS-006206/O; RAMONA APARECIDA NOGUEIRA CESPEDE ESPINDOLA – CRC/MS-004279/O; REGIANNE PEREIRA ZANATTA – CRC/MS-012014/O; REINALDO SILVA DOS SANTOS – CRC/MS-009752/O; RENATO ANDRADE DE OLIVEIRA – CRC/MS-005733/O; RENATO COSTA – CRC/MS-003722/O; RENATO LUIZ TEN CATEN – CRC/MS-007517/O; ROBSON JARA ARECO – CRC/MS-006527/O; RONI MARCOS VIEIRA DA CRUZ – CRC/MS-006478/O; RONIVON ANTONIO FERREIRA – CRC/MS-010155/O; ROSANGELA AZIZ PEREIRA – CRC/MS-004544/O; SILVIO RIBEIRO DA SILVA – CRC/MS-007788/O; SIRLEI DE FATIMA SELLEZ – CRC/MS-009941/O; VALDEMILSON GARBELINI – CRC/MS-011934/O; VALDENE NUNES DE OLIVEIRA – CRC/MS-008298/O; VANIA DE ASSIS LELES – CRC/MS-005299/O.

Escritório:

ALIRIO PINTO FILHO ME – CRC/MS-000716/O; ESCRITORIO CONTABILIZA LTDA – CRC/MS-000228/O; RICARDO RODRIGUES CARNEIRO ME – CRC/MS-000805/O; VANIA DE ASSIS LELES – CRC/MS-000570/O.

Pessoa Física:

BENEDICTO DANIEL PINTO – PF-000141/K; JULIANA GONZAGA PRIETO – PF-706098/K; NATALYE SOARES FERREIRA – PF-007949/K; REGIVALDO DE ASSIS SILVA – PF-008505/K.

Pessoa Jurídica:

ALEY GONCALVES DAOU – ME – PJ-058395/K; BENEDICTO DANIEL PINTO – PJ-059401/K; LINDENBERGUES DE SOUZA ME – PJ-058294/K; LUIZ CARLOS DA SILVA – PJ-059948/K; MANOEL PEDRO DA SILVA – MEI – PJ-060132/K; REGIVALDO DE ASSIS SILVA – PJ-059853/K; SANNY JANE OLIVEIRA AMARO – PJ-059402/K.

Campo Grande – MS, 05 de Setembro de 2017.

Contador RUBERLEI BULGARELLI
Presidente do CRC/MS